



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMP/CPL/011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I”.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 23 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 hs.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** APÓS O CREDENCIAMENTO.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS UTEIS, A PARTIR DO PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, NA SEÇÃO DE COMPRAS.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA – PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 - CENTRO.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** NA SALA DA CPL, NA PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 – CENTRO, PELO SITE: [www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes).
- **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3426-0115 E DO E-MAIL [compraspirajuba2013@hotmail.com](mailto:compraspirajuba2013@hotmail.com).

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP/CPL/011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

---

---

### PREÂMBULO

---

---

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, com endereço na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG, CNPJ nº. 18.428.847/0001-37, isenta de inscrição estadual, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que às **09:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023**, no Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba, situada na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.931/01, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e pelas disposições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos. Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

#### 1- OBJETO:

**1.1 -** Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**, do presente edital.

#### 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**2.1 - Modalidade de licitação:** Pregão Presencial.

**2.2 - Tipo da licitação:** Menor preço.

**2.3 – Entrega e abertura dos envelopes:** Os envelopes deverão ser protocolados às **09:00 (nove) horas do dia 23 DE FEVEREIRO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**2.4** - O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo site: [www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes) ou no setor de compras e licitações situado a Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba/MG, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao setor de compras e licitações, pessoalmente ou pelo fone: (34) 3426-0115 ou pelo e-mail [compraspirajuba2013@hotmail.com](mailto:compraspirajuba2013@hotmail.com).

### **3 - DA SESSÃO PÚBLICA:**

**3.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, em local, data e horário já determinados neste edital.

**3.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

**3.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, será determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** - Poderão participar do presente Pregão Presencial as pessoas jurídicas, legalmente constituídas e detentora da ferramenta, empresas credenciadas, revendas e representantes devidamente credenciados pela empresa detentora da ferramenta que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**4.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

### **4.3 - NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE:**

**4.3.1** - Empresa em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.3.2** - Empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**4.3.3** - Empresa que esteja reunida em consórcio ou coligação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**4.3.4** - Empresa que não atenda às exigências deste Edital;

**4.3.5** - Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**4.3.6** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

## **5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o Pregoeiro e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023</b> <b>NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023</b> <b>NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL</b></p>

**5.2** - Os documentos relativos à proposta de preços (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2.1** - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios os documentos que necessitarem de autenticação, poderão ser realizados pela Comissão de licitações no momento da abertura dos envelopes de habilitação, mediante a apresentação dos documentos originais.

**5.2.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

aceitas cópias simples.

**5.3** - Em circunstâncias excepcionais, o Órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**5.4** - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**5.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços e “n.º 2”. Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## **6- DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1** - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o habilitem a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**6.2** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente **munido de credencial e documento de identidade**, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**6.2.1** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**6.2.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração.

**6.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

**a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou;

**b) Instrumento público de procuração ou;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

c) **Instrumento de mandato particular**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão **com firma reconhecida em cartório**, sendo examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração se o outorgante detinha poderes para fazê-lo.

**6.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

**6.5** - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura na forma do **Anexo IV**;

**6.7** - O credenciamento na forma disciplinada neste item deverá ser entregue em apartado aos envelopes de habilitação e proposta de preços e antes da sessão.

**6.8** - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste item terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**6.8.1** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-à que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

## **7- DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº01):**

**7.1** - A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

**7.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**7.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**7.1.3** - A proposta deverá respeitar o limite da contratação global, nos termos constantes deste edital, conforme Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto, as quais deverão constar de demonstrativo a ser entregue juntamente com a proposta, sendo que os custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos nesta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido / executado sem ônus adicionais.

**7.1.4** - Declaração de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.

**7.1.5** – A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser assinada por diretor, sócio ou procurador da empresa licitante, contendo informações e declarações conforme modelo constante do Anexo II deste edital;

**7.1.6** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.

**7.2** - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.3** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**7.4** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, diretamente ou por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas as propostas do licitante infrator serão excluídas e eliminado será (ao) o(s) licitante(s) infrator (es), sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**7.5** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**7.6** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**7.7** - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à quantidade e especificações.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**, para fornecimento dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

**8.2** - Serão selecionados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de menor preço e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

**8.2.1** - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

**8.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

**8.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV do art. 3º da Lei nº 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da Lei nº 8.666/93.

**8.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

**8.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferiores a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

**8.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**8.7** - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

**8.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes neste Edital;

**8.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o desconto oferecido se for o caso.

**8.9.1** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.9.2** - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do serviço ora licitado.

**8.9.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**8.10** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**8.10.1** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

**8.11** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, seguindo os mesmos procedimentos, até apurar a melhor proposta válida;

**8.12** - Na situação prevista no item acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.13** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**8.13.1** - Será desclassificada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**8.15** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**8.16** - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**8.17** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2):**

### **9.1 - REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.1** - Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.1.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 - REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2** - Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização desta Licitação;

**9.2.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.2.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade na data a realização desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

### **9.3 - REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.3.1** - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

### **9.4 - REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.4.1** – Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que licitante tenha prestados serviços com licenciamento de softwares de gestão pública iguais ou similares aos ora licitados.

**9.4.2** – **Comprovação, mediante declaração da proponente, de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico suficiente à execução contratual, caso se sagre vencedora da licitação.**

**9.4.3** **No caso de empresas como revenda, representante, ou empresa credenciada, comprovação mediante declaração assinada pelo representante da empresa detentora da ferramenta de que a mesma está apta a realizar todos atos descritos no termo de referência anexo I.**

### **9.5. DECLARAÇÕES**

**9.5.1.** Declaração de Menor Anexo VI;

**9.5.2.** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar - Anexo VII;

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1** - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas em nome do Prefeito Municipal de Pirajuba aos cuidados do Pregoeiro, devendo ser protocolizadas na sala da CPL, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, Pirajuba /MG ou no e-mail: [compraspirajuba2013@hotmail.com](mailto:compraspirajuba2013@hotmail.com)

**10.1.1.** As impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**

**10.1.1.2.** Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado** mediante firma reconhecida em cartório e ou por assinatura digital utilizando certificado digital devidamente reconhecido pelo ICP Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**10.2** - Caberá o Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

## **11 - DOS RECURSOS:**

**11.1** - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, podendo o interessado apresentarem suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias. O recurso deverá ser dirigido o Pregoeiro, e as razões escritas protocolizadas no Departamento de Compras e Licitações, no endereço neste edital.

**11.1.1** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, 3 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à licitante que se sagrar, ao cabo, vencedora.

**11.5** - Não acolhendo o recurso, o pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

**11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sessão onde trabalhe o pregoeiro nomeado.

## **12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:**

**12.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**12.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**12.1.2** - Multa de **0,2%** do valor anual do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

**12.1.3** - Multa de 2% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

**12.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

**12.2.1** - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;

**12.2.2** - por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;

**12.2.3** - pelo o prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

**12.3** - As sanções previstas nos subitens 12.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 12.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**12.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**12.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**12.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

**12.7-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

**13.1** - O pagamento dos serviços será efetuado na forma disposta nos Anexos I e III do presente edital.

**13.1.1** - Em havendo continuidade contratual após o décimo segundo mês, fica estipulado que o valor global poderá atualizado pelo INPC – Índice Nacional de Preços Consumidor, apurado nos doze meses imediatamente anteriores a renovação do contrato, ficando a critério da administração pública sua aceitação e homologação.

**13.2** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.3** - A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**13.4** - O acompanhamento e recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal .

**13.5** - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto em caso de aditamento do objeto.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

02.01	04.122.0101	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE CHEFIA GABINETE ESTR.APOIO
02.01	18.541.0101	2.048.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE DE COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
02.04	04.122.0101	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMIN.FAZENDA
02.04	04.122.0101	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO DA DIV.RECURSOS HUMANOS
02.04	04.122.0101	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO DIVISÃO TRIBUTAÇÃO/TESOURARIA
02.04	04.122.0101	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO DIV.CONTABILIDADE
02.04	04.122.0101	2.259.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CEMITERIO
02.04	04.122.0101	2.285.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO DA DIV. ALMOXARIFADO
02.06	13.392.0471	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE BIBLIOTECA MUNICIPAL
02.06	12.122.0101	2.103.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.06	12.122.0101	2.103.3.3.90.39.00.00.00.00	1	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07	10.122.0612	2.061.3.3.90.39.00.00.00.00	2	MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE SAUDE
02.10	04.122.0101	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.15	08.244.0037	2.007.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNI
02.17	04.122.0101	2.220.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOL E PLANEJAMENTO URBA
02.18	04.122.0101	2.219.3.3.90.39.00.00.00.00	0	MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.19	04.122.0743	2.268.3.3.90.39.00.00.00.00	0	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

## 15 - DA CONTRATAÇÃO:

**15.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui no Anexo II do presente ato convocatório.

**15.2** - O contrato a ser firmado terá sua vigência regulamentada pelo prazo indicado nos Anexos I, II e III do Edital.

**15.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93. Fica entendido que o contrato somente entrará em vigor, no que tange a produzir obrigações do Município em realizar o pagamento pelos sistemas contratados, quando estes estiverem instalados e em pleno funcionamento, bem como a operacionalização da rescisão contratual com o atual fornecedor destes sistemas.

**15.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

**15.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**15.5.2** - A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.6** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 15.5, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

**15.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**16.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação regional, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**16.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**16.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei nº 8.666/93;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**16.1.4** - Inabilita o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**16.2** - Os produtos/serviços e seus resultados deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**16.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigará-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**16.4** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

**16.5** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.6** - Aos casos omissos se aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

**16.7** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**16.8** - É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.9** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.10** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**16.11** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.13** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

**16.14** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**16.15** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, o pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**16.16** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto o pregoeiro dados para remessa de informações.

**16.17** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos desta entidade, bem como publicado na forma da lei.

## **17 - DO FORO:**

**17.1**- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de **CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG**, por mais privilegiado que outro seja.

## **18 – DOS ANEXOS:**

**18.1** - Fazem parte integrante deste Edital:

**18.1.1** – Anexo I – Termo de referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 18.1.2** – Anexo II – Modelo da Proposta;
- 18.1.3** – Anexo III – Minuta de Contrato;
- 18.1.4** – Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;
- 18.1.5** – Anexo V – Modelo de Procuração;
- 18.1.6** – Anexo VI – Declaração de Menor;
- 18.1.7** – Anexo VII – Declaração de Inexistência de  Impedimento Legal Para Licitar;
- 18.1.8** – Anexo VIII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 18.1.9** – Anexo IX – Recibo de Edital.

Pirajuba, 07 de fevereiro de 2023

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº1053/2022, que dispõe sobre o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) - Decreto Federal 10.540/2020** e alterações posteriores.

1.2. Este Termo de Referência destina-se ainda a normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o certame.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Pregão Presencial será realizada conjuntamente com a **Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba**, conforme **Termo de Cooperação Técnica** celebrado entre o Poder Executivo/Poder Legislativo, ao presente Termo de Referência.

2.2. Os contratos e aditivos relativos ao objeto mencionado no Termo de Cooperação serão realizados no Setor de Licitações e Contratos de cada órgão que redigirá contratos distintos, um para cada um, visando a distribuição das competências.

2.3. O custeio das despesas oriundas das contratações ficará a cargo de cada órgão que arcará com as despesas do referido contrato a qual lhe pertence, independente da forma de quitação dos valores.

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da **Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba MG**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **Decreto Municipal nº. 1053/2022, que dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) - Decreto Federal 10.540/2020** e suas alterações posteriores.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração Municipal, compreendendo a imperiosa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

necessidade de modernização e integração de todos os seus processos de Tecnologia da Informação, relacionados a uma eficiente gestão de todas as áreas do Executivo/Legislativo, realizou um criterioso diagnóstico da situação atual em relação à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, principalmente em relação à necessidade de melhor atendimento a gestão pública municipal sem perder o foco na prestação tempestiva das informações aos órgãos de controle.

4.2. Os processos de gestão municipal foram amplamente estudados na fase interna do edital, com consultas aos usuários internos, avaliação da realidade atual do Município em confronto com as necessidades de modernização, avaliação das soluções existentes no mercado, apresentações e consultas públicas a diversos fornecedores, coleta de preços no mercado nacional, bem como foram considerados para a definição dos requisitos a total conformidade com as imposições legais e legislações pertinentes e direcionamento dos órgãos de controle externo.

4.3. A evolução tecnológica e a consolidação da sociedade do conhecimento trouxeram consigo a necessidade de melhor gerenciamento de recursos, dados e procedimentos pelas instituições públicas e privadas. Como alternativa, surgem então os Sistema de Gestão Empresarial – Enterprise Resource Planning – ERP (inglês), ou Sistema Integrado de Gestão Empresarial, como é conhecido no Brasil, no caso de instituições Governamentais esta solução integrada é denominada Government Resource Planning – GRP, ou Sistema Integrado de Gestão Pública, o qual a partir daqui nos referenciamos.

4.4. Este tipo de solução integra, através de seus sistemas modulares, todos os dados e processos de uma organização em um único sistema, sob uma perspectiva sistêmica, integrando as áreas como compras, contabilidade, finanças, marketing, recursos humanos, entre outros, processando transações, informações gerenciais e sistemas de apoio à tomada de decisão.

4.5. No âmbito da gestão pública não é diferente, já se tornou um recurso tecnológico vital para o funcionamento das instituições de governo, em função do grande fluxo de informações, bem como das exigências requeridas pelos órgãos de controle.

4.6. Esses sistemas agilizam os processos e otimizam as rotinas que antes eram estritamente manuais e até mesmo onerosas às entidades e órgão públicos, além de tornar acessíveis dados e informações à população através dos portais de transparência.

4.7. Os módulos contemplados que integram o Sistema Integrado de Gestão Pública abrangem três eixos principais: os instrumentos para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

consolidação do planejamento e administração pública; a integração dos departamentos devido à grande complexidade envolvida; além da produção de indicadores e relatórios para a tomada de decisão do executivo, e contemplam todas as exigências de prestações contas ao Tribunal de Contas (SICOM) e demais órgãos reguladores e Legislações pertinentes aos quais a Administração Municipal está jurisdicionada.

4.8. Neste sentido, os softwares deverão proporcionar à Administração Pública, a geração de informações fidedignas, de forma ágil e atualizada, trazendo como consequência natural a transparência de atos e processos, proporcionando ao cidadão o acompanhamento dos resultados atingidos pela gestão pública municipal e propiciando por causa e efeito uma melhor justiça social.

4.9. As legislações atuais exigem processos a serem executados nos diversos setores da Administração Pública conforme disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), Plano de Contas Padrão (PCASP), Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM do TCE/MG), Lei Complementar 131 (Transparência), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – (SICONFI), Matriz de Saldo Contábil – (MSC) conforme Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017, Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e Social), conforme Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, Portaria nº de 14/04/1999 expedida pelo ministério do Orçamento e Gestão, e demais legislações vigentes.

4.10. Os Sistemas Integrados de Gestão Pública a serem contratados necessitam estar em total conformidade com as legislações citadas acima, bem como, possuírem a capacidade de adaptação para atenderem às novas legislações que porventura vierem a ser implementadas.

4.11. Necessitam também possuir integração entre os módulos a serem contratados, evitando a duplicidade de dados, fator que poderia gerar informações incorretas durante o processo de prestação de contas.

4.12. O Município estará contratando por este Termo de Referência, um Sistema Integrado de Gestão Pública computacional complexo. Nele serão inseridas consultas a banco de dados, análises situacionais e produção de informações com vistas à sustentação das tomadas de decisões em vários campos de atuação do governo municipal. Para esta finalidade é necessária uma infraestrutura, na qual todos os departamentos são interligados e possam se utilizar de todas as funcionalidades da solução a ser contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

4.13. Para atendimento ao disposto no §6º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, atualizada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, conforme destaque abaixo:

**“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.**”

E ainda:

**§ 6º do art.48 da LC 101/2000: Todos os Poderes e órgãos referidos no artigo 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.”**

4.14. A presente licitação será realizada para atendimento aos seguintes órgãos: **Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba MG**, visando não somente o atendimento às questões legais, e nesse sentido, deve-se considerar também que a partir do ano de 2023, as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais dos Municípios (administração direta e indireta), devem ser consolidados e disponibilizados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, nos termos da Portaria nº 642, de 20 de setembro de 2019 da Secretaria do Tesouro Nacional, como também, às questões técnicas, uma vez que essa municipalidade necessita de softwares que propiciem o fluxo de dados entre os entes, automatizando os processos e integrando as informações, eliminando interfaces complexas entre sistemas não projetados para conversar entre si (trocar dados), evitando assim o dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo.

4.15. A definição do objeto, para contratação deste Sistema Integrado de Gestão Pública foi feita com foco no atendimento das necessidades dos entes municipais referenciados neste instrumento convocatório, contemplando a normatização, padronização, controle e otimização dos processos inerentes a administração municipal através de um único, integrado e padronizado sistema, composto por um conjunto de módulos que permita o uso compartilhado das informações comuns entre os diversos usuários da entidade, sem redundâncias de dados, respeitadas as regras de permissões e acessos definidas para cada um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

deles.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

5.1. Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote, e, por consequência, serão fornecidos por uma única empresa. De modo a legitimar tal decisão administrativa, apresenta-se aqui a justificativa quanto à impossibilidade de parcelamento do objeto em vários itens. Nesse sentido, cumpre mencionar as disposições do artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à exigência legal de parcelamento ou fracionamento do objeto licitado, a saber:

**Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:**

- **da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;**
- **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

5.2. A regra acima impõe a obrigação de se repartir o objeto licitado em diversos itens, sem que haja prejuízo de ordem técnica ou econômica, visando atrair um maior número de interessados, aumentando a competitividade do certame e a pluralidade de ofertas, fatores que possibilitarão à Administração Pública escolher a proposta mais adequada aos seus interesses, e, por consequência, reduzir custos no processo de contratação. Imprescindível destacar que o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já pacificaram o tema, editando, respectivamente, a Súmula nº 247 e Súmula nº 114, a saber:

**TCU – SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

**TCE – SÚMULA Nº 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.**

Os únicos limites para não realizar o fracionamento são as razões de ordem técnica e econômica que circundam o objeto a ser licitado. O primeiro deles refere-se às características físicas e tecnológicas do objeto, bem como sobre a possibilidade de execução satisfatória do contrato, caso haja o parcelamento. O segundo, por sua vez, relaciona-se aos custos econômicos de todo processo licitatório, principalmente no que tange à economia de escala a ser observada na contratação do objeto. Isto posto, não é possível haver softwares com plataformas distintas entre os diversos sistemas que compõem o objeto, fato que certamente ocasionaria conflito dos dados informatizados, justamente por pertencerem a empresas distintas. Cite-se, por exemplo, a necessidade do sistema de compras e licitações operar integrado com o sistema de contabilidade pública, buscando assim que o Município possa promover uma adequada e segura gestão das contratações, desde o início do processo até o seu final. Existe, portanto, obstáculo de ordem técnica que impossibilita o parcelamento do objeto, pois cada empresa licitante apresentaria uma solução diferente, nem sempre comunicáveis entre si, em razão da linguagem informática pela qual operam. Como gerir com eficiência uma Administração sem a devida integração entre seus sistemas informatizados?

Outro ponto que deve restar evidenciado é que o parcelamento, no presente caso, aumentaria significativamente o valor total da contratação. Explica-se. Suponha-se que 03 (três) empresas ganhem a licitação, cada uma com uma plataforma diferente, banco de dados distintos, servidores e licenças de sistemas operacionais diferentes. Esses fatores certamente elevariam o custo de todo o projeto para a Administração Municipal, haja vista que nesse caso ela precisaria dispor de um tipo de estrutura tecnológica para cada empresa contratada. Tal postura vai de encontro à economia de escala, pois o Município terminaria pagando um preço superior ao que poderia ser oferecido por um licitante que fosse contratado para execução de todos os sistemas.

**A justificativa ora apresentada encontra respaldo na doutrina especializada e na jurisprudência, senão veja-se:**

“A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integralidade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.(...) Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos.(...) A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 307/308, 15ª ed., São Paulo: Dialética, 2012.). Da leitura do § 1º do artigo 23, extrai-se a compreensão de que o parcelamento se impõe com vistas ao melhor aproveitamento das peculiaridades e recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade. É, portanto, um instrumento de que se deve valer o ente contratante para trazer à competição empresas dos segmentos de mercado aptos a operar com cada uma das parcelas que compõem o objeto licitado. A consequência natural é a ampliação da disputa e, como regra, a contratação por preços mais vantajosos. Não se trata, no entanto, de regra absoluta, devendo o parcelamento efetivar-se quando for técnica e economicamente viável.” (TCU, Acórdão nº 3.155/2011, Plenário, Rel. min. José Jorge).

Por fim, é sabido que dezenas de empresas no mercado possuem todos os sistemas licitados e assim encontram-se plenamente aptas a participarem do presente certame. Por todo o exposto, justifica-se a decisão pelo não parcelamento do objeto ora licitado. Em face do exposto, a opção da contratação por lote único, com critério de decisão por menor preço global, fundamenta-se na necessidade de integração e interação de informações dos sistemas para todas entidades municipais, com linguagem que se adapta e atenda a cada uma destas entidades presentes neste instrumento convocatório sem a necessidade da contratação de terceiras/outras empresas, para transformação de dados para atendimento ao processo de trabalho vigentes.

## **6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

6.1. Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade.

6.2. No presente caso, a licitação na sua modalidade pregão é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto que será licitado se enquadra em uma das hipóteses do artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal de nº 14.133/2021, pois se trata de fornecimento de bens ou serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

de natureza comum, haja vista existirem várias empresas que fornecem o item descrito neste Termo de Referência.

6.3. Com efeito, ainda que o serviço em foco seja tipificado como complexo, os padrões de desempenho e de qualidade são conhecidos, dominados e oferecidos amplamente no mercado. Assim, a complexidade do objeto não impede a definição objetiva do que é posto em disputa. Prontamente, a locação ou o licenciamento de sistemas de gestão pública caracteriza-se como um serviço comum.

## **Nesse sentido, esclarecedoras manifestações do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto à aparente oposição entre “bens e serviços comuns” e “bens e serviços complexos”:**

[...] Não obstante a indicação legislativa, a matéria continuaria controversa no âmbito da Administração Federal e desta Corte de Contas, talvez em razão da longa e sedimentada prática de contratação de bens e serviços de TI por licitação do tipo técnica e preço. E, também, da confusão que ainda hoje se faz quanto ao que se entende por ‘bens e serviços comuns’, no sentido de que seriam o oposto de ‘bens e serviços complexos’, de maneira que, os bens e serviços de TI, por serem muitas vezes considerados “complexos” (portanto não seriam comuns) não poderiam ser contratados por pregão.

Ocorre que ‘bem e serviço comum’ não é o oposto de ‘bem e serviço complexo’. Bens e serviços comuns, segundo o artigo 6º, inciso XIII, da nova Lei de Licitações, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Isto é, são aqueles que podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não.

O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão se enquadra no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Conforme descrito no Manual Boas Práticas em Licitações para a Contratação de Sistemas de Gestão Pública, A padronização do software, uma das características necessárias para nomeá-lo como comum, não precisa ser absoluta. Em se tratando de sistemas destinados às diversas áreas da gestão pública, v.g., orçamento, contabilidade, patrimônio, frotas, licitações, compras, contratos, tributação, orçamento, pessoal, dentre outros módulos, há soluções prontas, padronizadas e disponíveis no mercado que podem ser adaptadas às demandas de cada ente. Essa padronização quer significar “a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência”, nos termos da autorizada doutrina de Hely Lopes Meirelles.

O Sistema Integrado permitirá a organização de dados, viabilizando o gerenciamento da Administração e o fornecimento por meio de gráficos, relatórios e planilhas. Além disso, proporcionará o conhecimento necessário para planejamento estratégico e execução orçamentária, suporte ao controle interno e externo, controle dos limites superiores e inferiores, controle de origem e aplicação de recursos, contabilização automática da folha de pagamento dos servidores, da arrecadação dos tributos e da dívida ativa municipal, dentre outros.

Por motivos de ordem técnica e econômica, e levando em conta a necessidade de integração, compatibilidade e padronização do objeto, todos os sistemas integrantes do software de gestão pública foram reunidos em um único lote para que não haja prejuízo de ordem técnica ou econômica.

A opção da contratação por lote único, com critério de decisão por menor preço global, basear se na necessidade de integração e interação de informações dos sistemas para todas as secretarias, com linguagem que se adapta e atenda ao Município para que promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades e atender às novas normas da STN e TCEMG.

## **7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.**

7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global.

7.2. Sendo assim o valor médio orçado para a presente prestação de serviços é de R\$ **xxxxx,xx** (**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**), conforme especificado abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA				
ITEM	SISTEMAS	QDTE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Folha de Pagamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Ponto Eletrônico	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Recursos Humanos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Relógio de Ponto (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	PPA E LDO	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Gestão e Execução	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Convênios de Cooperação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Controle Interno e Auditoria	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Portal do Servidor (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Almoxarifado	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Compras	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Requisição de Materiais	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Contratos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Frotas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	Licitação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	Patrimônio	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	Tributário	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	Nota Fiscal Eletrônica (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
20	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
21	Cemitério	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	Gestão do Simples Nacional - GSN (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
23	Des-if (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
24	Gestão de Administradora de Cartões (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	B.I - Informações Gerenciais (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	Gerenciamento Eletrônico de Documento - GED (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
27	Portal da Transparência e Acesso à	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	Informação (WEB)			
28	Ouvidoria Pública (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	Gestão de Backup	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	Educação (WEB)- Quantidade de Escolas 02	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
31	Assinatura Digital/Eletrônica(WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
32	E-social (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
33	Obras Públicas (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
34	Saúde (WEB)- Quantidades de Unidades 02	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
35	Biblioteca	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
36	Assistência Social (WEB)- Quantidades de unidades 01	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
37	Segurança do Trabalho	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ XXXX	R\$ XXXX

## CAMARA MUNICIPAL

ITEM	SISTEMAS	QDTE	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	Folha de Pagamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Recursos Humanos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Gestão e Execução	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	Portal do Servidor (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Almoxarifado	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Compras	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Contratos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Frotas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Licitação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Patrimônio	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Protocolo e Controle de Processos ( WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Ouvidoria Pública (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Registro de Atos administrativos e Textos Legais (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

16	E-social(WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ XXXX</b>	<b>R\$ XXXX</b>

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG</b>				
<b>ITEM</b>	<b>SISTEMAS</b>	<b>QDTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MEDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MEDIO</b>
1	Folha de Pagamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Recursos Humanos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Gestão e Execução	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	Portal do Servidor (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Almoxarifado	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Compras	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Contratos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Frotas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Licitação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Patrimônio	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Previdência Pública	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Perícia Médica	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	E-social(WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ XXXX</b>	<b>R\$ XXXX</b>

## **8. DO AMBIENTE TECNOLÓGICO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS):**

8.1. O sistema operacional será o Microsoft Windows Server **2016** – Enterprise Edition, equivalente ou superior como servidor de banco de dados e nas estações clientes Microsoft Windows 10 Professional padrão tecnológico.

8.2. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados será o **SQL SERVER 2016**, equivalente ou superior, licenciado junto ao fabricante do banco, livre de vícios e restrições por falta de licenciamento e performar de acordo com as características do servidor instalado na contratada e os custos da licença de uso será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando para o departamento de informática a guarda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

da senha para administração do banco.

8.3. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo *TCP/IP*.

8.4. Caso os *softwares* atuais necessitem de um *software* básico complementar para sua perfeita execução, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

8.5. O processo de Instalação dos Módulos do Sistema deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

8.6. Todos os *softwares* componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da **CONTRATANTE**, por meio de parametrizações e/ou customizações.

8.7. Para os módulos *WEB*, o servidor de aplicação será o *IIS*, versão 6.0, equivalente **ou superior**, podendo o sistema operacional ser *MS Windows Server*.

8.8. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações *WEB* deverão ser o *MS Internet Explorer 8.0*, *Mozilla Firefox 3.5*, *Google Chrome 7.0*, equivalente **ou versões superiores**.

8.9. A caracterização operacional será transacional.

8.10. Deverá operar por transações (ou formulários '*on-line*') que, especialmente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

8.11. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*')

**8.12.** Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, '*on-line*'. Deverá participar diretamente da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

8.13. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções *CRUD*, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

## **Segurança de Acesso e Rastreabilidade.**

8.14. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

8.15. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

8.16. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

8.17. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

8.18. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

8.19. Interface Gráfica.

8.20. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao *'Help on-line'*.

8.21. A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico *Windows (Microsoft)*.

8.22. O Sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

às funcionalidades, podendo atribuí-los a usuários específicos ou a agrupamentos de direitos.

8.23. O processo de atualização do sistema deverá ocorrer normalmente, sem interromper a execução das funcionalidades dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando o Sistema durante a atualização.

## **RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS:**

8.24. A recuperação de falhas deverá ser automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

**8.25.** O sistema deverá permitir a realização de *backups* dos dados de forma *on-line* (com o banco de dados em utilização), **no qual deverá ser realizado e validado pela contratada diariamente.**

8.26. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, *hostname* e endereço *IP*, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

8.27. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – *Front-End*, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.

8.28. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

## **CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL:**

8.29. Transacional.

8.30. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do *mouse*. (habilitação das teclas '*tab*' e '*hot-keys*')

8.31. Interface Gráfica.

## **DOCUMENTAÇÃO:**

8.32. Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

8.33. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.

8.34. Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos *softwares*.

## **REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS PARA O SISTEMA APLICATIVO:**

8.35. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da **CONTRATANTE**, incluindo os técnicos do setor de Informática, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

8.36. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo de Referência, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

8.37. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados automaticamente, sem interferência manual da Contratada, utilizando os meios disponíveis no Município. O Município fornecerá os arquivos dos dados em formato *.txt* para migração, com os respectivos *layouts*.

8.38. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

8.39. Durante todo o processo de levantamento para customização;

8.40. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;

8.41. Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

8.42. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo de Referência, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.

8.43. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como *HTML*, *PDF*, *DOC*, *XLS*, *TXT*, *PDF* ou outros, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de Permitir a seleção e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

configuração da impressora local ou de rede disponível.

8.44. Os relatórios deverão Permitir a inclusão do brasão do Município.

8.45. Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG possa efetuar *checklist* de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

## TREINAMENTO:

8.46. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Treinamento para todos os usuários num total de **xxx** pessoas da Administração no prazo máximo de 120 (Cento Vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

8.47. Os Planos de Treinamento devem conter os seguintes requisitos mínimos:

8.48. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

8.49. Público alvo;

8.50. Conteúdo programático;

8.51. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

8.52. Carga horária de cada módulo do treinamento;

8.53. Processo de avaliação de aprendizado;

8.54. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, *softwares*, filmes, slides, livros, fotos, etc.)

8.55. O prazo de implantação dos sistemas não poderá ser superior a 120(Cento Vinte) dias, a migração, conversão de dados e o treinamento deverão ser realizados no prazo máximo de 120 (Cento Vinte) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços Inicial.

8.56. Os treinamentos poderão ser realizados e concluídos no primeiro mês a critério da **CONTRATADA** ou estender-se pelo segundo e até terceiro mês, contando que não ultrapasse o prazo de 120 (Cento Vinte) dias referido no item acima.

8.57. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar cronograma para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

realização dos treinamentos, considerando que:

8.58. Caberá a **CONTRATANTE** o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;

8.59. Caso seja solicitado suporte técnico "in loco" as despesas dos técnicos como: hospedagem, alimentação, transporte, etc. serão os custos pagos pela **CONTRATANTE**;

8.60. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela **CONTRATANTE**;

8.61. Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios.

8.62. Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso.

8.63. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

8.64. O treinamento e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso, um por participante;

8.65. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** na época do treinamento.

8.66. O curso de utilização e operação dos *softwares* licitados será:

8.67. Mínimo de 4 (quatro) horas por turma e no máximo 12 (doze) horas.

8.68. A **CONTRATANTE** resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ministrar o devido reforço.

8.69. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

**treinamento para os usuários deve abranger os seguintes módulos:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL			
ITEM	SISTEMAS	QUANTIDADES USUÁRIOS TREINADOS	A SEREM
1	Folha de Pagamento	07	
2	Ponto Eletrônico	07	
3	Recursos Humanos	07	
4	Relógio de Ponto (WEB)	XX	
5	PPA E LDO	XX	
6	Elaboração Orçamentária e Planejamento	XX	
7	Gestão e Execução	XX	
8	Convênios de Cooperação	XX	
9	Controle Interno e Auditoria	XX	
10	Portal do Servidor (WEB)	XX	
11	Almoxarifado	XX	
12	Compras	XX	
13	Requisição de Materiais	XX	
14	Contratos	XX	
15	Frotas	XX	
16	Licitação	XX	
17	Patrimônio	XX	
18	Tributário	XX	
19	Nota Fiscal Eletrônica (WEB)	XX	
20	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	XX	
21	Cemitério	XX	
22	Gestão do Simples Nacional - GSN (WEB)	XX	
23	Des-if (WEB)	XX	
24	Gestão de Administradora de Cartões (WEB)	XX	
25	B.I - Informações Gerenciais (WEB)	XX	
26	Gerenciamento Eletrônico de Documento - GED (WEB)	XX	
27	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	XX	
28	Ouvidoria Pública (WEB)	XX	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

29	Gestão de Backup	XX
30	Educação (WEB)- Quantidade de Escolas xx	XX
31	Assinatura Digital/Eletrônica(WEB)	XX
32	E-social(WEB)	XX
33	Obras Públicas (WEB)	XX
34	Saúde (WEB)- Quantidades de Unidades xx	XX
35	Biblioteca	XX
36	Assistência Social (WEB)- Quantidades de unidades xx	XX
37	Segurança do Trabalho	XX

## CAMARA MUNICIPAL

ITEM	SISTEMAS	QUANTIDADES DE USUÁRIOS TREINADOS	A SEREM
1	Folha de Pagamento	XX	
2	Recursos Humanos	XX	
3	Elaboração Orçamentária e Planejamento	XX	
4	Gestão e Execução	XX	
5	Portal do Servidor (WEB)	XX	
6	Almoxarifado	XX	
7	Compras	XX	
8	Contratos	XX	
9	Frotas	XX	
10	Licitação	XX	
11	Patrimônio	XX	
12	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	XX	
13	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	XX	
14	Ouvidoria Pública (WEB)	XX	
15	Registro de Atos administrativos e Textos Legais (WEB)	XX	
16	E-social(WEB)	XX	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE XXXXXXX			
ITEM	SISTEMAS	QUANTIDADES USUÁRIOS TREINADOS	A SEREM
1	Folha de Pagamento	XX	
2	Recursos Humanos	XX	
3	Elaboração Orçamentária e Planejamento	XX	
4	Gestão e Execução	XX	
5	Portal do Servidor (WEB)	XX	
6	Almoxarifado	XX	
7	Compras	XX	
8	Contratos	XX	
9	Frotas	XX	
10	Licitação	XX	
11	Patrimônio	XX	
12	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	XX	
13	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	XX	
14	Previdência Pública	XX	
15	Perícia Médica	XX	
16	E-social(WEB)	XX	

## SUPORTE:

8.70. As solicitações de atendimento, as quais serão ilimitadas, por parte do cliente e deverá ser protocolado junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet.

8.71. Para fins de garantia da operacionabilidade e funcionalidade dos sistemas locados, as solicitações de atendimento e o suporte delas resultantes serão ilimitados e sem custo adicional, enquanto perdurar a contratação.

8.72. Deverá ser garantido o atendimento, em português, para pedidos de suporte no horário das 08h00 às 18h00, de segundas às sextas feiras. Deverá fornecer controle informatizado de todas as ordens de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

serviço geradas para manutenção dos sistemas, com número, motivo, sistema e data de abertura e encerramento.

8.73. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

8.74. A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

**8.75.** Ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

## **MANUTENÇÃO:**

**8.76.** O contrato inclui a obrigação da manutenção, atualização de versões dos *softwares* licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações existentes.

**Prazos de chamados para manutenção: 24 horas para os módulos de contabilidade e recursos humanos e controle de ponto. 48 horas para demais chamados.**

## **9. REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS) EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540/2020, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.**

9.1. Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;

9.2. Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

9.3. Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

9.4. Controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.5. Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

9.6. Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

9.7. Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000;

9.8. Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil);

9.9. Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

9.10. Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

9.11. Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes, em conformidade com o Decreto Federal 10.540/2020;

9.12. Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade;

9.13. Registrar os lançamentos contábeis, de forma analítica, pelo mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;

9.14. Efetuar os registros contábeis em idioma e moeda corrente nacional. Na hipótese de transação em moeda estrangeira, converter em moeda nacional e aplicar a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável;

9.15. Permitir o registro contábil, no mínimo, com os seguintes elementos: data da ocorrência da transação, conta debitada, conta creditada, histórico da transação com referência a documentação de suporte de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, valor da transação, número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.16. Permitir que o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilite a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação;

9.17. Assegurar o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, permitindo lançamentos somente em contas analíticas;

9.18. Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados;

9.19. Permitir a acumulação dos registros por centros de custos;

9.20. Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;

9.21. Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema;

9.22. Assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados;

9.23. Conter rotinas para a realização de correções ou de anulação por meio de novos registros, de forma a preservar o registro históricos dos atos;

9.24. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, liquidação e pagamento;

9.25. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa;

9.26. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;

9.27. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;

9.28. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

9.29. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;

9.30. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;

9.31. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido;

9.32. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual;

9.33. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação;

9.34. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;

9.35. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento;

9.36. Disponibilizar diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recurso;

9.37. Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo Órgão Central de Contabilidade da União;

9.38. Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;

9.39. Conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos por ele gerados;

9.40. Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;

9.41. Impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF;

9.42. Manter controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema;

9.43. Armazenar o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários contendo, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada e a data e hora da operação;

9.44. Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados;

**9.45.** Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs);

**9.46.** Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.** Devido a natureza técnica dos serviços, as empresas licitantes, deverão comprovar que possuem qualificação técnica e pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

adequado para a execução dos mesmos. Estas exigências têm a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

**11.** Para comprovação de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, na habilitação, um comprovante da Capacidade Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em serviços com características semelhantes ao objeto definido neste Termo de Referência.

## **12. PROVA DE CONCEITO**

12.1. Ultrapassado as fases de lances e da habilitação, o vencedor classificado provisoriamente em primeiro lugar por ter apresentado a melhor proposta deverá, munido de maquinário próprio, com os sistemas licitados instalados em sua máquina, realizar apresentação dos módulos perante a Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG. Essa prova de conceito será realizada para fins de verificação da conformidade dos requisitos e funcionalidades especificados neste Termo de Referência desse Edital. A equipe de avaliação dos softwares, que procederá à avaliação do produto ofertado, será composta por servidores públicos nomeados e possuidores de conhecimento técnico específico para o fim de análise dos requisitos.

12.2. A equipe municipal irá verificar em ambiente de testes se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos (especificações) dos sistemas licitados sendo esse cumprimento a condição necessária para declaração da vencedora em definitivo .

12.3. Esta equipe fará uma avaliação da ferramenta e confrontará suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.4. A demonstração deverá ser iniciada após notificação do pregoeiro para que, em dia e horário previamente estipulado e dado publicidade a todos interessados, a empresa classificada em primeiro lugar inicie a sua apresentação/teste de conformidade. E tal apresentação deverá ser realizada em até 3 (Três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior àquele em que foi feita a convocação para a prova de conceito. Esse prazo poderá ser prorrogado, havendo justificativa plausível e também podendo ser alargado em igual quantidade de prazo (mais 3 dias) a critério da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Administração.

12.5. Após a realização da prova de conceito, a comissão responsável irá emitir parecer aprovando ou reprovando o sistema apresentado, sendo eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer a um mínimo de 80% (Oitenta) dos Requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA e 100% (Cem) do AMBIENTE TECNOLÓGICO.

12.6. Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da administração.

12.7. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, não será permitido fazer ajustes ou modificações na ferramenta apresentada para fins de adequá-la às especificações constantes deste Edital.

12.8. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo.

12.9. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.

12.10. A licitante que apresentou a melhor proposta, vencedora provisória, caso não atenda o Termo de Referência, conseqüentemente será desclassificada, deverão ser chamados os demais licitantes para verificação da habilitação e submissão à prova de conceito, de acordo com a ordem de classificação, até que se constate aquela que cumpra os requisitos necessários e, assim cumprindo, será declarada vencedora e apta à adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

## 1. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS:

### FOLHA DE PAGAMENTO

1.	O aplicativo de Folha de Pagamento deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público via Internet, Relógio Ponto via Internet, Gestão Educacional, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência.
2.	Deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
3.	Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

4.	Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
5.	Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
6.	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
7.	Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
8.	Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
9.	Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
10.	Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
11.	Controlar a lotação e localização física dos servidores.
12.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
13.	Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
14.	Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
15.	Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
16.	Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
17.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
18.	Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
19.	Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
20.	Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
21.	Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
22.	Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
23.	Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
24.	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
25.	Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
26.	Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
27.	Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
28.	Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
29.	Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
30.	Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
31.	Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
32.	Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
33.	Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
34.	Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
35.	Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
36.	Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
37.	Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
38.	Possuir cadastro de Cargos
39.	Permitir configuração de férias por cargo
40.	Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
41.	Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
42.	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
43.	Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
44.	Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
45.	Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
46.	Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.
47.	Possuir processo de progressão salarial automatizado.
48.	Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
49.	Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
50.	Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
51.	Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
52.	Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

53.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
54.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
55.	Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
56.	Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
57.	Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
58.	Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
59.	Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
60.	Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
61.	Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o aplicativo contábil.
62.	Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
63.	Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
64.	Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
65.	Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
66.	Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
67.	Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
68.	Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuar-las em conformidade com o estatuto do órgão;
69.	Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
70.	Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
71.	Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
72.	Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
73.	Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
74.	Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

75.	Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
76.	Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
77.	Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
78.	Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do aplicativo (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
79.	Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
80.	Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
81.	Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
82.	Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
83.	Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
84.	Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
85.	Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
86.	Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
87.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
88.	Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o aplicativo deve se comportar conforme essa situação.
89.	Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
90.	Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.
91.	Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
92.	Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
93.	Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
94.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
95.	Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
96.	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
97.	Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
98.	Controlar afastamentos do funcionário.
99.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
100.	Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
101.	Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
102.	Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

103.	Registrar todo o histórico salarial do servidor.
104.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
105.	Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
106.	Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
107.	Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
108.	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
109.	Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
110.	Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
111.	Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
112.	Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado.
113.	Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
114.	Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
115.	Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
116.	Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
117.	Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
118.	Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
119.	Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
120.	Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo aplicativo, permitindo inclusive a inserção de comentários.
121.	Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no aplicativo.
122.	Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
123.	O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
124.	Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
125.	Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

126.	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
127.	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
128.	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
129.	Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
130.	Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
131.	Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
132.	Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
133.	Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
134.	Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
135.	Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
136.	Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
137.	Emitir relatórios cadastrais em geral.
138.	Emitir relatórios cadastrais de: a) Grupos Funcionais; b) Organogramas; c) Locais de trabalho; d) Tipos de Administração – Sindicatos; e) Tipos de Cargos; f) Cargos; g) Planos Salariais; h) Níveis Salariais; i) Horários; j) Feriados; k) Aposentadorias e Pensões; l) Beneficiários; m) Pensionistas; n) Dados Adicionais.
139.	Emitir relatórios cadastrais de: a) Tipos de Movimentação de Pessoal; b) Fontes de Divulgação; c) Atos; d) Movimentação de Pessoal; e) Naturezas dos Textos Jurídicos.
140.	Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de: a) Operadoras de planos de saúde; b) Despesas com planos de saúde; c) Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
141.	Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales: a) Linhas de Ônibus; b) Faixas; c) Vales-transportes; d) Vales-Mercado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

142.	Emitir relatórios cadastrais referente para de por Organograma;	Contábil: Eventos; Despesa;
143.	Emitir relatórios cadastrais de: Tabelas; Bases; Calcular; Rescisão; Vantagens; férias; Férias; Férias; Salarial; Bancárias;	
144.	Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações: Empregatícios; Afastamentos; Salário-Família; Diárias; Diárias; Federal; Previdência/Assistência; Previdência; Cargos; Salariais; Rescisões; Aposentadorias	
145.	Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.	
146.	Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.	
147.	Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).	
148.	Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.	
149.	Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.	
150.	Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.	
151.	Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.	
152.	Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

153.	Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
154.	Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
155.	Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13º salário e Férias.
156.	Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
157.	Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
158.	Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
159.	Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
160.	Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
161.	Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
162.	Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
163.	Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
164.	Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
165.	Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
166.	Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
167.	Consultar os cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
168.	Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
169.	Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
170.	Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características: a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias; b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
171.	Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas: a) Alteração do período; b) Adição de valor ao valor originalmente lançado; c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor; d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
172.	Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
173.	Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
174.	Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do aplicativo para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
175.	Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

176.	Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
177.	Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
178.	Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
179.	Permitir consulta rápida nos cadastros.
180.	Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
181.	Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
182.	Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
183.	Permitir consultas dos cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
184.	Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
185.	Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
186.	Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou científica.
187.	O sistema permite número ilimitado de usuários, permitindo a inclusão de novos usuários a qualquer tempo
188.	Controle de contratos, permitindo a emissão do mesmo através do editor de texto Winword, permitindo a criação dos modelos de contratos mais utilizados para facilitar a geração dos contratos, utilizando dados do cadastro do servidor, salvando o contrato na base de dados para consulta e/ou emissão a qualquer tempo através do número do contrato ou da matrícula do servidor.
189.	Controle de pagamentos de pensões vitalícias, permitindo o total controle de todos os beneficiários através da matrícula do ex-servidor, permitindo a inclusão de "N" beneficiários para o mesmo ex-servidor, utilizando a mesma matrícula.
190.	Controle de emissão de Decretos e Portarias, permitindo a criação de modelos de decreto e portarias no Winword e armazenamento dos modelos na base de dados para emissão a qualquer momento via sistema, utilizando os dados do cadastro do servidor, salvando as informações na base de dados , permitindo sua consulta e emissão a qualquer momento através da matrícula do servidor.
191.	Ser integrado com o sistema de administração contábil/financeira, utilizando os dados orçamentários diretamente do mesmo, evitando retrabalho de criação de organograma financeiro dentro do sistema de folha de pagamento.
192.	Possuir cadastro de cargos em comissão, permitindo o pagamento do mesmo através do cadastro efetivo do servidor, permitindo total controle sobre as nomeações de servidores efetivos.
193.	Possuir controle de pagamento de verbas fixas individual para o servidor, permitindo total controle sobre o pagamento, inclusive a criação de fórmula de cálculo exclusiva para o servidor de forma individualizado, permitindo ainda utilização da fórmula original da verba oriunda do cadastro de verbas e incidências.
194.	Possuir parâmetro de previdência pessoal, para os casos que o servidor tenha o direito por lei de optar por realizar desconto previdenciário ou não sobre uma determinada verba. Ex. O servidor Fulano decide não contribuir com previdência (RPPS) sobre a verba de hora extra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

195.	Possuir controle de consignações que permita controle total sobre os empréstimos consignados, controlando o número de cada parcela, possuindo integração com as principais empresas do ramo para importação e exportação dos dados de consignados (Publicenter, E-Consig, SP-Consig, Santander, Caixa, Consig-Net)
196.	Possuir exportação de dados para as principais empresas de cálculo atuarial, gerando arquivos de acordo com o layout das mesmas (Suprev, PenCaixa, Nap, Aliança Ass. Banco do Brasil, BRPrev, DRAA MTPS, RTM / Brasilis, ContabilPrev, Lumens)
197.	Possuir sistema com informações mensais, permitindo o total controle da informações para fins históricos, garantindo a informação de acordo com o mês que gerou o movimento da mesma.

## PONTO ELETRÔNICO

1.	O aplicativo de Ponto Eletrônico deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto via Internet, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência.
2.	Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.
3.	Permitir a importação de dados de qualquer relógio ponto do mercado.
4.	Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.
5.	Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: a) Somar para saldo, b) Subtrair do saldo, c) Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.
6.	Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
7.	Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.
8.	Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.
9.	Possuir programação de afastamento.
10.	Permitir consulta de horários por período.
11.	Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.
12.	Controlar marcações de refeitório.
13.	Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
14.	Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.
15.	Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
16.	Permitir emissão do cartão ponto;
17.	Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	marcações;
18.	Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.
19.	Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.
20.	Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.
21.	Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
22.	Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).
23.	Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha.
24.	Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.
25.	Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).
26.	Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.
27.	Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.
28.	Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
29.	Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.
30.	Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.
31.	Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.
32.	Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.
33.	Possuir relatório de absenteísmo configurável.
34.	Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
35.	Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".
36.	Possuir relatório de extrato de compensação de horas.
37.	Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
38.	Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.
39.	Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses.
40.	Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

## RECURSOS HUMANOS

1.	O aplicativo de Recursos Humanos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Gerenciamento Inteligente, Gestão de Informação e Custos e Portal da Transparência.
2.	Permitir informar as avaliações dos servidores com ponderações dos fatores (notas/pesos para cada fator) (média da avaliação).
3.	Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
4.	Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
5.	Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
6.	Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).
7.	Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
8.	Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
9.	Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.
10.	Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
11.	Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
12.	Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
13.	Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
14.	Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
15.	Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
16.	Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
17.	Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
18.	Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
19.	Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
20.	Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
21.	Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
22.	Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
23.	Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
24.	Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
25.	Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
26.	Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
27.	Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
28.	Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
29.	Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
30.	Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
31.	Permitir emissão de fichas cadastrais sob o título, servidor
32.	Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## RELOGIO DE PONTO WEB

1.	O aplicativo de Relógio de Ponto via internet deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico.
2.	Permite registrar marcações de ponto com precisão.
3.	Possibilitar que as marcações sejam enviadas diretamente para um servidor de dados na internet, e disponibilizadas em tempo real, podendo ocorrer à coleta de dados a partir de qualquer computador, não sendo necessário coletar as informações diretamente no relógio físico.
4.	Integração automática com o aplicativo de Ponto Eletrônico objeto do presente edital, através de um processo para coletar as informações de relógios, locais de trabalho, de funcionário.
5.	Permitir ao usuário consultar suas marcações de ponto e identificar antecipadamente possíveis erros de marcações.
6.	Possibilitar ao funcionário solicitar à sua chefia imediata alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações faltantes.
7.	Permitir ao gestor monitorar as marcações de seus liderados, a fim de identificar possíveis incoerências.
8.	Permitir definir quais entidades podem registrar marcações em cada relógio.
9.	Permitir a criação de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
10.	Permitir a criação de várias funções distintas para cada relógio.
11.	Possuir relatório para consultar as marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão deste relatório.
12.	Possuir funcionalidade que permita agendar a emissão dos relatórios, assim como a emissão de relatórios em lotes.
13.	O Módulo Relógio do aplicativo deve ser compatível com tablets e smartphones.

## PPA E LDO

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.	Fornece informação referente ao programa de trabalho possuindo a Função do Governo, Sub-Função, Macro-Objetivo, Tipo de Programa, Programa de Governo, Tipo de Ação e Ação;
2.	Permitir realizar o cadastro dos índices de apuração para composição dos programas de governo;
3.	Cadastrar produtos, bens ou serviços resultantes da ação onde para cada ação, se indicará um único produto;
4.	Permitir cadastrar as unidades de medidas para serem utilizadas nos índices de apuração;
5.	Permitir cadastrar as unidades gestoras sendo Órgão, Unidade orçamentária e Sub-Unidade;
6.	Cadastrar a descrição da receita, contendo categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, sub-alínea, item e sub-item;
7.	Permitir o cadastro das Fontes de Recursos e Destinação de Recursos que poderão ser vinculados ou ordinários, a competências desses recursos, nos casos dos vinculados, poderão ser indicados os detalhamentos e sua finalidade;
8.	Controlar o acesso de usuário às estruturas do orçamento, com filtro por órgão, unidade ou administração, podendo conceder ou negar o acesso;
9.	Permitir realizar os cadastros das Administrações (Entidades) e alterações de parâmetros das Entidades já cadastradas;
10.	Controlar os responsáveis por cargos e atribuições de acordo com o período de atuação;
11.	Permitir realizar o cadastro e sequência das assinaturas que irão compor os relatórios do sistema;
12.	Cadastrar as Leis e decretos de forma consolidada a todas as entidades;
13.	Parametrizar por administração, a forma de controle das estimativas de receitas;
14.	Cadastro de ações nos programas, com classificação em funções, sub-funções, tipo (projeto/atividade/operações especiais), responsável por sua execução, produto, metas físicas e financeiras de cada ação, valores financeiros anuais e quantidade física a atingir no quadriênio;
15.	Cadastrar ações e sub-ações de forma regionalizada;
16.	Gerar as etapas com a finalidade de manter os históricos das alterações que são controladas por revisões, amparadas por lei municipal a ser informada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

17.	Permitir realizar a priorização dos programas;
18.	Definir as previsões da receita por quatro anos consecutivos, sendo dois anteriores um atual e um posterior, embasadas em indicadores econômicos como PIB, inflação para o cálculo dos valores constantes;
19.	Avaliar os riscos fiscais referente aos passivos contingentes sendo eles, Demandas Judiciais, Dívidas em Processo de Reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Assistências Diversas e outros passivos contingentes. Também avaliar os demais riscos fiscais passivos como Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior, Discrepâncias de Projeções e outros riscos fiscais com seus valores e providências, apresentar notas explicativas das medidas;
20.	Definição das metas fiscais composta por três demonstrativos fiscais, sendo: Demonstrativo I, os valores correntes e constantes das receitas com base em indicadores econômicos previstas para os dois anos subsequentes e com notas explicativas das apurações e previsões; Demonstrativo II, os valores das receitas e despesas totais e primárias, apresentando o resultado primário comparados entre a previsão e a execução com base nos indicadores, incluído resultado primário e a dívida consolidada, sendo descrita em nota explicativa o memorial do cálculo apresentado; Demonstrativo III, apresenta as receitas e despesas em tópicos separados entre valores a preços correntes e constantes quatro anos anteriores e dois anos posteriores ao da elaboração com a nota explicativa do memorial de cálculo;
21.	Fornecer informações referentes à evolução do patrimônio líquido, trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial;
22.	Fornecer informações referentes à origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
23.	Fornecer informações referente a receitas e despesas do regime próprio de previdenciados servidores;
24.	Elaborar estimativa de renúncia da receita que visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações;
25.	Demonstrar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício que se refere à LDO com nota explicativa do cenário;
26.	Permitir realizar a consulta das ações / metas previstas e visualizar o comparativo da sua execução;
27.	Emitir a relação das receitas orçamentárias por sua categoria econômica sendo receitas correntes e receitas de capital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

28.	Emitir as estimativas das receitas do orçamento vinculadas e por fonte de recursos;
29.	Emitir a relação dos programas do governo por Macro-objetivo;
30.	Emitir o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
31.	Permitir a emissão dos objetivos prioritários e programas ordenando as informações por programas e agrupando por órgãos, unidades orçamentárias e por função;
32.	Emitir a relação das despesas orçamentárias por categoria econômica sendo despesas correntes e despesas de capital;
33.	Permitir a emissão de resumo das Ações por Função e Subfunção;
34.	Emitir a relação das despesas realizadas comparando com exercícios anteriores;
35.	Emitir o quadro comparativo da Receita e Despesa ordenado por programa de governo;
36.	Emitir a relação da evolução da Receita e Despesa apresentando a informação orçada, realizada e projeções para o quadriênio;
37.	Emitir a relação das receitas e despesas orçamentárias por fonte de recurso;
38.	Emitir os anexos de metas fiscais e riscos fiscais referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo o dispositivo do § 2º do art. 165 da Constituição Federal e dos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
39.	Permitir realizar a consulta das ações / metas previstas e visualizar o comparativo da sua execução;
40.	Gerar descrições dos cadastros do planejamento para o próximo exercício automaticamente;
41.	Exportar o PPA para o próximo exercício para facilitar a elaboração e manter a integridade;
42.	Exportar a LDO para o próximo exercício para facilitar a elaboração e manter a integridade;
43.	Emitir relatórios de crítica da despesa PPA/LOA;

## ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.	Permitir o cadastramento das descrições das despesas em sua esfera orçamentária, unidade gestora, programa de Trabalho e natureza de despesa;
2.	Permitir o cadastramento das descrições da receita bem como a categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, item e subitem;
3.	Permitir realizar o cadastro de endereço, sendo logradouro, bairro e cidade;
4.	Cadastrar as Fontes/Destinação de Recursos que identificará se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, poderá indicar a sua finalidade;
5.	Controlar o acesso do usuário as dotações podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação;
6.	Cadastrar e parametrizar por administração (Entidade), a forma de controle das estimativas de receitas e despesas e controle de fluxo de caixa, limitação de empenho, forma de distribuição mínima legal dos tributos descontados;
7.	Controlar os responsáveis por cargos e atribuições de acordo com o período de atuação;
8.	Cadastrar a descrição da despesa por poder, esfera orçamentária, grupo de aplicação, detalhamento do grupo, unidade gestora, programa de trabalho, natureza da despesa;
9.	Cadastrar a Descrição da receita orçamentária por poder, esfera orçamentária, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea;
10.	Elaborar a proposta orçamentária de forma individualizada por departamento, onde elas possam gerar sua própria proposta (detalhada) para o exercício seguinte, descrevendo o campo de atuação e a legislação, gerando automaticamente a proposta orçamentária geral da despesa;
11.	Permitir realizar a previsão da receita orçamentária trimestralmente segregada por fonte de recurso e possibilitando informar o valor estimado e cancelado, realizando um comparativo com o valor arrecadado do mesmo período;
12.	Permitir realizar a fixação da despesa orçamentária trimestralmente segregada por fonte de recurso e possibilitando informar o valor estimado e cancelado, realizando um comparativo com o valor executado do mesmo período;
13.	Permitir elaborar um cronograma financeiro das receitas e despesa trimestralmente segregada por fonte de recurso e possibilitando informar o valor estimado e cancelado, realizando um comparativo com os valores arrecadados e executados do mesmo período;
14.	Permitir a elaboração do cronograma mensal de desembolso contemplando as transferências financeiras a conceder, transferências financeiras a receber, transferências previdenciárias a conceder e transferências previdenciárias a receber;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

15.	Estabelecer e registrar limitações de despesa (Cotas) no nível de unidade orçamentária, fontes de recursos e grupo de despesa, limitadas aos saldos das previsões orçamentárias e da previsão atualizada da receita;
16.	Permitir realizar a consulta de despesas orçamentária já cadastradas filtrando pela Proposta Inicial, Aprovada pelo Legislativo, Aprovada pelo Executivo e Revisada pelo Órgão Municipal. Também apresentar as despesas a nível consolidado ou individual de administração;
17.	Permitir realizar a consulta de receitas orçamentária já cadastradas filtrando pela Proposta Inicial, Aprovada pelo Legislativo, Aprovada pelo Executivo e Revisada pelo Órgão Municipal. Também apresentar as receitas a nível consolidado ou individual de administração;
18.	Permitir consultar as despesas filtrando a sua respectiva secretaria;
19.	Emitir o relatório das receitas e despesas segundo sua categoria econômica, sendo receita corrente e de capital e despesa corrente e de capital;
20.	Permitir emitir o relatório referente a natureza da Despesa;
21.	Emitir o relatório referente ao orçamento da receita;
22.	Permitir a emissão dos dados da receita e despesa do orçamento cadastrado, possibilitando a emissão individual ou consolidado com os demais entes pertencentes ao orçamento;
23.	Emitir a relação dos programas de trabalho do ente público;
24.	Emitir a relação dos Programas de Trabalho de Governo do Ente público;
25.	Emitir relatório da despesa orçamentária conforme seu vínculo;
26.	Permitir a emissão do quadro demonstrativo das despesas por órgão e função;
27.	Permitir realizar a emissão de relatório com as despesas do exercício corrente e ou encerrado;
28.	Emitir relatório da evolução da despesa;
29.	Emitir relatório da evolução da receita;
30.	Emitir Relatório dos gastos com pessoal - 54 %;
31.	Emitir relatório da manutenção/desenvolvimento do ensino 25%;
32.	Emitir relatório de demonstrativos de gastos com saúde 15%;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

33.	Emitir relatório do QDD – Quadro Detalhamento de Despesas (Analítico e Sintético);
34.	Emitir relatório da relação da despesa;
35.	Emitir relatório da relação da receita;
36.	Emitir relatório da relação da despesa por secretaria;
37.	Emitir relatório de sumário geral da despesa/receita;
38.	Emitir relatório da Listagem das fontes de recurso;
39.	Relatório da legislação da receita;
40.	Emissão de relatório de projeto/atividade e funcional programática;
41.	Permitir realizar a emissão de despesa conforme a fonte de recurso;
42.	Permitir realizar relatório com as demonstrações das despesa conforme o grupo da natureza de despesa;
43.	Permitir emitir relatório demonstrando a despesa conforme a esfera de governo;
44.	Emissão de relatório da despesa elaborada;
45.	Emissão de relatório da receita elaborada;
46.	Emissão de relatório de aplicação de recursos dos fundos municipais;
47.	Emissão de relatório demonstrativo de despesas de capital por ações;
48.	Permitir a migração das despesas e receitas orçamentárias para o Sistema de Gestão e Execução, após toda a tramitação de aprovação do orçamento pelo poder Legislativo e Executivo bem como suas alterações;
49.	Permitir realizar reajuste no orçamento público de forma automática informado um índice de ajuste (Inflação/Deflação) das receitas e despesas do orçamento;
50.	Permitir o cadastramento de leis e decretos para autorização de créditos adicionais do ente público;
51.	Permitir consultar a execução da elaboração em outro exercício;
52.	Permitir realizar a importação da lei orçamentária que tenha extinção .DOC;
53.	Permitir migrar a proposta orçamentária já cadastrada para o exercício seguinte, encaminhando a fixação da despesa e a previsão da receita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

54.	Permitir a compatibilização de fontes de recursos das receitas orçamentárias conforme os ementários dos Tribunais;
55.	Permitir criar um cadastro com todos os relatórios necessários para gerenciamento;
56.	Serão inseridos no exercício, as descrições padrões necessárias para iniciar a execução;

## GESTÃO E EXECUÇÃO

1.	Demonstrar os níveis das contas contábeis contidas no plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
2.	Permitir o cadastramento de endereços de fornecedores, responsáveis, servidores e demais cadastrados para movimentação do ente público;
3.	Permitir o cadastramento de fontes de recursos/destinação de recursos para melhor controle das movimentações orçamentárias e contábeis do ente público;
4.	Permitir o controle de permissões de usuários do sistema por órgão/unidade, conta contábil e administração;
5.	Permitir o cadastramento de ramos de atividades para relacionar aos fornecedores do município;
6.	Permitir o cadastro e o controle de obras públicas administradas pelo município;
7.	Cadastrar a administração ou Entidade que deseja ter seus dados isolados, será movimentada e controlada pelo sistema, permitindo a parametrização das rotinas de execução conforme legislação vigente para melhor operacionalização do sistema;
8.	Permitir o cadastramento e controle dos responsáveis da entidade pública bem como gestor, ordenador da despesa, contador, controle interno, tesoureiro entre outros;
9.	Permitir o cadastro e sequência de assinaturas dos responsáveis para composição de notas, relatórios de gestão, balanços, demonstrativos e outros da Entidade pública;
10.	Cadastrar o CPF do Usuário a fim de registrar em relatórios a execução deste;
11.	Permite realizar o de-para de órgão e unidade para as informações de restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício selecionado;
12.	Permite realizar o de-para de fontes de recursos para as informações de restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício selecionado;
13.	Permite realizar a compatibilização dos fornecedores para as contas contábeis segundo o PCASP;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

14.	Permite sair do Sistema;
15.	Cadastrar bancos e agências bancárias para movimentação da entidade pública;
16.	Permitir o cadastramento de despesas orçamentárias autorizada pelo poder legislativo e contida em decreto do poder executivo para execução orçamentária do ente público;
17.	Permitir consultar a movimentação da receita orçamentária mensalmente;
18.	Permitir a visualização/manutenção de contas contábeis que compõem o plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Deverá ser respeitada a codificação imposta pela PCASP - Estendido/Federação e os desmembramentos de contas contábeis realizadas por cada Tribunal de Contas do Estado;
19.	Permitir a consulta e cadastro de eventos contábeis que são responsáveis pela contabilização dos lançamentos ocorridos no momento da execução das rotinas do ente público. Sendo que o sistema possui todos os eventos contábeis padronizados permitindo o cadastro de novos eventos apenas em casos de particularidades da entidade;
20.	Permitir o cadastramento de fornecedores que iram atender a necessidade de comprado ente público. Possuindo integração de dados com o sistema de compras e licitações;
21.	Cadastrar as diárias de viagens dos servidores do ente público, permitindo que seja feita a integração dos dados para atendimento de legislação referente a transparênciapública;
22.	Permite alterar e corrigir históricos gravados em histórico padrão de diversas movimentações como: empenho, liquidação, pagamento, despesas extras e lançamentos contábeis;
23.	Realizar as alterações orçamentárias autorizadas pela lei do orçamento e aberto por decreto do executivo, classificadas como tipo de créditos suplementares, especiais e extraordinários, considerando os recursos provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações e operações de crédito, podendo também com base na legislação pertinente a realocação de recursos conforme TCE;
24.	Realizar o bloqueio/desbloqueio dos saldos das despesas orçamentárias com suas respectivas fontes de recursos;
25.	Cadastrar os empenhos do tipo ordinário, global e estimativo, permitindo inserir as informações referente a dotação orçamentária, vinculada à sua fonte de recurso
26.	específica, marcação se a despesa é vinculada a pandemia, a importância a ser paga, dados do fornecedor, dados da licitação, convênio, obras e contratos (caso o empenho seja vinculado a um processo licitatório, a um convênio ou a execução de uma obra); Permitir que o empenho seja cadastrado de acordo com o regime normal, de adiantamento e de precatórios; Permitir a emissão de empenho com mais de uma fonte de recurso vinculado, para atendimento de entidades de consórcios públicos;
27.	Permitir a alteração dos dados cadastrais de empenhos já emitidos; Permitir a reimpressão da nota de empenho e também a exclusão do empenho respeitando a cronologia da execução da despesa (empenhamento, liquidação e pagamento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

28.	Realizar a anulação de empenhos já emitidos bem como o retorno do saldo da dotação orçamentária própria, respeitando os status de liquidação e pagamento;
29.	Realizar a liquidação de empenho conforme direito adquirido pelo credor com base em documentos comprobatórios do crédito com a fazenda pública. Permitir incluir retenções e benefícios, Permitir criar a programação de pagamento de forma automática; Realizar o estorno da liquidação de empenho quando necessário;
30.	Permitir a reimpressão de notas já emitidas como, Empenhos e Parcela de Empenhos, Parcela de Empenhos / Liquidação, Anulação de Empenho, Liquidação de Empenho, Pagamento de Empenho, OB de Pagamento de Empenho, Liquidação de Restos a Pagar, Pagamento de Restos a Pagar, OB de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra, OB de Pagamento de Despesa Extra, Transferência Bancária, Nota de Lançamento, Comprovante de Retenções, Recibo de Pagamento, Capa de Processo - Etiqueta, Nota de Suplementação e Redução, Despesa Extra - Folha, Certidão de Reserva de Saldo, Cancelamento de Restos a Pagar, OB de Repasse Financeiro, Notade Arrecadação, Receita a Restituir e Receita Restituída;
31.	Permitir realizar alterações dos dados de nota fiscal de liquidações de empenhos e de restos a pagar, sem haver a necessidade de estornos dessas liquidações;
32.	Permitir a realização de alteração de conta contábil (operação de liquidação) de empenhos que se encontram liquidados, cuja conta contábil não satisfazer a escrituração do fato;
33.	Estabelecer e registrar limitações de despesa (Cotas) no nível de unidade orçamentária, fontes de recursos e modalidade de aplicação, limitadas aos saldos das previsões orçamentárias e da previsão atualizada da receita;
34.	Permitir o lançamento de arrecadação de receita orçamentária de forma manual relacionando as fontes de recursos próprias e vinculadas;
35.	Realizar a importação das receitas orçamentárias arrecadada via sistema tributário e de saneamento (Receita Online), permitindo a parametrização da Receita por Fontes de Recursos;
36.	Permitir a impressão de documento de arrecadação municipal (DAM), segregando em receita orçamentária e receita extraorçamentária;
37.	Parametrizar as receitas orçamentárias por fontes de recursos contendo o seu percentual de aplicação;
38.	Permitir realizar lançamentos de arrecadação com contrapartidas em contas extraorçamentárias em suas respectivas fontes de recursos;
39.	Permitir realizar lançamentos de restituições a fim de regularizar pagamentos de tributos pagos a maior pelo contribuinte, informando o banco e a fonte de recurso que está vinculada esta arrecadação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

40.	Permitir realizar a exclusão de lançamentos de receita que foram estornadas;
41.	Permite realizar o lançamento da receita orçamentária separando as fontes de recursos obrigatórias e demais fontes vinculadas ao cadastro da receita de forma automatizada;
42.	Permitir a alteração da arrecadação que foi lançada dentro do mês de referência;
43.	Realizar a liquidação de restos a pagar não processados que foram inscritos no ano de referência e também o estorno de liquidação em casos que os restos a pagar não processados já se encontrarem liquidados;
44.	Permitir o cadastro de despesas extraorçamentárias com os dados da conta contábil, cujo tipo de conta esteja cadastrado como extraorçamentária, órgão e unidade, favorecido, histórico, tipo de lançamento, fonte de recurso, retenções / benefícios, descontos orçamentários, data da extra, data de vencimento e data da programação de pagamento;
45.	Realizar o pagamento das ordens bancárias referente a despesas orçamentárias, despesas extraorçamentárias, despesas de restos a pagar, contendo as informações dos dados bancários, retenções/benefícios extraorçamentários, retenções orçamentários, cuja programação tenha sido previamente cadastrada, ordem bancária, número de documentos, tipo de pagamento e histórico de pagamento;
46.	Realizar o estorno de pagamento de ordens bancárias referente a empenhos orçamentários, despesas extraorçamentárias e restos a pagar já cadastrados, permitindo criar uma programação de pagamento de forma automática;
47.	Permitir a impressão de comprovante de retenções/benefícios vinculados a empenhos orçamentários, despesas extraorçamentárias e restos a pagar, com o detalhamento da despesa e da retenção/benefício;
48.	Permitir a alteração do tipo de pagamento do documento e o número do documento contido na ordem bancária que já se encontra paga, sem haver a necessidade de estornar o pagamento;
49.	Realizar a programação de pagamentos referente a empenhos orçamentários, despesas extraorçamentárias e restos a pagar, permitindo também o parcelamento da programação de pagamento quando necessário, nos casos de mais de uma forma de pagamento (cheque, ted e outros);
50.	Permitir a realização da prestação de contas de empenhos do regime de adiantamento do exercício e de exercícios anteriores concedidos aos servidores. Devendo conter as informações do adiantamento bem como o histórico, valor concedido, valor devolvido e valor utilizado;
51.	Permite realizar a programação de pagamento vinculando a conta bancária, exige parâmetro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

52.	Permite realizar pagamentos por um lote de despesas, sendo empenhos orçamentários, despesas extras orçamentárias e restos a pagar, podendo agrupar por fornecedor, por data de vencimento, por fonte de recurso, por sequência de empenhos e por banco e conta bancária;
53.	Permitir a movimentação de serviços bancários referente a cheques bem como o cadastro dos talões, emissão de cheques, cancelamento de cheques, compensação de cheques e listar os cheques emitidos;
54.	Permitir a realização de borderô de ordens bancárias já cadastradas, listando as ordens bancárias e realizando a impressão do borderô;
55.	Realizar borderô através de liquidações disponíveis para pagamento, permitindo o pagamento das liquidações e posteriormente a geração do borderô;
56.	Permite a leitura de arquivos de retorno de pagamentos encaminhado pela Banco e realizar a conciliação do extrato bancário de maneira automática;
57.	Permite realizar lançamentos de forma manual, bem como lançamentos que se encontram em trânsito no extrato bancário;
58.	Permitir realizar a conciliação bancária de maneira manual, apresentando os lançamentos realizados de forma analítica, detalhamento dos lançamentos, de forma sintética e também os lançamentos em trânsito até o exercício de 2013;
59.	Permitir realizar a conciliação bancária de maneira manual, apresentando os lançamentos realizados de forma analítica, detalhamento dos lançamentos, de forma sintética e também os lançamentos em trânsito, a partir do exercício de 2013;
60.	Realizar transferências financeiras entre contas bancárias com controle das fontes de recursos;
61.	Realizar transferências financeiras referente a repasses, aportes, devoluções de numerários entre os órgãos pertencentes ao orçamento fiscal do município como: câmara, fundos, fundações, instituto de previdência e outros órgãos;
62.	Permitir o envio de arquivos para Bancos conveniados ao Município referente as ordens bancárias de despesas orçamentárias, despesas extraorçamentárias e restos a pagar, para que sejam processados os pagamentos dos documentos pelo banco;
63.	Realizar a leitura de arquivos de retorno do banco referente ao processamento dos pagamentos das ordens bancárias de empenhos orçamentários, despesas extraorçamentárias e restos a pagar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

64.	Permitir a reimpressão de notas já emitidas como, Empenhos e Parcela de Empenhos, Parcela de Empenhos / Liquidação, Anulação de Empenho, Liquidação de Empenho, Pagamento de Empenho, OB de Pagamento de Empenho, Liquidação de Restos a Pagar, Pagamento de Restos a Pagar, OB de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra, OB de Pagamento de Despesa Extra, Transferência Bancária, Nota de Lançamento, Comprovante de Retenções, Recibo de Pagamento, Capa de Processo - Etiqueta, Nota de Suplementação e Redução, Despesa Extra - Folha, Certidão de Reserva de Saldo, Cancelamento de Restos a Pagar, OB de Repasse Financeiro, Nota de Arrecadação, Receita a Restituir e Receita Restituída;
65.	Permitir realizar lançamentos de previsão do tipo receita, despesa, entradas e saídas extraorçamentárias criando um fluxo de caixa para controle financeiro do município;
66.	Permitir a realização de lançamentos contábeis de maneira manual vinculando um evento contábil para escrituração dos registros;
67.	Permitir realizar a compatibilização das informações das receitas orçamentárias com as contas contábeis do grupo de variações aumentativas (PCASP);
68.	Permitir realizar a compatibilização das despesas orçamentárias por item (Subelemento) e as contas contábeis do grupo de variações diminutivas (PCASP);
69.	Realizar o cadastramento dos contratos da dívida fundada do município, permitindo informar todos os dados do referido contrato como número do contrato, Lei autorizativa, data da assinatura e também realize a contabilização da inscrição da dívida em suas contas contábeis específicas de forma automática;
70.	Realizar a movimentação da dívida fundada referente aos valores de amortização da dívida, cancelamento da dívida, encampação, correção de valores, atualização de valores, juros e encargos da dívida;
71.	Permitir realizar a consulta das dívidas fundadas já cadastradas;
72.	Realizar a importação dos saldos remanescentes do exercício anterior para as contas contábeis do exercício corrente. Também realizar a importação das despesas extraorçamentárias que não foram pagas em exercícios anteriores e inscrição dos restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores para o exercício corrente;
73.	Realizar os lançamentos de abertura do exercício bem como a transferência de saldos após o encerramento do exercício anterior, mês de referência 14, movimentação das contas de controle dos restos a pagar, movimentação das contas de superávit/déficit do exercício e exercícios anteriores e contabilização nas contas contábeis referente ao PPA, LDO e LOA;
74.	Permitir a inscrição de restos a pagar processados e não processados de forma manual, contendo todos os dados referente ao empenho de exercício anterior, como os dados da despesa orçamentária, fornecedor, fonte de recurso, conta contábil de inscrição, liquidação (caso restos a pagar seja processado) valor original do empenho, valor da inscrição e data da inscrição do resto a pagar;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

75.	Permitir que seja feito o cancelamento de restos a pagar processados e não processados apresentando as contas contábeis a serem debitadas e creditadas e também o controle do saldo da fonte de recurso a cancelar;
76.	Permitir que seja feita a associação de um número de convênio à um resto a pagar;
77.	Permitir realizar o restabelecimento de restos a pagar já cancelados;
78.	Permitir realizar a verificação dos descontos inseridos nos restos a pagar;
79.	Permitir verificar os descontos inseridos nas despesas extras-orçamentárias;
80.	Permitir que seja feita a verificação de inconsistências, de forma mensal, que podem ser apresentadas durante movimentação da execução da receita e despesa da entidade, possuindo uma atualização dos registros para que sejam solucionadas tais inconsistências. Apresentar também relatório com as inconsistências apontadas;
81.	Permitir a geração do balancete contábil de forma mensal para composição de relatórios para conferências e geração de informações contábeis para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
82.	Permitir que seja feito o reprocessamento da contabilização referente a um período já concluído, caso haja divergências encontradas durante o fechamento do balancete contábil;
83.	Permitir que seja feito mensalmente o encerramento do calendário contábil da entidade, e também que seja feito o encerramento por conta contábil de forma individual;
84.	Realizar as rotinas de encerramento anual como a transferência dos valores registrados nas contas de restos a pagar inscritos para as contas de restos a pagar de exercícios anteriores, movimentação das contas de fornecedores e obrigações de longo prazo, disponibilidade financeira, controle de adiantamento, controle de contratos, controle de restos a pagar, controle de convênios e encerramentos de contas de controle que não transferem saldos para o exercício seguinte, separando estas etapas por mês de encerramento (12, 13 e 14);
85.	Permitir realizar a parametrização de todas as taxas tributárias vinculando as suas respectivas receitas orçamentárias;
86.	Controlar a contabilização referente a Dívida Ativa processada pelo sistema tributário, sendo integrada ao sistema de execução orçamentária, apresentando as receitas que foram contabilizadas e as que não foram contabilizadas para um melhor gerenciamento da integração da dívida ativa;
87.	Controlar a contabilização das assinaturas de contratos executados através do sistema de contratos, sendo contabilizadas as informações de contratos licitatórios nas contas contábeis de controle;
88.	Permitir a liquidação dos itens recebidos no almoxarifado, de forma a promover a integração dos lançamentos com as contas contábeis do almoxarifado e imobilizado;
89.	Permite a importação dos lançamentos realizados no sistema de patrimônio a serem contabilizados pelo sistema de contabilidade do período encerrado a fim de compor o balancete mensal, com a conferência destes com os relatórios do sistema de patrimônio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

90.	Permite a importação dos lançamentos realizados no sistema de almoxarifado a serem contabilizados pelo sistema de contabilidade do período encerrado a fim de compor o balancete mensal, com a conferência destes com os relatórios do sistema de almoxarifado;
91.	Consultar a movimentação da despesa orçamentária bem como a previsão da despesa orçamentária, suplementação / redução da despesa, empenho, anulação de empenho, liquidação e pagamento de empenho relacionado a despesa orçamentária;
92.	Consultar a movimentação da receita orçamentária bem como a arrecadação da receita e o estorno da arrecadação orçamentária;
93.	Consultar a contabilização das contas do plano de contas aplicado ao setor público permitindo a transparências das informações contábeis do ente público;
94.	Consultar a movimentação contábil das contas do plano de contas aplicado ao setor público permitindo filtrar pela informação de conta corrente da conta;
95.	Consultar a movimentação orçamentária e contábil do tipo empenho, anulação de empenho, liquidação de empenho, pagamento de empenho e acerto estimativo dos fornecedores cadastrados no ente público;
96.	Consultar os dados do empenho já cadastrado bem como seus dados cadastrais, suas movimentações (empenho, liquidação, pagamento e seus respectivos estorno e anulação de empenho), especificações, documentação, programação de pagamento, retenções/benefícios/descontos, movimento contábil e histórico;
97.	Consultar os empenhos que já foram pagos demonstrando os seus dados cadastrais, bancos/caixa, retenções/benefícios/descontos e histórico;
98.	Consultar empenhos através do número da nota fiscal vinculada a ele, demonstrando todos os dados da nota fiscal. Também seja feita a consulta por número de empenho, fornecedor, número da liquidação e ano do resto a pagar;
99.	Consultar as informações referente a restos a pagar bem como seus dados cadastrais, movimentações (liquidação de restos não processados, pagamento de restos e seus respectivos estornos e cancelamento de restos a pagar), documentação, programação de pagamento, retenções/benefícios/descontos e movimento contábil;
100.	Consultar todos os empenhos orçamentários, restos a pagar processados e não processados e despesas extras que possuem saldos a serem pagos;
101.	Consultar os saldos da despesa orçamentária por fonte de recurso apresentando a execução de despesa como o valor orçado, créditos, reduções, empenhado, anulado, liquidado, pago, a liquidar, a pagar e liquidado a pagar;
102.	Consultar o saldo da despesa orçamentária segregado por cotas, apresentando o valor orçado, suplementado, reduções, saldo parcial, valor da cota, empenhado, saldo por cota e saldo da dotação;
103.	Consultar as reservas de saldos realizadas nas despesas orçamentárias, apresentando o valor orçado, créditos, reduções, reserva de saldo, empenhado e saldo da dotação;
104.	Permitir consultar a movimentação da despesa orçamentária mensalmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

105.	Permitir consultar a movimentação da receita orçamentária mensalmente;
106.	Permitir consultar a movimentação da conciliação bancária;
107.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 1 - Demonstrativo da Receita/Despesa Segundo a Categoria Econômica;
108.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 2 - Demonstrativo da Receita/Despesa Unid. Segundo a Categoria Econômica;
109.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 4 - Natureza da Despesa / Consolidação Geral;
110.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 6 - Programa de Trabalho;
111.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexos 7 e 8 - Demonstrativo da Despesa por Função/SubFunção/Programa;
112.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
113.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
114.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através de anexo apresentado na Lei Nº 4.320/1964: Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
115.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 12 - Balanço Orçamentário;
116.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 13 - Balanço Financeiro;
117.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
118.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
119.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna/Externa;
120.	Demonstração dos resultados gerais do exercício através dos anexos apresentados na Lei Nº 4.320/1964, sendo: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

121.	Emitir relatório apresentando os empenhos liquidados com saldo a pagar e os empenhos com saldo a liquidar que serão inscritos no exercício seguinte como restos a pagar processados e restos a pagar não processados;
122.	Permitir visualizar a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial de forma sintética;
123.	Permitir realizar o comparativo do balanço patrimonial já encerrado com o balanço patrimonial do exercício selecionado;
124.	Permitir a apresentação da movimentação do passivo financeiro;
125.	Permitir apresentar as movimentações do ativo realizável conforme o plano de contas embasado na lei 4.320;
126.	Emitir os quadros demonstrativos da movimentação da despesa e receita orçamentária conforme apresentando na Lei Nº 4.320/1964, sendo eles: Anexo I - Demons.Rec/Desp. SegCat Econômica; Anexo II - Demons. Rec/Desp. Unid. SegCat Econômica; Anexo VII - Demons. Despesa por func. /sub-func./prog / Por Projeto / Atividade; Anexo VIII - Demons. Despesa por func. /sub-func./prog./ Conforme Vínculo; Anexo IX - Demons. Despesa por órgão e função; Anexo X - Comp. Receita orçada/arrecadada; Anexo XI - Comp. Despesa autorizada/realizada;
127.	Emitir toda movimentação referente a despesas orçamentárias e despesas extraorçamentárias de forma mensal;
128.	Emitir toda a movimentação da receita orçamentária e receita extraorçamentária, possibilitando demonstrar as informações sem as receitas de dedução;
129.	Permitir realizar a emissão do balancete sintético da despesa em comparativo com a receita;
130.	Emitir numerário mensal demonstrando as movimentações das receitas e despesas movimentadas pelo ente público;
131.	Emitir relação referente a movimentação das contas do plano de contas aplicado ao setor público, possibilitando filtrar pelo nível das contas;
132.	Emitir relação dos créditos adicionais realizados pela entidade conforme lei autorizativa e decreto do executivo;
133.	Permitir emitir o demonstrativo com as movimentações financeiras de caixa e equivalente de caixa, sendo os saldos bancários;
134.	Permitir emitir relação de valores empenhados, liquidados e pagos com os respectivos fornecedores mensalmente;
135.	Permitir emitir relação de despesas mês a mês contendo as informações de natureza da despesa e valores empenhados, liquidados e pagos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

136.	Emitir o demonstrativo de gastos referente a aplicação de recursos da saúde (15%), permitindo visualizar as movimentações de aplicabilidade dos recursos, respeitando os índices fixados pela legislação brasileira vigente;
137.	Emitir o demonstrativo de gastos referente a despesas com pessoal (54%), respeitando os índices apresentados na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seus Art. 19 e Art. 20;
138.	Emitir o demonstrativo de gastos referente a aplicação de recursos da educação (25%), permitindo visualizar as movimentações de aplicabilidade dos recursos, respeitando os índices fixados pela legislação brasileira vigente;
139.	Emitir demonstrativo da despesa orçamentária de acordo com sua categoria econômica, sendo despesa corrente e despesa de capital;
140.	Emitir demonstrativo da despesa orçamentária de acordo com sua categoria econômica, sendo despesa corrente e despesa de custeio;
141.	Emitir relatório das despesas por programa de governo;
142.	Emitir relatório com a apuração do excesso de arrecadação do exercício corrente;
143.	Emitir relação de contas com saldo a pagar do exercício de forma sintética;
144.	Permitir a emissão de relação dos saldos das dotações orçamentárias, possibilitando as informações serem apresentadas por fonte de recurso. Permitir emitir o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
145.	Emitir os anexos referente a aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Art. 22 da Constituição Federal e Leis Nº 9.394/1996 e 9.424/1996;
146.	Emitir o balancete da despesa por fonte de recursos;
147.	Emitir o balancete das despesas pagas;
148.	Emitir o balancete da despesa de forma geral;
149.	Emitir relação de movimentos dos fornecedores do ente para declaração SEFIP e GEFIP;
150.	Emitir relação das receitas orçamentária que serão base de cálculo para a apuração do PASEP;
151.	Permitir realizar a emissão dos relatórios para empastamento de documentos conforme legislação;
152.	Emitir balancete geral apresentando a movimentação de forma geral das receitas e despesas mensalmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

153.	Emitir demonstrativo de saldos bancários pela fonte de recurso;
154.	Emitir demonstrativo dos saldos das contas do plano de contas filtrando o nível e a fonte de recurso;
155.	Permitir emitir o extrato das movimentações dos fornecedores;
156.	Emitir comparativo da despesa permitindo filtrar por secretaria, sendo órgão / unidade / sub-unidade;
157.	Emitir relatórios da movimentação das transferências financeiras;
158.	Permitir a emissão de relação de empenhos do ente público, possibilitando filtra por empenhos emitidos, liquidados, com saldo a liquidar, pagos, com saldo a pagar e anulados. Também demonstrar informações de processos licitatórios, classificação da despesa, notas fiscais e demais informações;
159.	Emitir relação de empenhos permitindo realizar parâmetros com gastos com saúde, educação e fundeb;
160.	Emitir relatório de movimentação diária de caixa, banco e contábil, apresentando as informações de débito e crédito;
161.	Emitir listagem de fornecedores permitindo ordenar de forma alfabética, numérica e dados bancários;
162.	Emitir boletim diário de tesouraria permitindo a separação dos movimentos da receita orçamentária e despesa orçamentária;
163.	Emitir relação de minuta da receita e despesa;
164.	Emitir a relação da despesa orçamentária conforme suas movimentações como o valor orçado, empenhado, liquidado, pago, suplementado, reduzido e reservas de saldo. Também demonstrar os valores referente aos saldos das despesas orçamentárias a liquidar e a pagar;
165.	Permitir emitir a relação da receita orçamentária, sendo a receita orçada, receita arrecada e a receita restituída, possibilitando o filtro pela classificação da receita orçamentária;
166.	Emitir a relação de credores, permitindo o controle de toda movimentação dos credores pertencentes ao ente;
167.	Emitir relação de empenhos demonstrando os descontos informados;
168.	Permitir a emissão de relatório dos restos a pagar, demonstrando o valor inscrito, liquidado, pago, valor de cancelamento de restos e o saldo a pagar. Devendo ser demonstradas as informações de forma segregada pelo ano do resto a pagar e o tipo sendo ele processado e não processado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

169.	Emitir o relatório razão apresentando toda a movimentação diária das contas do plano de contas do ente público, sendo que tal relatório é exigido conforme legislação brasileira;
170.	Emissão de decreto para alteração orçamentária elaborado pela entidade do poder executivo, contendo o tipo de crédito a ser autorizado, a origem do recurso e toda legislação conforme lei do orçamento;
171.	Emitir relatório de toda movimentação executada pela entidade como pagamento de empenhos, arrecadação de receitas, transferências bancárias, apresentando as movimentações diariamente;
172.	Emitir relação de todos os saldos das contas bancárias, apresentando as informações de saldo anterior, lançamento de Débito/Entrada e lançamentos de Créditos/Saída;
173.	Emitir relatório referente a movimentação das ordens bancárias;
174.	Emitir relatório demonstrando toda a movimentação financeira realizada pelo ente público, bem como pagamentos, arrecadações e transferências;
175.	Emitir demonstrativo de manutenção e desenvolvimento do ensino 25% de forma decendiais;
176.	Emitir demonstrativo da Aplicação em Saúde 15% de forma decendial;
177.	Permitir emissão de relatório dos fornecedores da entidade pública com suas respectivas movimentações para declaração de imposto retido na fonte;
178.	Emitir a relação das despesas extraorçamentárias realizadas pelo ente, possibilitando o filtro de despesas emitidas, a pagar e pagas;
179.	Emitir relação de empenhos demonstrando os descontos informados;
180.	Emitir relação de empenhos por fornecedores demonstrando todas as suas movimentações sendo empenhamento, liquidação e pagamentos;
181.	Emitir os relatórios referente a Gestão Fiscal conforme demonstrado na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 55. Os relatórios deveram estar em conformidade para atendimento do SIACE/LRF do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos;
182.	Emitir os relatórios referente a Gestão Fiscal conforme demonstrado na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 55. Os relatórios deveram estar em conformidade para atendimento do SIACE/LRF do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos;
183.	Emitir os relatórios referente a Gestão Fiscal conforme demonstrado na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 55. Os relatórios deveram estar em conformidade para atendimento do SIACE/LRF do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

184.	Emitir relação das movimentações dos institutos de previdência próprio de acordo com a legislação do ministério da previdência social;
185.	Emitir os relatórios para o Controle Interno conforme Instrução Normativa do TC;
186.	Emitir os relatórios referente a Gestão Fiscal conforme demonstrado na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 55. Sendo que os relatórios deveram estar em conformidade com os modelos apresentados pelo Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
187.	Emitir os relatórios resumidos da execução orçamentária conforme demonstrado na Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 52. Sendo que deveram estar em conformidade com os modelos apresentado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
188.	Emitir a relação das aplicações financeiras;
189.	Emissão dos anexos da declaração de contas anuais (DCA) para atendimento à Secretaria do Tesouro Nacional a fim de realizar a consolidação das contas públicas a nível nacional. Tais informações deveram ser encaminhadas através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI;
190.	Emissão de relatórios para encaminhamento ao Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) em relação a movimentação orçamentária vinculada a gasto com educação. Respeitando a sua periodicidade de envio conforme legislação;
191.	Emissão de relatórios para encaminhamento ao Ministério da Saúde através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) em relação a movimentação orçamentária vinculada a gasto com saúde pública. Respeitando a sua periodicidade de envio conforme legislação;
192.	Emitir relatórios para conferência do cadastro das contas extras; relatório de crítica de classificação contábil versus natureza da conta (Ativo, Passivo); Relação de fornecedores e inscrição estadual para o arquivo de Notas Fiscais;
193.	Emitir os demonstrativos contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP), conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). - Balanço Orçamentário; - Balanço Financeiro; - Balanço Patrimonial; - Demonstrativo das Variações Patrimoniais; - Demonstrativo do Fluxo de Caixa;
194.	Emitir relatórios da receita e da despesa cujas movimentações tiveram marcação de valores recebidos e despesas gastas com a pandemia da COVID-19 por período;
195.	Permitir realizar a implantação de saldos das contas contábeis de maneira manual, relacionando as suas fontes de recursos específicas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

196.	Permitir o cadastramento de Leis e suas alterações e decretos para realização de alteração orçamentária conforme autorização prevista na Lei do Orçamento e situações especiais;
197.	Geração de arquivos da LRF e PCA importados do Sistema e exportado para o SIACE/TCE/MG, em períodos mensais e anuais substituído pelo SICOM/TCE/MG;
198.	Geração de arquivos com informações referente ao planejamento orçamentário, movimentações orçamentárias e contabilização das contas contábeis do ente público, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado. Conforme Instruções Normativas elaboradas por cada Tribunal de Contas;
199.	Permitir o acompanhamento das metas físicas realizadas de cada programa do governo apresentado no orçamento do ente público;
200.	Geração de arquivos para declaração de Imposto Retido na Fonte dos prestadores de serviços do ente público;
201.	Permitir informar os valores da receita corrente líquida para as entidades legislativas para composição dos relatórios para a LRF;
202.	Geração de arquivos da Matriz de Saldos Contábeis, de forma consolidada entre os entes do orçamento público, tendo sua periodicidade mensal e anual, em atendimento a legislação federal;
203.	Permitir informar a existência de recebimento de recursos de precatórios do FUNDEF;
204.	Permitir o cadastro das movimentações de receitas, despesas e financeiros dos consórcios de forma acumulada para composição de prestações de contas;
205.	Permitir análise da inscrição da relação de restos a pagar, verificando a disponibilidade financeira por fonte de recurso, possibilitando a marcação das prioridades e a exportação dos arquivos;
206.	Permitir o cadastro de empenhos, decretos de forma particular, atendendo as necessidades do Ente em diversas situações;
207.	Integrar os dados processados pelo sistema de Folha de Pagamento, realizando a geração dos empenhos, liquidações e anulação de empenhos de forma automática referente a Folha de Pagamento dos servidores do ente público;
208.	Permitir a consolidação de dados de entidades de forma manual, realizando a geração de relatórios de consolidação no ente responsável pela consolidação dos dados;
209.	Permitir a consolidação de entidades de terceiros, utilizando os arquivos de dados encaminhados ao Tribunal, realizando a importação desses dados do próprio Tribunal de Contas do Estado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

210.	Permitir a consolidação de dados de entidades que utilizam o sistema, realizando a geração dos arquivos de consolidação no ente e realizando a leitura dos arquivos de consolidação no ente responsável pela consolidação dos dados;
211.	Geração de arquivos para encaminhamento à Receita Federal do Brasil conforme modelo do Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD);
212.	Apresentar os dados referente a Metas de Arrecadação, Operações de Créditos, Concessão de Garantias/Contragarantias, Incentivos Fiscais e Publicação dos Relatórios da LRF, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM);
213.	Permitir o cadastramento de relatórios para complementar os quadros dos demonstrativos contábeis aplicados ao setor público, facilitando o entendimento das informações contábeis para os usuários dos demonstrativos;
214.	Permitir o cadastramento de detalhamentos de relatórios com montagem de filtros de contas de despesas, receitas e contábil, para complementar os quadros dos demonstrativos contábeis aplicados ao setor público, facilitando o entendimento das informações contábeis para os usuários dos demonstrativos;
215.	Permitir o cadastramento de notas explicativas para complementar os quadros dos demonstrativos contábeis aplicados ao setor público, facilitando o entendimento das informações contábeis para os usuários dos demonstrativos;
216.	Permitir o cadastramento da empresa de informática para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM);
217.	Permitir a emissão de relatório com todos os eventos cadastrados no sistema para a realização dos lançamentos contábeis em suas diversas rotinas;

## CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO

1.	Permitir o cadastro e a parametrização da administração responsável pelo convênio;
2.	Permitir o cadastramento de endereços, logradouro, bairro e cidade, vinculados ao convênio, termo de cooperação dentre outros;
3.	Permitir o cadastramento das modalidades de convênio entre eles, convênios, contrato de repasse, transferência legatária, termo de cooperação dentre outros;
4.	Permitir a habilitação do usuário para acesso a administração e ao órgão e unidade vinculados aos convênios, contrato de repasse, transferência legatária, termo de cooperação dentre outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

5.	Permitir o cadastramento dos responsáveis, documentação, endereços, cargos, unidades e períodos de gestão dos convênios, contrato de repasse, transferência legal, termo de cooperação dentre outros;
6.	Permitir o cadastramento das assinaturas dos responsáveis, assim como a ordem dessas assinaturas em relatórios e anexos dos convênios, contrato de repasse, transferência legal, termo de cooperação dentre outros;
7.	Permitir sair do Sistema;
8.	Permitir realizar o cadastro de bancos e agências utilizados pelo Ente;
9.	Permitir realizar a consulta das contas do plano de contas aplicado ao setor público utilizado pelo ente;
10.	Permitir realizar o cadastramento da proposta do convênio elaborada pelo ente concessionário apresentando os dados da proposta, os dados das metas estipuladas e as etapas que o convênio deverá percorrer;
11.	Permitir o cadastramento de convênios firmados com outros órgãos concedentes (Estado e União) apresentando as informações como o tipo de convênio, programa, despesa, data de início, data de término, data da publicação, data da prestação de contas, o órgão concedente e seus responsáveis. Permitir o cadastramento de convênios firmados com outros órgãos e entidades convenientes do Município, apresentando as informações como o tipo de convênio, programa, despesa, data de início, data de término, data da publicação, data da prestação de contas, o órgão concedente e seus responsáveis;
12.	Permitir o cadastramento de aditivos de convênio conveniente e concedente;
13.	Emitir relatório dos convênios firmados permitindo filtro por número do convênio, parte, dotação orçamentária, data da vigência, data da prestação de contas, números de termos aditivos;
14.	Emitir os termos de aditivos dos convênios e os instrumentos Congêneres;
15.	Emissão do Anexo VI da IN do TCE/MG 08/03 – Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres;
16.	Emissão do Anexo IV da IN do TCE/MG 08/03 – Convênios e Instrumentos Congêneres;
17.	Permitir realizar o cronograma de desembolso referente ao convênio firmado com o órgão concedente. Permitir realizar a previsão de transferências dos convênios firmados com órgãos concedentes;
18.	Permitir realizar a vinculação do número do convênio aos empenhos realizados através da disponibilidade de recursos do convênio firmado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

19.	Permitir realizar a prestação de contas do convênio realizada e os instrumentos congêneres;
20.	Permitir realizar a Tomadas de Contas Especiais das prestação de contas do convênio e os instrumentos congêneres;
21.	Consultar a movimentação da despesa orçamentária bem como a previsão da despesa orçamentária, suplementação / redução da despesa, empenho, anulação de empenho, liquidação e pagamento de empenho relacionado a despesa orçamentária;
22.	Consultar a movimentação da receita orçamentária bem como a arrecadação da receita e o estorno da arrecadação orçamentária;
23.	Consultar a contabilização das contas do plano de contas aplicado ao setor público permitindo a transparências das informações contábeis do ente público;
24.	Consultar a movimentação orçamentária e contábil do tipo empenho, anulação de empenho, liquidação de empenho, pagamento de empenho e acerto estimativo dos fornecedores cadastrados no ente público;
25.	Consultar os dados do empenho já cadastrado bem como seus dados cadastrais, suas movimentações (empenho, liquidação, pagamento e seus respectivos estorno e anulação de empenho), especificações, documentação, programação de pagamento, retenções/benefícios/descontos, movimento contábil e histórico;
26.	Consultar os empenhos que já foram pagos demonstrando os seus dados cadastrais, bancos/caixa, retenções/benefícios/descontos e histórico;
27.	Consultar empenhos através do número da nota fiscal vinculada a ele, demonstrando todos os dados da nota fiscal. Também seja feita a consulta por número de empenho, fornecedor, número da liquidação e ano do resto a pagar;
28.	Consultar as informações referente a restos a pagar bem como seus dados cadastrais, movimentações (liquidação de restos não processados, pagamento de restos e seus respectivos estornos e cancelamento de restos a pagar), documentação, programação de pagamento, retenções / benefícios / descontos e movimento contábil;
29.	Consultar todos os empenhos orçamentários, restos a pagar processados e não processados e despesas extras que possuem saldos a serem pagos;
30.	Consultar o saldo da despesa orçamentária segregado por cotas, apresentando o valor orçado, suplementado, reduções, saldo parcial, valor da cota, empenhado, saldo por cota e saldo da dotação;
31.	Emissão do Anexo IV, V e VI Relatórios apresentados em atendimento a legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

32.	Emitir a relação de empenho vinculado ao convênio pelos filtros Data, Empenho, Fornecedor, Dotação, Licitação, Processo, Tipo de Empenho, Situação, Fonte de Recurso, Classificação Orçamentária, Descrição da Despesa;
33.	Emissão de relatórios para a prestação de contas dos instrumentos congêneres (Anexo IV, V e outros) por convênio e período;
34.	Emissão de relatório geral de convênios e congêneres, por período, por tipo de convênio, ano e vigência;

## CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

1.	Imprimir os “papéis de trabalho” ou a check-list da auditoria, permitindo realizar a mesma de forma manual, para posterior inserção no sistema.
2.	Permitir editar os valores que compõe os Grupos do Relatório Circunstanciado;
3.	Permitir que o responsável informe um parecer às providências que lhe foram encaminhadas.
4.	Possuir cadastro de feriados, evitando que sejam agendadas atividades para estes dias.
5.	Possibilitar que sejam cadastrados eventos que acontecem com periodicidade de maneira automática. Ex.: A cada mês entrega do relatório do controle interno.
6.	Permitir inserir atividades na agenda de obrigações, permitindo especificar os responsáveis pela execução das atividades a serem desenvolvidas
7.	Relatórios sobre cadastro de fornecedores, cadastro itens de materiais /serviços, autorização de compras, solicitação de despesas, etc
8.	Imprimir a agenda em formato de calendário, mostrando todas as atividades com seus eventos
9.	Armazenar todas as auditorias internas para futuras consultas e alterações
10.	Permitir o agendamento de auditoria
11.	Possibilitar editar as observações dos Grupos do Relatório Circunstanciado, descrevendo as considerações/recomendações do Controle Interno
12.	Cadastro das instruções normativas do controle interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

13.	Recebendo informações sobre os contratos e seus respectivos termos aditivos cadastrados, para que sejam auditados;
14.	Permitir a geração do relatório circunstanciado;
15.	Bloquear a edição do relatório, para que o mesmo não possa mais ser alterado, mantendo assim a sua originalidade
16.	cadastro da check-list, que servirá de base para as auditorias; este cadastro estará baseado em grupos, subgrupos e itens
17.	Relatórios por modalidade de licitação, por período, por número de processo, por objeto, etc;
18.	Imprimir relatório das atividades, permitindo informar no mínimo o período desejado
19.	Cadastro de grupos para compor a check-list; Permitir definir observações padrão dos grupos que irão compor o relatório, evitando assim a sua re-digitação para cada relatório.
20.	Permitir especificar os grupos (quadros) que irão compor o relatório circunstanciado
21.	Cadastro de grupos para compor a check-list; Permitir definir observações padrão dos grupos que irão compor o relatório, evitando assim a sua re-digitação para cada relatório.
22.	Cadastro de subgrupos para compor a check-list
23.	Cadastro de Itens de um check-list sendo atribuído a um subgrupo.
24.	Permitir que durante a configuração do item da check-list seja possível especificar uma irregularidade e um parecer padrão para esta irregularidade
25.	Possibilidade de cadastrar possíveis respostas para os grupos da check-list
26.	Cadastrar responsáveis para vincular em uma auditoria, ou atribuir ao responsável o parecer de uma irregularidade
27.	Cadastro dos assinantes
28.	Possibilitar que check-list seja duplicado para alteração, mantendo o original para normal uso.
29.	Permitir que os relatórios possam ser gravados em arquivo para posterior impressão ou consulta
30.	Possibilitar o cadastro de novos Grupos (quadros) que podem ser inclusos no Relatório Circunstanciado.
31.	Possibilitar a anexação de arquivos (planilhas, etc.) ao relatório circunstanciado
32.	Permitir vincular o órgão, departamento e/ou setor a ser auditado em uma auditoria a ser realizada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

33.	Permitir enquadrar a check-list em categorias (Boas práticas, verificações constitucionais, entre outras) facilitando assim a localização da mesma.
34.	Permitir "encaminhar" a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas em itens do check-list
35.	Permitir impressão da notificação de auditoria junto aos responsáveis
36.	Permitir especificar uma data limite para que o responsável responda a auditoria
37.	Permitir inserir irregularidades de forma manual (por digitação), possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente. exemplo: "publicar os balancetes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) bimestralmente"
38.	Possibilitar especificar os assinantes (controlador, prefeito, entre outros) da auditoria
39.	Permitir especificar o responsável por cada providência, bem como o prazo para sua execução.
40.	Permitir anexar vários documentos (leis, portarias, planilhas e outros) para cada providência encaminhada.
41.	Permitir enviar e-mail, com a providência a ser tomada, ao responsável pela providência
42.	Permitir ao responsável consultar as providências que possui
43.	Imprimir a notificação de auditoria.
44.	Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.
45.	Possibilitar a transferência da auditoria para outro "Auditor", para que o mesmo possadar prosseguimento ao processo.
46.	Possibilitar encerrar a auditoria
47.	Emitir o relatório da auditoria interna, demonstrando as irregularidades apontadas, o parecer prévio e as providências a serem tomadas.

## PORTAL DO SERVIDOR (WEB)

1.	Permitir consultar histórico de atividades dos servidores utilizando filtros (CPF, Matrícula ou IP), deverá ser exibidos data e hora da atividade, IP, host e a Ação realizada;
2.	Possibilitar a configuração de Mensagens Personalizadas nos contracheques por Ano e Mês, sendo possível criar uma mensagem individual, geral ou para um grupo específico de servidores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.	Permitir a liberação e bloqueio de acesso aos dados por Ano, Mês, Tipo de Folha e Lotação;
4.	Permitir a liberação e bloqueio de acesso aos dados por Ano e Lotação;
5.	Permitir que seja validado um contracheque impresso no portal através de código criptografado gerado na emissão do contracheque;
6.	Permitir a consulta e emissão de contracheques online;
7.	Permitir a consulta e emissão da Ficha Financeira Anual;
8.	Permitir a consulta e emissão de Comprovante de Rendimentos;
9.	Permitir ao servidor realizar a solicitação de cadastro de Login no portal, realização a validação de seus dados e documentos enviando um link para acesso a criação de Login ao e-mail do servidor que tenha validade de 24 horas a partir do envio;
10.	Permitir ao servidor a criação de usuário composto pelo CPF do servidor e Senha com alto padrão de segurança criptografada para realização de Login de acesso ao portal;
11.	Permitir ao servidor realizar a troca de sua senha através do portal, enviando um link para o e-mail do servidor cadastrado no sistema, realizando validação de dados;
12.	Realizar o bloqueio do usuário do servidor por tentativas seguidas de falha de Login no portal, permitindo segurança total do acesso;
13.	Permitir ao servidor realizar o desbloqueio do usuário recuperando seu Login bloqueado por tentativa de Login inválido, realizando a validação de dados;
14.	Permitir o cadastramento de locais de atendimento ao público;
15.	Permitir o cadastro de notícias com imagens e período de publicação, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
16.	Permitir o cadastro de avisos com imagens e período de publicação, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
17.	Permitir o cadastro de EVENTOS com imagens, com possibilidade de inativar a qualquer momento;
18.	Permitir o upload de documentos, normas e manuais para ficarem disponíveis para downloads dos servidores;
19.	Deverá ser registrado histórico de todas as atividades realizadas pelo servidor no portal (Login, Logout, Alteração de Senha, Login Falha, Impressão de Contracheque, Impressão de Ficha Financeira, Impressão de Cedula-C).

## ALMOXARIFADO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.	Permite o cadastro de requisitante, e copiar tabelas de requisitantes para o próximo exercício;
2.	Permite o cadastro de almoxarifados;
3.	Permite cadastro de local de armazenagem como: depósito, prateleira, almoxarifado/endereço de armazenamento;
4.	Permite o cadastro de tipo de documento como, por exemplo, nota fiscal, requisição de saída;
5.	Permite o cadastro de níveis de estoque máximo, mínimo e estoque médio por material;
6.	Permite o cadastro de unidades de embalagens, unidades mínimas de saída;
7.	Permite a escolha ou não do uso de tela monitora;
8.	Permite o cadastro das Comissões do Almoxarifado;
9.	Permite a liberação dos Usuários que terão acesso no Almoxarifado;
10.	Permite o cadastro dos Relatórios que os usuários desejam incluir assinatura e a parametrização das Assinaturas deles;
11.	Permite a entrada de material controlado pelo fornecedor e pela autorização de compra e serviço desse fornecedor, ou seja, escolhe-se um fornecedor e automaticamente são listadas somente as autorizações de compras e serviços do fornecedor em questão, devendo ter informações do material escolha do local de armazenagem, data do movimento, número do documento de entrega, local de armazenagem, quantidade do item, fator de conversão e valor unitário;
12.	Permitir a entrada de material não estocável, nesses casos o sistema deverá gravar a entrada do material e logo a seguir a saída do material, permitindo informação do requisitante, e automaticamente gerar o protocolo de saída do material;
13.	Permite a saída de material por unidade administrativa, ou seja, escolhe-se a unidade administrativa e são listadas todas as requisições dessa unidade, permitindo informar quantidade, data do movimento, valor unitário;
14.	Permite o estorno de saída e entrada de material podendo informar, no caso de estorno de entrada o fornecedor, a data do movimento, o endereço de armazenagem, o almoxarifado, o número do documento, tipo de documento, material, quantidade do material, fator de conversão, no caso de estorno de saída de material permitir informar o requisitante, tipo de documento, almoxarifado, endereço de armazenagem, material, tipo de documento, data do movimento, quantidade e data de validade;
15.	Permite a transferência de material de um almoxarifado para outro almoxarifado;
16.	Permite a devolução de material, e atualizar o estoque;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

17.	Permite informar perda de material em estoque informando o material, endereço de armazenagem, data do movimento, quantidade estoque, lote do material;
18.	Permite a doação de material informando o fornecedor, tipo de documento, almoxarifado, endereço de armazenagem, material, data do movimento, quantidade e valor unitário;
19.	Permite o estorno da Doação de Material lançada indevidamente;
20.	Permite a entrada de Restos a Pagar;
21.	Permite a entrada dos materiais de fabricação própria;
22.	Permite a emissão do Relatório de Inventário de Estoque com os Materiais a serem inventariados;
23.	Permite realizar inventário do estoque por almoxarifado, grupo de materiais, subgrupo de materiais, abrir e fechar inventário, trazer materiais inventariados;
24.	Permite a emissão do Relatório de Materiais Inventariados com os Materiais Inventariados no Inventário selecionado;
25.	Permite a emissão do relatório de estoque de materiais por endereço de armazenagem, por materiais abaixo do estoque mínimo, por materiais acima do estoque máximo, por valor financeiro do estoque, Contabilização do Estoque, por solicitação de materiais emitida em ponto de ressuprimento e por Demanda Reprimida;
26.	Permite a emissão do relatório da movimentação por estoque, por documentação, por entrada de materiais por fornecedor, por saída de materiais com requisitante, por materiais sem movimentação do período, por movimentação de transferências, por endereço de armazenagem, por transferências entre endereço de armazenagem, por entrada de doações, por Saída de Doações, por grupo de materiais, por perdas e por movimento de inventário;
27.	Permite a emissão do Relatório do Prazo de validade dos Materiais e dos Materiais com prazo de validade vencida;
28.	Permite a emissão do relatório de controle de entregas parciais;
29.	Permite a emissão das Etiquetas de Prateleiras;
30.	Permite a emissão do Relatório das Liquidações de Empenho e dos Empenhos Liquidados no Período;
31.	Permite a emissão do relatório de Demonstrativo de consumo mensal por material;
32.	Permite a emissão do relatório consolidado de autorização de compras e serviço por período e por material;
33.	Permite a emissão do Relatório da Requisição de Compras pelo número da Solicitação de Despesa (SD);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

34.	Permite a emissão do Relatório de Protocolo de Entrega de Materiais;
35.	Permite a emissão do Relatório de Gastos por Itens;
36.	Permite a emissão do Relatório com a Relação das Requisições ao Almojarifado;
37.	Permite a Reemissão do Relatório da Requisição ao Almojarifado;
38.	Permite a emissão do Relatório com a Relação de Unidades de Saída Diferente do Pedido;
39.	Permite a emissão do Relatório de Estorno de Saídas;
40.	Permite a consulta dos materiais em estoque;
41.	Permite a consulta dos materiais no estoque virtual;
42.	Permite a consulta dos movimentos analíticos dos materiais no período selecionado;
43.	Permite a consulta geral dos materiais em estoque;
44.	Permite a consulta dos materiais em aquisição;
45.	Permite a consulta da unidade dos materiais;
46.	Permite a consulta das conversões de unidade dos materiais;
47.	Permite a liberação dos Usuários aos Centros de Custos;
48.	Permite o cadastro, a alteração, o cancelamento, o estorno do cancelamento e a consulta das Requisições ao Almojarifado;
49.	Permite a emissão do Relatório com a Relação das Requisições ao Almojarifado, com a possibilidade de selecionar apenas as Requisições Atendidas, Atendidas
50.	Parcialmente, Não Atendidas, Canceladas e Todas as Requisições emitidas em determinado período;
51.	Permite a emissão, a alteração, a reemissão e o cancelamento dos Pedidos de Entrega de Materiais;
52.	Permite a Liquidação do Material pelo Número do Empenho e da Nota Fiscal e automaticamente a Entrada dos Materiais Liquidados no Estoque com a opção Estocar e Não Estocar onde ocorre a Entrada e Saída dos Materiais;
53.	Permite o Estorno das Liquidações dos Materiais lançadas de forma indevida;
54.	Permite a Liquidação dos Serviços, pois abre o atalho da Tela de Liquidação do módulo, para que o usuário consiga realizar a Liquidação dos serviços que, não entram no Almojarifado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

55.	Permite a geração dos valores totais de saída do Almoarifado por Contas Contábeis para contabilidade importar e contabilizar no Plano de Contas;
56.	Permite a abertura da Tela Monitora onde é possível visualizar as Requisições do Almoarifado que ainda não foram atendidas, as atendidas parcialmente e as finalizadas;
57.	Permite que os usuários alterem o Exercício e a Administração que os mesmos logaram no sistema;

## COMPRAS

1.	Permite o cadastro dos Logradouros;
2.	Permite o cadastro dos bairros;
3.	Permite o cadastro das cidades com o vínculo do código do SICOM;
4.	Permite o cadastro dos ramos de atividade;
5.	Permite o cadastro dos Requisitantes, a geração dos requisitantes por administração puxando o Órgão, a Unidade e SubUnidade cadastradas no exercício vigente pelo setor contábil, além da clonagem dos Requisitantes do Ano Anterior para o exercício vigente;
6.	Permite o cadastro das embalagens, unidades de medida e das unidades mínimas de saída dos itens;
7.	Permite o cadastro dos grupos e subgrupos dos itens;
8.	Permite o cadastro da classe de itens;
9.	Permite o cadastro dos tipos de condições de pagamento;
10.	Permite o cadastro de tabela de licitações por mês de referência e ano de referência, onde se cadastra os valores de cada modalidade de licitação conforme a lei 8666/93, essa tabela será parâmetro para todo o sistema;
11.	Permite o cadastro dos critérios de julgamento;
12.	Permite o cadastro das descrições pessoais das modalidades de licitação conforme modalidades da lei 8666/93;
13.	Permite o cadastro das Comissões de Licitação que podem ser especiais ou permanentes;
14.	Permite o cadastro das contas patrimoniais;
15.	Permite o cadastro das naturezas dos bens;
16.	Permite o cadastro dos parâmetros de compras, a liberação dos usuários de níveis que é a permissão dos usuários que irão autorizar a requisição (nenhum usuário atualmente utiliza esta função), a liberação dos usuários na administração e o cadastro das despesas de compras;
17.	Permite o cadastro do Relatório que os usuários querem parametrizar a assinatura e a parametrização da assinatura com o tipo de pessoa, a ordem no relatório, o funcionário e o cargo;
18.	Permite o cadastro dos itens materiais, com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, unidade, conta patrimonial, natureza, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa do ano corrente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

19.	Permite o cadastro dos itens de serviço com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, data do último serviço, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa de acordo com ano corrente;
20.	Permite a geração dos elementos de despesa para itens de materiais;
21.	Permite o cadastro de fornecedores com as seguintes informações: nome do fornecedor, nome fantasia, logradouro, tipo de logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, cep, campo para três telefones diferentes, contato, e-mail e observação, tipo de pessoa (física ou jurídica) tipo de empresa, carregar tabela de atividades permitindo cadastrar mais de uma atividade para cada empresa, número do banco, agência, descrição do banco, número da conta do fornecedor, além disso, o sistema possibilita a pesquisa pelo CNPJ e código do fornecedor;
22.	Permite a vinculação dos itens que o fornecedor atende ao Fornecedor para consulta;
23.	Permite o lançamento dos Documentos dos Fornecedores como: inscrição estadual, inscrição municipal, certidão do FGTS, certidão do INSS, RG, CNH, PIS, CND trabalhista, CND Federal e União, CND Estadual, CND Municipal, entre outros;
24.	Permite o cadastro do certificado de registro cadastral, com as seguintes informações: ano do certificado (CRC, fornecedor, inscrição municipal, cadastro do fornecedor na Prefeitura), tipo de pessoa (físico-jurídica) data de cadastro e vencimento, objeto social, nome de representantes, endereço completo do representante, nacionalidade do representante, estado civil do representante, RG do representante, tipo de representante (física/jurídica);
25.	Permite a suspensão dos fornecedores com as seguintes informações: data do início da suspensão, data de Término da suspensão, documento CNPJ ou CPF;
26.	Permite o cadastro de consórcio de empresas, com as seguintes informações: Ano e Número do Consórcio, nome do consórcio, CNPJ, registro em órgão competente, número, data de registro, designação do consórcio, endereço, e-mail, telefone, ramo de atividade, fornecedores;
27.	Permite o cadastro das solicitações de despesa (SD) trazendo as seguintes informações: tipo da solicitação de despesa (1 – Compras e Serviços, 2 – Obras e Serviços de Engenharia e 3 – Registro de Preços), data da solicitação da despesa, anota solicitação da despesa, dotação da solicitação de despesa, requisitante, botão para buscar requisições por requisitante, botão para buscar dotação do requisitante, atalho para cadastro de itens e serviços e tabela de atividades;
28.	Permite o lançamento das pesquisas de preços por solicitação de despesa, onde o usuário informa a data da cotação, o fornecedor, o nome de contato, a validade da pesquisa, o prazo de entrega, telefone de contato, entre outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

29.	Permite o lançamento da atualização da proposta da solicitação da despesa, onde o usuário informa a data de cotação/proposta, o fornecedor, contato, entre outros. Além disso, caso o fornecedor tenha sido cotado na Pesquisa de Preço, o sistema carrega de forma automática o valor proposto deste fornecedor;
30.	Permite a criação do agrupamento selecionando as solicitações de despesas desejadas para a consolidação dos itens gerando único relatório para apuração de preços pesquisados;
31.	Permite o lançamento da pesquisa de preços por agrupamento, onde o usuário informa a data de cotação, fornecedor, o nome do contato, a despesa, mês e ano de referência;
32.	Permite a emissão do Relatório de Preço Médio por Solicitação de Despesa ou Agrupamento;
33.	Permite o cancelamento das solicitações de despesa cadastradas indevidamente;
34.	Permite o estorno do cancelamento das solicitações de despesa canceladas indevidamente;
35.	Permite a implantação dos fornecedores para o lançamento da Atualização da Proposta por solicitação de despesa (SD) e, o sistema lista os fornecedores e informa a situação desses fornecedores quanto a suspensões mostrando o histórico delas;
36.	Permite a emissão do Relatório de Cotação de Preço das SDs selecionadas com os campos: Valor Unitário, Valor Total e Marca em branco para cotação de preços;
37.	Permite a análise das Solicitações de Despesa (SD), possibilitando ao usuário verificar a soma das SDs e a modalidade da licitação;
38.	Permite a emissão do Relatório do Mapa de Cotação de Preços por SD ou Agrupamento com o resumo das Cotações dos fornecedores;
39.	Permite a emissão do Relatório do Mapa de Cotação de Preços por Fornecedor e por SD com o Valor Cotado do Item por cada fornecedor;
40.	Permite a emissão do Relatório de Consulta de Preços com a discriminação da cotação de preço dos itens;
41.	Permite a emissão do Relatório de Preço Médio por Solicitação de Despesa ou Agrupamento;
42.	Permite a alteração do requisitante da solicitação de despesa (SD) com o Novo Órgão, Unidade, Subunidade e Requisitante Final para quando o requisitante vinculado a SD estiver incorreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

43.	Permite o cadastro da autorização de compras e serviços trazendo as seguintes informações: geração automática da numeração da autorização de compras e serviços, número da solicitação de despesa, data da autorização de despesa, data de vencimento da autorização de despesa, valor da despesa, fornecedor, tipo de empenho, histórico, saldos da dotação anterior e atual, saldo da fonte de recurso, valor da autorização de compras e serviços e gerar automaticamente o número de pré-empenho para a contabilidade, informação se a autorização de compras e serviços e parcelada ou não;
44.	Permite o cancelamento das autorizações de compras e serviços pelo número da autorização de compras e serviços o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data de vencimento da autorização de compra e serviços e o histórico;
45.	Permite o parcelamento da autorização de compras e serviços, informando a autorização de compras e serviços o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, valor da autorização de compras e serviços, tipo de empenho, valor da parcela, total parcelado, data da autorização de compras e serviços, data do parcelamento, fornecedor, o item a ser parcelado, demonstração de saldos da dotação (anterior e atual), saldo da cota (disponível e reserva), saldo da fonte, gravar a quantidade de parcelas, por quantidade e por valor;
46.	Permite o cancelamento das parcelas da autorização de compras e serviços pelo número da autorização de compras e serviços e a parcela o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data da parcela, número da autorização de empenho, data do vencimento da autorização de compras e serviços e o histórico;
47.	Permite a alteração do histórico da autorização de compras e serviços pelo número da autorização de compras e serviços;
48.	Permite a alteração das dotações dos pré-empenhos do ano anterior para as dotações do ano corrente;
49.	Permite a alteração das dotações das parcelas de autorização de compras e serviços do ano anterior para dotações do ano corrente;
50.	Permite o lançamento da pesquisa de preços dos processos de registro de preço pela solicitação de despesas, pedido, fornecedor e informando data de validade;
51.	Permite o cancelamento do pedido de registro de preço pelo número do processo, solicitação de despesas, pedido e histórico;
52.	Permite a emissão do Relatório com a relação das Solicitação de Despesa por período, unidade administrativa, tipo de solicitação de despesa, ano de referência da solicitação de despesa e por status da solicitação da despesa, ou seja, cancelada ou ativa;
53.	Permite a emissão do Relatório com a relação das solicitações de despesa geradas por material e período;
54.	Permite a emissão do Relatório com a relação das solicitações de despesa que traga como resultado o número do empenho, da ACS e Autorização de Empenho vinculados aos SDs no período selecionado;
55.	Permite a emissão do Relatório de consolidação da solicitação de despesa por período que traz como resultado a quantidade total dos itens solicitados no período selecionado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

56.	Permite a emissão do Relatório com a relação das SDs de Licitação sem Cotação de Preços lançada;
57.	Permite a emissão do Relatório com a relação das autorizações de compras e serviços por período, fornecedor, situação da autorização de compra e serviço;
58.	Permite a emissão do Relatório com a relação das autorizações de compra e serviço por período, requisição, solicitação de despesa, autorização de compra e serviço, tipo de autorização de compra e serviço, requisitante, fornecedor e material;
59.	Permite a emissão do Relatório com a relação das parcelas das autorizações de compra e serviço por período;
60.	Permite a emissão do Relatório com a relação das licitações agendadas por período de julgamento;
61.	Permite a emissão do Relatório com a relação das licitações realizadas no período selecionado;
62.	Permite a emissão do Relatório com a relação de atividades por fornecedor;
63.	Permite a emissão do Relatório com a relação de documentos que o fornecedor precisa apresentar com os campos em branco para preenchimento;
64.	Permite a emissão do Relatório de Totalização do CRC por período que apresenta a Data de Cadastro e Validade do CRC;
65.	Permite a emissão de etiquetas por mala direta com os dados de Razão social e endereço completo do fornecedor;
66.	Permite a reemissão do Relatório da ACS, ACS Parcela e Pré-empenho;
67.	Permite a emissão do Relatório com a relação do Controle dos Prazos de Entrega das ACSs e das Parcelas de ACS;
68.	Permite a emissão do Relatório com a relação das Pré-empenhos com dotações alteradas;
69.	Permite a emissão do Relatório com a relação de Pré-empenhos com empenhos emitidos;
70.	Permite a emissão do Relatório com a relação de Pré-empenhos sem empenhos emitidos;
71.	Permite a emissão do Relatório com resumo diário de autorização de empenho por período e fornecedor;
72.	Permite a emissão do Relatório com a relação de gastos por unidade administrativa por período, requisitante e item sendo que o item pode ser de material, serviço ou todos;
73.	Permite a emissão do Relatório com o Demonstrativo das Despesas, Gastos originados das Requisições;
74.	Permite a emissão do Relatório com a Pesquisa de Preço lançada por SD;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

75.	Permite a emissão do Relatório com a relação de gastos por grupo de materiais por período, materiais divididos em subgrupo e classe;
76.	Permite a emissão do Relatório de registro de preço externo apresentando as informações sobre o processo, solicitação de despesas, descrição de itens, valores e quantidades;
77.	Permite a emissão do Relatório de saldo restante de processo de Registro de Preço podendo ser filtrado por processo, requisitante ou fornecedor;
78.	Permite a emissão do Relatório com a Pesquisa de Preços lançada para Processo de Registro de Preço;
79.	Permite a emissão do Relatório das Solicitações de Compra de Registro de Preço com o número do processo, contrato, número do pedido e detalhamento dos itens adquiridos;
80.	Permite a emissão do Relatório com a relação de Pré-empenhos anulados no período selecionado;
81.	Permite a consulta das solicitações de despesa sem empenho por período pelo número da SD ou pelo número da requisição de compras e com empenho apenas pelo número da SD;
82.	Permite a consulta das ACSs pelo número da ACS, fornecedor e período;
83.	Permite a consulta das ACSs Parcelados informando somente o número da ACS e da parcela;
84.	Permite a consulta do valor dos materiais por fornecedor;
85.	Permite a consulta das Licitações cadastradas por material;
86.	Permite a consulta das Licitações cadastradas por fornecedor;
87.	Permite a consulta dos materiais em estoque no Almoxarifado distribuídas nos almoxarifados cadastrados e de acordo com a permissão cada usuário;
88.	Permite a consulta da situação tributária por fornecedor verificando seus débitos;
89.	Permite a consulta das Licitações cadastradas por modalidade de licitação verificando fornecedores vencedores e valores;
90.	Permite a consulta dos fornecedores que venceram licitações por período, por processo, por objeto e por item;
91.	Permite a verificação da emissão de CRC por fornecedor;
92.	Permite a consulta do Fornecedor por CNPJ para quando PJ ou CPF para quando PF;
93.	Permite a consulta do Fornecedor pela razão social dele;
94.	Permite a consulta dos representantes por fornecedor;
95.	Permite a liquidação das notas fiscais e, após liquidação os itens são inseridos de forma automática no estoque do almoxarifado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

96.	Permite o estorno das liquidações lançadas indevidamente, onde ocorre também o estorno do item do saldo do almoxarifado;
97.	Permite a liquidação de notas de serviços, neste caso, os itens não entram em estoque, pois é serviço;
98.	Permite o acompanhamento das Solicitações de despesas, Requisição de compras, autorização de compras e licitação onde o usuário pode selecionar a forma de ordenação;
99.	Permite a alteração do ano de exercício e da Administração não havendo necessidade de sair do sistema;
100.	Permite a inicialização do exercício após o início do Orçamento pelo Setor Contábil;
101.	Permite o cadastro de responsáveis pelo contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
102.	Permite o cadastro dos consórcios entre empresas informando o exercício, número do consórcio, data do cadastro, data de encerramento, ramo de atividade e fornecedores, podendo definir o líder do consórcio;
103.	Permite o cadastro dos contratos de processos licitatórios integrado com sistema de licitação com as seguintes informações: Ano da licitação, número do processo, número do contrato, fornecedor, representante, signatário, número de consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato;
104.	Permite o cadastro dos contratos que não sejam de processos licitatórios com as seguintes informações: Número do contrato, fornecedor, representante, signatário, número do consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato com quantidade e valor unitário;
105.	Permite o cadastro dos documentos em PDF e a conversão dos documentos em extensão .DOC, .DOCX para PDF referentes aos contratos para serem publicados no portal da transparência;
106.	Permite o cadastro das solicitações de impacto financeiro para aditamentos de contratos;
107.	Permite o cadastro dos aditamentos de contrato;
108.	Permite a inserção das novas dotações em contratos vigentes;
109.	Permite o cadastro do apostilamento de contrato;
110.	Permite o cadastro do apostilamento para o remanejamento de itens entre requisitantes do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

111.	Permite o cadastro do apostilamento para o remanejamento de serviços entre requisitantes do contrato;
112.	Permite a alteração da situação dos contratos para encerrado, anulado, cancelado, suspenso e rescindido e o estorno de qualquer alteração de situação do contrato lançada indevidamente;
113.	Permite a reemissão do relatório dos contratos com os seguintes filtros: data inicial, data final, ordem alfabética ou numérica, número do processo e ano, número do contrato e fornecedor;
114.	Permite a emissão do relatório de itens para contrato (Anexo I) com os seguintes filtros: ano e número de contrato;
115.	Permite a emissão do relatório de todos os contratos cadastrados com os seguintes filtros: partir da data de assinatura informada, com vencimento até a data informada, situações do contrato, modalidades do processo, número do contrato, número do aditivo, número da execução, objeto resumido, tipo de instrumento e fornecedor. Além disso, permite a reemissão do relatório do aditivo;
116.	Permite a emissão do relatório de todos os contratos que tiveram aditivos com os seguintes filtros: número do processo, ano e número do contrato, número do aditivo, e fornecedor e ordenando os itens por ordem alfabética ou numérica;
117.	Permite a emissão do relatório de contratos por fornecedor com os seguintes filtros: período de assinatura, período de vencimento e fornecedores, podendo selecionar vários fornecedores para serem emitidos no mesmo relatório;
118.	Permite a emissão do relatório de vencimento de contratos com os seguintes filtros: número do contrato, fornecedor, vencimentos próximos, contratos vencidos, vencidos, vigentes, com período de contratos vencidos, período de contratos irão vencer, número do processo, número do contrato e fornecedor;
119.	Permite a emissão do relatório com a relação de contratos cadastrados por itens ou serviços;
120.	Permite a emissão dos relatórios de saldo restante de itens ou serviços contratados;
121.	Permite a emissão do relatório com todas as solicitações de impacto financeiro por contrato;
122.	Permite a emissão do relatório para demonstrar a situação atual de todos os contratos;
123.	Permite a emissão do relatório que demonstre o saldo geral dos contratos;
124.	Permite a consulta dos dados dos contratos pelo número do contrato;
125.	Permite a consulta dos aditivos do contrato pelo número do contrato;
126.	Permite a consulta da situação atual do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

127.	Permite a consulta dos contratos por nome do fornecedor;
128.	Permite a consulta dos dados cadastrais dos fornecedores;
129.	Opção para monitorar todos os contratos cadastrados, ordenando por fornecedor, número de contrato, vencimentos próximos, contratos vencidos, distinguindo os contratos por legenda de vencimentos e apresentando o total de contrato.
130.	Permite o cadastro das Requisição ao Almoxarifado informando a unidade administrativa o sistema carrega os itens do almoxarifado e, permite informar a(s) quantidade(s) do(s) item(s), gravar usuário que efetuou o pedido ao almoxarifado, histórico e geração automática e sequencial do número da requisição por unidade administrativa;
131.	Permite a alteração da Requisição ao Almoxarifado possibilitando alterar itens e quantidades;
132.	Permite o cancelamento da Requisição ao Almoxarifado;
133.	Permite o estorno do cancelamento da Requisição ao Almoxarifado; Permite a consulta das Requisições ao Almoxarifado;
134.	Permite o estorno do cancelamento da Requisição ao Almoxarifado; Permite a consulta das Requisições ao Almoxarifado;
135.	Permite o cadastro da Requisição ao Setor de Compras, informando a unidade administrativa, o sistema somente carrega as dotações referentes à unidade administrativa escolhida, permite o cadastro do status da requisição (normal, media e urgente) a escolha do grupo de material e o material, o sistema somente carrega os materiais pertencentes ao grupo escolhido e, permite a informação do número da obra caso a requisição seja de obras, saldo da dotação e saldo da fonte de recurso, histórico, geração automática e sequencial do número da requisição por unidade administrativa e grava o usuário que efetuou o cadastro da requisição de compras;
136.	Permite a alteração da Requisição de Compras possibilitando alterar itens e quantidades;
137.	Permitir o cancelamento da Requisição de Compras;
138.	Permitir o estorno do cancelamento da Requisição de Compras;
139.	Permite o cadastro dos pedidos de itens de processos já encerrados informando o número do processo, solicitação de despesa, fornecedor, descrição do material, quantidade solicitada;
140.	Permite o cancelamento do pedido de processo informando o número do pedido e o histórico de cancelamento;
141.	Permite a liberação de acesso dos usuários aos Almoxarifados;
142.	Permite a emissão do Relatório de Saldo Restante disponível dos itens no Processo selecionado;
143.	Permite a reemissão do Relatório da Requisição de Compras;
144.	Permite a emissão do Relatório com a relação de pedidos emitidos para determinado Processo, fornecedor, no período selecionado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

145.	Permite o cadastro dos Requisitantes Finais e a liberação de acesso dos usuários aos Requisitantes Finais;
146.	Permite o cadastro de usuário por unidade administrativa, ou seja, o usuário só fará requisição na unidade administrativa que ele estiver cadastrado;
147.	Permite a liberação de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
148.	Permite a liberação de acesso dos usuários aos Almoxarifados;
149.	Permite a replicação de uma requisição de compras já cadastrada para outra administração;
150.	Permite a inicialização do exercício após o início do Orçamento pelo Setor Contábil;
151.	Permite a alteração do ano de exercício e da Administração não havendo necessidade de sair do sistema;
152.	Permite a consulta da descrição completa dos materiais ou serviços cadastrados;
153.	Permite a emissão do Relatório de Saldo Restante disponível dos itens no Processo selecionado;
154.	Permite a reemissão do Relatório de Pedidos dos Processos Normal ou de Registro de Preço pelo número do processo, ano e número do pedido;

## REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1.	Permite o cadastro das Requisição ao Almoxarifado informando a unidade administrativa o sistema carrega os itens do almoxarifado e, permite informar a(s) quantidade(s) do(s) item(s), gravar usuário que efetuou o pedido ao almoxarifado, histórico e geração automática e sequencial do número da requisição por unidade administrativa;
2.	Permite a alteração da Requisição ao Almoxarifado possibilitando alterar itens e quantidades;
3.	Permite o cancelamento da Requisição ao Almoxarifado;
4.	Permite o estorno do cancelamento da Requisição ao Almoxarifado;
5.	Permite a consulta das Requisições ao Almoxarifado;
6.	Permite o cadastro da Requisição ao Setor de Compras, informando a unidade administrativa, o sistema somente carrega as dotações referentes à unidade administrativa escolhida, permite o cadastro do status da requisição (normal, media e urgente) a escolha do grupo de material e o material, o sistema somente carrega os materiais pertencentes ao grupo escolhido e, permite a informação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	número da obra caso a requisição seja de obras, saldo da dotação e saldo da fonte de recurso, histórico, geração automática e sequencial do número da requisição por unidade administrativa e grava o usuário que efetuou o cadastro da requisição de compras;
7.	Permite a alteração da Requisição de Compras possibilitando alterar itens e quantidades;
8.	Permitir o cancelamento da Requisição de Compras;
9.	Permitir o estorno do cancelamento da Requisição de Compras;
10.	Permite o cadastro dos pedidos de itens de processos já encerrados informando o número do processo, solicitação de despesa, fornecedor, descrição do material, quantidade solicitada;
11.	Permite o cancelamento do pedido de processo informando o número do pedido e o histórico de cancelamento;
12.	Permite o cadastro dos pedidos de itens de processos do tipo registro de preços já encerrados informando o número do processo, solicitação de despesa, fornecedor, descrição do material, quantidade solicitada;
13.	Permite o cancelamento do pedido de processo do tipo registro de preços informando o número do processo de registro de preços, solicitação de despesa e histórico do cancelamento;
14.	Permite a replicação de uma requisição de compras já cadastrada para outra administração;
15.	Permite o cadastro e o cancelamento das SDs de Processo Externo, pois o módulo de Requisição de Materiais deverá ter integração com o módulo de Licitação;
16.	Permite o cadastro de usuário por unidade administrativa, ou seja, o usuário só fará requisição na unidade administrativa que ele estiver cadastrado;
17.	Permite a liberação de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
18.	Permite o cadastro dos Requisitantes Finais e a liberação de acesso dos usuários aos Requisitantes Finais;
19.	Permite a liberação de acesso dos usuários aos Almojarifados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

20.	Permite o cadastro do Relatório que os usuários querem parametrizar a assinatura e a parametrização da assinatura com o tipo de pessoa, a ordem no relatório, o funcionário e o cargo;
21.	Permite a emissão do Relatório com a relação das requisições ao almoxarifado com os seguintes filtros: requisições atendidas, atendidas parcialmente, não atendidas, canceladas e todas, por unidade administrativa, usuário e período (data inicial e data final);
22.	Permite a emissão do Relatório com a relação de requisições ao setor de compras com os seguintes filtros: requisições que geraram solicitação de despesa, que foram concretizadas, que não foram concretizadas, atendidas parcialmente, canceladas, todas e requisições de obras por unidade administrativa, usuário e período (data inicial e data final);
23.	Permite a reemissão do Relatório da Requisição de Compras;
24.	Permite a emissão do Relatório com a relação das Requisições de Compras geradas por ordem de Prioridade (Urgente, Média ou Normal) no período selecionado;
25.	Permite a reemissão do Relatório da Requisição ao Almoxarifado;
26.	Permite a reemissão do Relatório de Pedidos dos Processos Normal ou de Registro de Preço pelo número do processo, ano e número do pedido;
27.	Permite a emissão do Relatório com a relação de pedidos emitidos para determinado Processo, fornecedor, no período selecionado;
28.	Permite a emissão do Relatório de Saldo Restante disponível dos itens no Processo selecionado;
29.	Permite a consulta das fases da requisição, inclusive na fase licitatória, permite a escolha de todas as requisições emitidas, todas as solicitações de despesas ou todas as autorizações de compras e serviços, trazendo a data de todas as fases como: data da requisição de compra, data da emissão da solicitação da despesa, data da cotação de preço, data da licitação, data da emissão da autorização de compras e serviços, data da emissão do empenho, data da liquidação do empenho e data do pagamento do empenho;
30.	Permite a consulta dos materiais disponíveis em estoque por almoxarifado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

31.	Permite a consulta da descrição completa dos materiais ou serviços cadastrados;
32.	Permite a alteração do ano de exercício e da Administração não havendo necessidade de sair do sistema;
33.	Permite a inicialização do exercício após o início do Orçamento pelo Setor Contábil;

## CONTRATOS

1.	Permite o cadastro de responsáveis pelo contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
2.	Permite o cadastro dos consórcios entre empresas informando o exercício, número do consórcio, data do cadastro, data de encerramento, ramo de atividade e fornecedores, podendo definir o líder do consórcio;
3.	Permite o cadastro dos contratos de processos licitatórios integrado com sistema de licitação com as seguintes informações: Ano da licitação, número do processo, número do contrato, fornecedor, representante, signatário, número de consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato;
4.	Permite o cadastro dos contratos que não sejam de processos licitatórios com as seguintes informações: Número do contrato, fornecedor, representante, signatário, número do consórcio, tipo de instrumento, natureza do objeto, garantia, data de assinatura, data de vencimento, objeto do contrato, multa rescisória, multa por inadimplência, publicações, forma de fornecimento, forma de pagamento, forma de execução, dotações e itens do contrato com quantidade e valor unitário;
5.	Permite o cadastro dos documentos em PDF e a conversão dos documentos em extensão .DOC, .DOCX para PDF referentes aos contratos para serem publicados no portal da transparência;
6.	Permite o cadastro das solicitações de impacto financeiro para aditamentos de contratos;
7.	Permite o cadastro dos aditamentos de contrato;
8.	Permite a inserção das novas dotações em contratos vigentes;
9.	Permite o cadastro do apostilamento de contrato;
10.	Permite o cadastro do apostilamento para o remanejamento de itens entre requisitantes do contrato;
11.	Permite o cadastro do apostilamento para o remanejamento de serviços entre requisitantes do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

12.	Permite a alteração da situação dos contratos para encerrado, anulado, cancelado, suspenso e rescindido e o estorno de qualquer alteração de situação do contrato lançada indevidamente;
13.	Permite a reemissão do relatório dos contratos com os seguintes filtros: data inicial, data final, ordem alfabética ou numérica, número do processo e ano, número do contrato e fornecedor;
14.	Permite a emissão do relatório de itens para contrato (Anexo I) com os seguintes filtros: ano e número de contrato;
15.	Permite a emissão do relatório de todos os contratos cadastrados com os seguintes filtros: partir da data de assinatura informada, com vencimento até a data informada, situações do contrato, modalidades do processo, número do contrato, número do aditivo, número da execução, objeto resumido, tipo de instrumento e fornecedor. Além disso, permite a reemissão do relatório do aditivo;
16.	Permite a emissão do relatório de todos os contratos que tiveram aditivos com os seguintes filtros: número do processo, ano e número do contrato, número do aditivo, e fornecedor e ordenando os itens por ordem alfabética ou numérica;
17.	Permite a emissão do relatório de contratos por fornecedor com os seguintes filtros: período de assinatura, período de vencimento e fornecedores, podendo selecionar vários fornecedores para serem emitidos no mesmo relatório;
18.	Permite a emissão do relatório de vencimento de contratos com os seguintes filtros: número do contrato, fornecedor, vencimentos próximos, contratos vencidos, vencidos, vigentes, com período de contratos vencidos, período de contratos irão vencer, número do processo, número do contrato e fornecedor;
19.	Permite a emissão do relatório com a relação de contratos cadastrados por itens ou serviços;
20.	Permite a emissão dos relatórios de saldo restante de itens ou serviços contratados;
21.	Permite a emissão do relatório com todas as solicitações de impacto financeiro por contrato;
22.	Permite a emissão do relatório para demonstrar a situação atual de todos os contratos;
23.	Permite a emissão do relatório que demonstre o saldo geral dos contratos;
24.	Permite a consulta dos dados dos contratos pelo número do contrato;
25.	Permite a consulta dos aditivos do contrato pelo número do contrato;
26.	Permite a consulta da situação atual do contrato;
27.	Permite a consulta dos contratos por nome do fornecedor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ-18.428.847/0001-37

28.	Permite a consulta dos dados cadastrais dos fornecedores;
29.	Opção para monitorar todos os contratos cadastrados, ordenando por fornecedor, número de contrato, vencimentos próximos, contratos vencidos, distinguindo os contratos por legenda de vencimentos e apresentando o total de contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37

FROTAS

1.	Permite o cadastro das marcas dos veículos;
2.	Permite o cadastro dos modelos dos veículos;
3.	Permite o cadastro dos tipos de multa que os veículos podem sofrer conforme determinado pelos órgãos reguladores do ESTADO DE MINAS GERAIS  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37
4.	Permite o cadastro das atividades dos veículos;
5.	Permite a vinculação dos itens, como: combustível, pneus ou item de manutenção;
6.	Permite o cadastro dos diversos tipos de ocorrências;
7.	Permite o cadastro dos responsáveis;
8.	Permite a liberação de acessos dos usuários aos Centros de Custo;
9.	Permite o cadastro das Instituições;
10.	Permite o cadastro do Tipo de Veículo com um banco de imagens do veículo, modelo, definindo imagens de fundo, do pneu, gerando assim, um conjunto final do veículo;
11.	Permite o cadastro dos veículos e possui a integração com sistema de patrimônio, permitindo o acesso aos dados patrimoniais do veículo pelo número da Placa de Bem;
12.	Permite o cadastro dos Documentos dos veículos, como: IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório, entre outros. E, ainda permite que os usuários anexem os documentos dos veículos em PDF;
13.	Permite o cadastro e o controle dos motoristas e operadores de máquinas integrado com o sistema da Folha de Pagamento para quando o motorista ou operador for funcionário da Prefeitura;
14.	Permite o cadastro dos pneus com o período de vida do pneu, o código de controle, valor unitário, quantidade, entre outros;
15.	Permite o relacionamento da Placa com o Veículo para quando a Placa do Veículo cadastrada no sistema SCOF for diferente da cadastrada no Sistema da Vale Card, desse modo, a importação do abastecimento não irá gerar problemas;
16.	Permite o cadastro dos Roteiros dos veículos com a descrição da linha e distância em (km) da rota;
17.	Permite o cadastro de agendamentos de viagens para os veículos;
18.	Permite o cadastro e a autorização das Requisições de Abastecimento, Manutenção e Serviços;
19.	Permite a finalização ou cancelamento das Requisições de Abastecimento, Manutenção e Serviços;
20.	Permite o lançamento da saída e o retorno das viagens com o detalhamento do Roteiro, o motorista, a quilometragem, entre outros dados;
21.	Permite o lançamento manual dos Abastecimentos de todos os bens da frota;
22.	Permite a importação de Arquivo de Abastecimentos que são geridos por empresas terceirizadas pelo órgão, através de cartões de abastecimento;
23.	Permite o agendamento para futuras manutenções a serem realizadas nos veículos;
24.	Permite o lançamento das manutenções realizada nos veículos; <b>PRAÇA JOSÉ MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0100</b>
25.	Permite o lançamento das trocas de pneus realizada nos veículos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LICITAÇÃO

1.	Permite o cadastro dos Logradouros;
2.	Permite o cadastro dos bairros;
3.	Permite o cadastro das cidades com o vínculo do código do SICOM;
4.	Permite o cadastro dos ramos de atividade;
5.	Permite o cadastro dos Requisitantes, a clonagem dos Requisitantes do Ano Anterior para o exercício vigente e o cadastro dos Requisitantes Finais e a liberação de acessos dos usuários aos Requisitantes Finais;
6.	Permite o cadastro das embalagens e unidades de medida dos itens;
7.	Permite o cadastro dos grupos e subgrupos dos itens;
8.	Permite o cadastro da classe de itens;
9.	Permite o cadastro de tabela de licitações por mês de referência e ano de referência, onde se cadastra os valores de cada modalidade de licitação conforme a lei 8666/93, essa tabela será parâmetro para todo o sistema;
10.	Permite o cadastro dos critérios de julgamento;
11.	Permite o cadastro das descrições pessoais das modalidades de licitação conforme as modalidades da lei 8666/93;
12.	Permite o cadastro dos tipos de condições de pagamento;
13.	Permite o cadastro das Comissões de Licitação que podem ser especiais ou permanentes;
14.	Permite o cadastro de usuário por unidade administrativa;
15.	Permite o cadastro do Decreto municipal regulamentador do pregão de registro de preço, o cadastro e a vinculação dos responsáveis às responsabilidades dos processos licitatórios, além da possibilidade da regulamentação conforme a LC 123/2006;
16.	Permite o cadastro do Relatório que os usuários querem parametrizar a assinatura e a parametrização da assinatura com o tipo de pessoa, a ordem no relatório, o funcionário e o cargo;
17.	Permite o cadastro dos itens materiais, com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, unidade, conta patrimonial, natureza, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa do ano corrente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

18.	Permite o cadastro dos itens de serviço com as seguintes informações: descrição resumida do item, descrição completa do item, grupo, subgrupo, classe, data do último serviço, valor unitário, valor máximo, valor mínimo, custo médio, carregar código da despesa de acordo com ano corrente;
19.	Permite a geração dos elementos de despesa para itens de materiais;
20.	Permite o cadastro de fornecedores com as seguintes informações: nome do fornecedor, nome fantasia, logradouro, tipo de logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da federação, cep, campo para três telefones diferentes, contato, e-mail e observação, tipo de pessoa (física ou jurídica) tipo de empresa, carregar tabela de atividades permitindo cadastrar mais de uma atividade para cada empresa, número do banco, agência, descrição do banco, número da conta do fornecedor, além disso, o sistema possibilita a pesquisa pelo CNPJ e código do fornecedor;
21.	Permite a vinculação dos itens que o fornecedor atende ao Fornecedor para consulta;
22.	Permite o lançamento dos Documentos dos Fornecedores como: inscrição estadual, inscrição municipal, certidão do FGTS, certidão do INSS, RG, CNH, PIS, CND trabalhista, CND Federal e União, CND Estadual, CND Municipal, entre outros;
23.	Permite o cadastro do certificado de registro cadastral, com as seguintes informações: ano do certificado (CRC, fornecedor, inscrição municipal, cadastro do fornecedor na Prefeitura), tipo de pessoa (físico-jurídica) data de cadastro e vencimento, objeto social, nome de representantes, endereço completo do representante, nacionalidade do representante, estado civil do representante, RG do representante, tipo de representante (física/jurídica);
24.	Permite a suspensão dos fornecedores com as seguintes informações: data do início da suspensão, data de Término da suspensão, documento CNPJ ou CPF;
25.	Permite o Agrupamento de Fornecedores para quando o cadastro estiver duplicado;
26.	Permite o cadastro de consórcio de empresas, com as seguintes informações: Ano e Número do Consórcio, nome do consórcio, CNPJ, registro em órgão competente,
27.	número, data de registro, designação do consórcio, endereço, e-mail, telefone, ramo de atividade, fornecedores;
28.	Permite a consulta dos processos pela opção de licitação e permite o atalho com a sequência de etapas do processo de acordo com a opção de licitação dele;
29.	Permite o cadastro dos processos de licitação com as seguintes informações: número do processo, ano do processo tipo de processo, assunto, sub assunto, rota do processo, justificativa do processo, requerente, forma de solicitação, responsável, modalidade da licitação, código e ano da licitação, data publicação, código e ano portaria, objeto da licitação, critério de julgamento, data da entrega envelopes, hora da entrega do envelope, data julgamento, hora do julgamento;
30.	O sistema gera o número da licitação de forma automática e sequencial de acordo com a modalidade e o número do processo, campo para selecionar solicitação(s) de despesa(s) que vão constar no processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

31.	Permite o cadastro dos processos de licitação de registro de preço, conforme detalhado na opção acima, porém a natureza do procedimento deve ser '2 – Registro de Preços' para abertura de licitação do tipo Registro de Preços, onde o preço negociado com o fornecedor se prevalece até o final do contrato;
32.	Permite o cadastro dos processos de licitação de dispensa ou inexigibilidade com as seguintes informações: número do processo, ano do processo, tipo de processo, assunto, sub assunto, rota do processo, justificativa do processo, requerente, forma de solicitação, responsável, modalidade da licitação, código e ano da licitação, data publicação, código e ano portaria, objeto da licitação, critério de julgamento, data da entrega envelopes, hora da entrega do envelope, data julgamento, hora do julgamento;
33.	Permite o cadastro dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
34.	Permite o cadastro da planilha de produtos dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
35.	Permite o cadastro e implantação dos participantes que irão participar dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
36.	Permite o cadastro da ata dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
37.	Permite o cadastro da atualização das propostas de valores dos participantes dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
38.	Permite a geração do mapa de apuração dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
39.	Permite a geração do quadro de resumo dos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
40.	Permite o cadastro dos participantes "compradores" que serão implantados nos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
41.	Permite a convocação do participante segundo colocado quando o primeiro colocado desistir do item nos processos de receita "alienações" nas modalidades leilão e concorrência;
42.	Permite o cadastro dos processos de registro de preços externo através das opções: cadastrar órgão externo, cadastrar processo de adesão, pesquisa de preços, cadastrar SD para compra, cancelar SD, emitir ACS, documentos para o portal da transparência;
43.	Permite a consulta dos processos de registro de preços externo com as SDs e ACSs geradas no processo;
44.	Permite a consulta e a alteração das SDs do Processo Licitatório;
45.	Permite o lançamento e a alteração da dotação orçamentária que será utilizado em cada centro de custo(s) do processo de licitação selecionado;
46.	Permite a consulta, inserção e alteração dos responsáveis por cada responsabilidade para o processo licitatório selecionado;
47.	Permite o lançamento da pesquisa de preço para o processo licitatório selecionado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

48.	Permite a consulta e alteração de alguns dados do processo licitatório selecionado, como: data de publicação da licitação, objeto da licitação, data de entrega de envelopes, hora de entrega dos envelopes, data do julgamento e hora do julgamento, entre outros;
49.	Permite a geração e emissão da indicação do recurso do processo licitatório selecionado por mala direta;
50.	Permite o lançamento de bloqueio e desbloqueio de saldos orçamentários por número de processo de licitação e por solicitação(s) de despesa com as seguintes informações: dotação, fonte de recursos, data da licitação, saldos da fonte de recurso, saldo da dotação, valor a ser reservado, opção para bloquear e desbloquear a reservade saldos;
51.	Permite a liberação de processos licitatório encerrados para correção de algum erro de lançamento, a liberação é realizada pela senha do usuário e o número do processo de licitação e, o processo não pode ter ACSs emitidas;
52.	Permite a anulação do processo licitatório informando o processo e ano da licitação e campo para a observação;
53.	Permite a suspensão do processo licitatório informando somente o número do processo de licitação seguido do ano, opção para posterior liberação do processo, opção de mala direta para mesclar documentos pré-definidos com os dados do processo;
54.	Permite a alteração do objeto da licitação;
55.	Permite o lançamento da pesquisa de preço para o processo licitatório selecionado;
56.	Permite a geração dos documentos de aviso de licitação e/ou resumo do edital pré-definidos com os dados do processo informando o processo seguido do ano e o valor do edital por mala direta;
57.	Permite a geração da minuta de contrato através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
58.	Permite a geração do edital através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo informando o processo seguido do ano, data de publicação do edital e valor do edital;
59.	Permite o controle de publicação de edital por processo de licitação;
60.	Permite a implantação de fornecedores pelo número do processo de licitação, onde o sistema lista os fornecedores e informa a situação desses fornecedores com relação a participação em licitações e se estão inabilitados ou não;
61.	Permite a emissão do mapa de cotação, por número de processo de licitação, com opção de seleção de fornecedor e opção para enviar a todos os fornecedores ou somente para anexo;
62.	Permite a emissão da carta convite por processo de licitação com as seguintes características: listar os fornecedores e sua situação quanto à documentação e opção para emissão para somente um fornecedor e/ou todos os fornecedores;
63.	Permite a geração do protocolo de licitação através de mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo informando o processo seguido do ano;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

64.	Permite a importação dos Documentos dos Processos Licitatórios para o Portal da Transparência, onde o usuário pode selecionar o Documento em PDF ou realizar a conversão do documento em Word para PDF pelo próprio sistema. Após a importação dos documentos os mesmos irão aparecer no portal após a sincronização do portal que ocorre todo dia à 00:00:00;
65.	Permite a reemissão do relatório da capa do processo gerada na abertura dos processos de licitações;
66.	Permite a alteração dos fornecedores participantes dos processos licitatórios;
67.	Permite a transferência de itens materiais ou serviços de um Requirante para outro Requirante criando uma Nova SD com os itens transferidos para o Novo Requirante dentro do Processo;
68.	Permite a transferência do processo do exercício anterior para o exercício atual, buscando nova unidade contábil de acordo com orçamento, para execução do processo homologado no exercício anterior;
69.	Permite a transferência do processo para outra administração;
70.	Permitir o cadastro da ata do processo licitatório informando o número do processo seguido do ano o número da comissão da licitação;
71.	Permite a geração da ata de abertura e julgamento por mala direta onde é possível mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
72.	Permite a geração da ata de recurso por mala direta onde é possível mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
73.	Permite o cadastro dos responsáveis pelos pareceres da licitação e a geração do laudo de análise jurídica por mala direta onde é possível mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
74.	Permite o cadastro dos documentos do fornecedor e habilitação ou inabilitação dele;
75.	Permite o cadastro dos responsáveis pelos pareceres da licitação e a geração do laudo de análise jurídica por mala direta onde é possível mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
76.	Permite a execução dos Processos de Pregão por Lote através das etapas: montagem de lotes, classificação inicial, atualizar lances verbais, habilita/desabilita lotes, documentação do vencedor, negociação final de lotes, mapa de apuração e atualizar valores de itens do lote;
77.	Permite a execução dos Processos por Lote de outras modalidades previstas na lei 8;666/93, através das etapas: montagem de lotes, atualizar proposta para lotes, para de apuração de lotes e atualizar valores de itens por lotes;
78.	Permite o cadastro dos lotes para processos de credenciamento/chamamento por lote;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

79.	Permite o cadastro do o valor dos itens definido pelo município para disponibilizar aos fornecedores interessados em se credenciar para atender os itens;
80.	Permite o credenciamento dos fornecedores para os itens que ele apresentou interesse em atender;
81.	Permite o descredenciamento dos fornecedores do processo;
82.	Permite a geração do mapa de credenciamento detalhando os fornecedores e os itens que cada fornecedor se credenciou;
83.	Permite o cadastro das tabelas de desconto para execução do Processo de Licitação por desconto na tabela;
84.	Permite o cadastro da ata com a inserção dos fornecedores que irão participar do processo de desconto na tabela;
85.	Permite o lançamento da atualizar a proposta de desconto dos fornecedores informando o percentual de desconto oferecido por cada fornecedor;
86.	Permite a geração do mapa de desconto detalhando os vencedores com os lotes e o percentual de desconto ofertado;
87.	Permite o lançamento das propostas inicial dos fornecedores para os itens do processo de pregão;
88.	Permite o lançamento dos lances verbais dos fornecedores por item, permitindo iniciar e encerrar os lances verbais, desclassificar item, atualizar valores dos lances para cada item, classificar e desclassificar fornecedor, cálculo automatizado com redução mínima do valor e correção de lance anterior por fornecedor;
89.	Permite o lançamento da habilitação e desabilitação dos itens do processo de pregão;
90.	Permite o lançamento da documentação do fornecedor vendedor que será habilitado ou inabilitado;
91.	Permite o lançamento de uma negociação final com o fornecedor;
92.	Permite a emissão do mapa de apuração dos fornecedores ganhadores;
93.	Permite a alteração do fornecedor primeiro colocado para o fornecedor que ofertou o segundo melhor preço;
94.	Permite a atualização da proposta dos processos de licitação em geral, como: tomada de preço, carta convite, concorrência, concurso, dispensa e inexigibilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

95.	Permite a geração do mapa de apuração dos processos de licitação em geral, como: tomada de preço, carta convite, concorrência, concurso, dispensa e inexigibilidade, possibilitando a escolha dos critérios de julgamento (por item e/ou global) e quando houver item empatado desempatar no ato da impressão do mapa de apuração;
96.	Permite a classificação e desclassificação dos itens por fornecedor, informando o número do processo de licitação seguido do ano, opção de seleção de todos os itens para os processos de licitação em geral, como: tomada de preço, carta convite, concorrência, concurso, dispensa e inexigibilidade;
97.	Permite a geração do mapa de apuração de todos os processos licitatórios gerados;
98.	Permite o lançamento da Adjudicação de todos os processos de licitação que são adjudicados;
99.	Permite o lançamento da Homologação de todos os processos de licitação que são homologados;
100.	Permite o lançamento da Ratificação para os processos de licitação de Dispensa ou Inexigibilidade;
101.	Permite a emissão e geração dos Documentos de Adjudicação, Homologação ou Ratificação dos Processos Licitatório por de mala direta, onde é possível mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo;
102.	Permite a distribuição da quantidade dos itens homologados parcialmente para a geração da ACS;
103.	Permite a geração da revogação do processo de licitação por mala direta para mesclar documentos pré-definidos em Word com os dados do processo, informando o processo seguido do ano;
104.	Permite a finalização do processo e a emissão do quadro resumo de licitação por número de processo de licitação, trazendo dados da licitação e do(s) fornecedor(s), opção para observação;
105.	Permite a finalização do processo licitatório por outras situações, sendo elas: Revogada, Deserta, Fracassada e Número Descartado;
106.	Permite a emissão do Relatório das Atas de Registro de Preço Homologadas pelo Número e Ano do Processo e Fornecedor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

107.	Permite o cadastro das ACSs Padrão dos Processos Licitatórios em geral, de Desconto dos Processos de Desconto e de Processo Externo pelo número do processo de licitação com as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras, data de vencimento da autorização de compras, valor da despesa, fornecedor, tipo de empenho, histórico, saldos da dotação anterior e atual, saldo da cota, saldo da fonte de recurso, valor da autorização de compras e serviços e gerar automaticamente o número de pré-empenho para a contabilidade, informação se a autorização de compras e serviços é parcelada ou não; Além disso, ainda existe a possibilidade de alterar o histórico das ACSs;
108.	Permite a anular das ACSs pelo o número da autorização de compras e serviços, o sistema carrega as seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e serviços, data de vencimento e o histórico;
109.	Permite o parcelamento das ACSs Parceladas, através das seguintes informações: número da solicitação de despesa, valor da autorização de compras e serviços, tipo de empenho, valor da parcela, total parcelado, data da autorização de compras e serviços, data do parcelamento, fornecedor, o item a ser parcelado, demonstração de saldos da dotação (anterior e atual), saldo da cota (disponível e reserva), saldo da fonte, gravar a quantidade de parcelas;
110.	Permite a anulação das parcelas das ACSs Parceladas através das seguintes informações: número da solicitação de despesa, data da autorização de compras e
111.	serviços, data da parcela, número da autorização de empenho, data do vencimento e o histórico;
112.	Permite o reajuste do valor e da quantidade dos itens dos processos de registro de preço com as seguintes informações: ano e número do processo, data de alteração, fornecedor;
113.	Permite manutenções nos processos de registro de preço como: nova solicitação de adesão, pesquisa de mercado, protocolo de adesão e ajustar a validade da ata de registro de preço;
114.	Permite a Adjudicação e Homologação de Processos de Lote;
115.	Permite o lançamento da convocação do fornecedor 2º colocado para quando o fornecedor 1º colocado não atender mais os itens;
116.	Permite a alteração do tipo das Solicitação de Despesa (SD) quando cadastradas indevidamente para o Tipo Correto: 1 - Compras e Serviços, 2 - Obras e Engenharia, 3 - Registro de Preço;
117.	Permite a clonagem de SDs de Processos Desertos;
118.	Permite a reemissão do relatório de ACS pelo número da autorização de compras e serviços seguidos do ano;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

119.	Permite a reemissão do relatório da Parceladas de ACS Parcelada pelo número da autorização de compras e serviços, ano e número da parcela;
120.	Permite a reemissão do relatório da autorização de empenho informando o número da autorização de empenho e o ano;
121.	Permite a reemissão do relatório do mapa de apuração e/ou resultado do mapa de apuração informando o número do processo de licitação e o ano;
122.	Permite a reemissão do relatório do mapa de cotação de preços informando o número do processo de licitação e o ano;
123.	Permite a reemissão do relatório das solicitações de despesa informando o número do processo de licitação, o ano e o número da SD;
124.	Permite a reemissão do relatório da Capa dos processos de adesão pelo número do processo de adesão;
125.	Permite a emissão do relatório com a relação das prestações de conta por modalidade de licitação e por período;
126.	Permite a emissão do relatório com a relação de autorização de compras e serviços por ano de referência e número de autorização de compras e serviços;
127.	Permite a emissão do relatório com a relação de autorização de compras e serviços de licitação com os seguintes filtros: situação da autorização de compras e serviços
128.	(todas, anuladas, pendentes), número da autorização de compras e serviços, período e fornecedor;
129.	Permite a emissão do relatório com a relação de licitações por grupo de materiais;
130.	Permite a emissão do relatório com a relação de licitações com os seguintes filtros: modalidade de licitação, critério de julgamento, situação do processo (anulados, encerrados, recursos, todos) e período;
131.	Permite a emissão do relatório com a relação de licitações anuladas por período;
132.	Permite a emissão do relatório consolidado das solicitações de despesa por período;
133.	Permite a emissão do relatório consolidado das solicitações de despesa de licitação por período;
134.	Permite a emissão do relatório de controle de prazos de entrega por número de autorização de compras e serviços;
135.	Permite a emissão do relatório do resumo de licitação por modalidade e por período;
136.	Permite a emissão do relatório de demonstrativo de despesa com requisições por período;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

137.	Permite a emissão do relatório de pesquisa de preço por SD;
138.	Permite a emissão do relatório de processos de licitação do ano anterior com dotações alteradas;
139.	Permite a emissão do relatório com a relação de ACS Parceladas;
140.	Permite a emissão do relatório de ACS Reajustadas pelo número da ACS;
141.	Permite a emissão do relatório de pesquisa de preços dos Processos de licitação;
142.	Permite a emissão do relatório com a relação das despesas de licitação;
143.	Permite a emissão do relatório com a relação de ACS detalhada;
144.	Permite a emissão do relatório com a relação e pré-empenhos anulados;
145.	Permite a emissão do relatório de pareceres do processo;
146.	Permite a emissão do relatório com a relação de licitações por fornecedor;
147.	Permite a emissão do relatório com a relação dos processos homologados no período selecionado com os itens, SD e fornecedor;
148.	Permite a emissão do relatório de adjudicação pelo número da adjudicação, fornecedor e período e, o relatório de homologação pelo período, número do processo e fornecedor;
149.	Permite a emissão do relatório dos mapas de apuração por quadro ou por fornecedor, informando o número do processo;
150.	Permite a emissão do relatório de itens para contrato informando o número do processo seguindo do ano;
151.	Permite a emissão do relatório com a relação de licitações agendadas por período;
152.	Permite a emissão do relatório do resumo de licitação pelo número do processo de licitação;
153.	Permite a emissão do relatório de valor médio da licitação pelo número de processo de licitação;
154.	Permite a emissão do relatório de lances do processo de pregão com os seguintes filtros: número do processo, material, fornecedor, período e ordenação por fornecedor e/ou por material;
155.	Permite a emissão do relatório dos vencedores do processo de pregão pelo número do processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

156.	Permite a emissão do relatório da classificação inicial dos fornecedores dos processos pregão com os seguintes filtros: número do processo de licitação modalidade pregão, fornecedor e ordenação por fornecedor e/ou material;
157.	Permite a emissão do relatório da situação dos fornecedores do processo de pregão que pode ser habilitada ou inabilitada;
158.	Permite a emissão do relatório com a relação de itens desclassificados no processo de pregão;
159.	Permite a emissão do relatório com os lances resumidos dos itens no processo de pregão;
160.	Permite a emissão do relatório com a relação dos requisitantes dos processos de carona;
161.	Permite a emissão do relatório com o saldo restante do processo de registro de preço;
162.	Permite a emissão do relatório com a relação das adesões a registro de preço;
163.	Permite a emissão do relatório com a validade dos processos de registro de preço, onde o usuário pode selecionar a ordenação do relatório que pode ser: por processo, validade crescente ou validade decrescente;
164.	Permite a emissão do relatório com a relação dos bloqueios e cancelamento dos itens do processo de registro de preço;
165.	Permite a emissão do relatório com a relação das fases da licitação dos processos com suas respectivas datas;
166.	Permite a emissão do relatório com a relação das licitações anuladas no período;
167.	Permite a emissão do relatório com a relação de itens adquiridos no período;
168.	Permite a emissão do relatório de saldo restante dos processos em geral;
169.	Permite a emissão do relatório de desclassificação do fornecedor por processo;
170.	Permite a emissão do relatório com a relação de processos sem contrato no período;
171.	Permite a emissão do relatório com a relação de processos sem homologação no período;
172.	Permite a geração dos dados de acordo com layout do tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união por ano de referência e por mês de referência;
173.	Permite a emissão do relatório dos arquivos de acompanhamento mensal e da relação dos decretos publicados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

174.	Permite a emissão do relatório com a relação de gastos por grupo de matérias com os seguintes filtros: período, tipo de relatório (por grupo, por material), Grupo, subgrupo e classe;
175.	Permite a emissão do relatório com a classificação inicial dos processos de lote;
176.	Permite a emissão do relatório dos lances verbais dos processos de lote;
177.	Permite a emissão do relatório com relação dos lances vencedores dos processos de lote;
178.	Permite a emissão do relatório do mapa de apuração dos processos de lote;
179.	Permite a emissão do relatório dos valores dos itens dos processos de lote de pregão;
180.	Permite a emissão do relatório dos valores dos itens dos processos de lote de outras modalidades;
181.	Permite a emissão do relatório de etiqueta dos processos licitatórios;
182.	Permite a emissão do relatório com o saldo restante dos processos licitatórios em geral;
183.	Permite a consulta de valor de materiais com os seguintes filtros: material e fornecedor;
184.	Permite a consulta tributária do fornecedor com os seguintes filtros: fornecedor e documento do fornecedor;
185.	Permite a consulta de fornecedores que venceram licitação informando um período (data inicial e data final);
186.	Permite a consulta de representantes dos fornecedores informando somente o fornecedor;
187.	Permite a consulta do histórico de participação dos fornecedores (fornecedor classificado/desclassificado) por número do processo de licitação trazendo inclusive o histórico;
188.	Permite a consulta de fornecedor por número de documento e tipo de pessoa (física e/ou jurídica);
189.	Permite a consulta de todos os dados do fornecedor informando somente o fornecedor, trazendo inclusive a(s) atividade(s);
190.	Permite a consulta de licitação por materiais, trazendo o número do processo o fornecedor, o número da licitação e a modalidade da licitação;
191.	Permite a consulta de licitação por fornecedor trazendo o número do processo o número da licitação e a modalidade da licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

192.	Permite a consulta de licitação por modalidade de licitação, com os seguintes filtros: modalidades, data inicial e data final, trazendo o número da licitação, a data da licitação, data da abertura, modalidade da licitação e o status da licitação (licitação aberta, anulada, recurso e encerrada);
193.	Permite a consulta da abertura da licitação de todos os processos licitatórios cadastrados, pelo número do processo;
194.	Permite a consulta da situação dos processos pelo número do processo ou pelo número da SD;
195.	Permite a consulta de material em estoque, informando o material;
196.	Permite a consulta de material em estoque virtual, informando o material;
197.	Permite a consulta da SD que pode ser de licitação ou não, com os seguintes filtros: número da solicitação de despesa, período, requisição;
198.	Permite a consulta da ACSs de Compras, Licitação e Parcelada com os seguintes filtros: ano de referência, situação da autorização de compras e serviços (todas, anuladas, autorizadas). Além disso, permite a consulta do Saldo Restante do item no Processo pelo número do Processo e do item;
199.	Permite a consulta dos Pedidos de Compras gerados para o Processo e Contrato selecionado;
200.	Permite a alteração do ano de exercício e da Administração não havendo necessidade de sair do sistema;
201.	Permite a alteração do código da licitação pelo número do processo e inserção do novo código;
202.	Permite o bloqueio e o desbloqueio dos Processos por fornecedor;
203.	Permite a emissão do Arquivo com os itens e quantidades que, é disponibilizado aos fornecedores para lançamento da Cotação de Preços e Proposta Inicial pelo sistema SICP;
204.	Permite o recebimento do Arquivo disponibilizado aos fornecedores com a Cotação de Preços e Proposta Inicial dos fornecedores para o sistema;
205.	Permite o recebimento do cadastro dos fornecedores para o sistema;
206.	Permite o recebimento da finalização do Processo de Pregão Eletrônico para o sistema;

PATRIMÔNIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1.	Permite o cadastro das espécies;
2.	Permite o cadastro da Secretaria, Divisão e Seção e a montagem dos Centros de Custos de acordo com o organograma da Prefeitura;
3.	Permite o cadastro das Contas Patrimoniais, informações que reflete no cadastro do bem;
4.	Permite o cadastro dos motivos para baixa de bens patrimoniais;
5.	Permite o cadastro das naturezas dos bens patrimoniais;
6.	Permite o cadastro da Comissão Patrimonial;
7.	Permite o cadastro dos responsáveis pelos bens;
8.	Permite a liberação dos usuários no sistema de patrimônio;
9.	Permite a parametrização da formatação e da quantidade de dígitos das placas dos bens patrimoniais;
10.	Permite a parametrização das assinaturas dos relatórios;
11.	Permite o relacionamento nível PCASP;
12.	Permite cadastrar e clonar as categorias e subcategorias de depreciação dos bens de acordo com a lei 448/2002;
13.	Permite realizar todo acompanhamento dos bens através de três tipos de consultas: Bens Liquidados e não Cadastrados, Bens não Categorizados e Bens não Tombados, possibilitando através da opção bens liquidados e não cadastrados o atalho para tela de cadastro de bens;
14.	Permite o cadastro dos Bens Patrimoniais liquidados e, possibilita a opção de clonagem de placas quando houver mais unidades do mesmo bem liquidado no empenho para facilitar o cadastro;
15.	Permite o cadastro das Apólices de Seguro dos Bens;
16.	Permite o cadastro independente de Imóveis, informando endereço do imóvel e BIC;
17.	Permite a alteração das placas de bem;
18.	Permite a transferência dos bens patrimoniais de três formas: Transferência de local, Transferência de Carga e Transferência Múltipla;
19.	Permite a movimentação de baixa dos Bens Patrimoniais de duas formas: Baixa Individual e Baixa Múltipla;
20.	Permite o Estorno do movimento de Baixa do Bem para quando o bem for baixado indevidamente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

21.	Permite o controle dos bens cedidos a outros órgãos da administração pública por Doação, Encampação ou Comodato e, possibilita a reintegração do Bem por Comodato, cessão e Locação;
22.	Permite a pesquisa e a alteração da classificação dos bens;
23.	Permite a reavaliação ou a redução do valor do Bem de forma manual ou automática;
24.	Permite a alteração do valor e a vida útil do bem através do teste de recuperabilidade;
25.	Permite o lançamento da rotina de Depreciação de acordo com a lei 448/2002;
26.	Permite a exclusão do movimento de Depreciação quando ele foi lançado indevidamente;
27.	Permite o ajuste dos bens através da manutenção não contábil dos bens;
28.	Permite o ajuste dos bens através manutenção contábil dos bens;
29.	Permite o lançamento dos empréstimos e das devoluções dos bens patrimoniais;
30.	Permite o lançamento da renovação da garantia dos bens;
31.	Permite a alteração da situação dos bens para: desuso, ocioso, inservível, irrecuperável, obsoleto, servível, novo, bom, recuperável, antieconômico e sucata, a fim de facilitar o controle do estado físico dos bens;
32.	Permite o lançamento do arrendamento de imóvel;
33.	Permite a exclusão de bens;
34.	Permite a alteração ou a exclusão dos movimentos financeiros dos bens;
35.	Permite a emissão do relatório com os bens a serem inventariados;
36.	Permite o registro da Abertura e do Fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
37.	Permite o lançamento do Bens a serem inventariados;
38.	Permite a emissão do relatório com os bens inventariados;
39.	Permite a emissão do Relatório com as Manutenções dos Bens no período selecionado;
40.	Permite a emissão da relação dos bens atuais;
41.	Permite a emissão do relatório dos bens incorporados e desincorporados podendo utilizar filtros para definir a forma de relatório a ser gerado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

42.	Permite a emissão do relatório de bens por nota fiscal;
43.	Permite a emissão do relatório de bens com valores de movimentação;
44.	Permite a emissão do Relatório com a relação dos Bens cadastrados no Patrimônio;
45.	Permite a emissão do Relatório do Movimento Financeiro dos Bens patrimoniais;
46.	Permite a emissão do Relatório do Termo de Responsabilidade dos bens, podendo ser individual ou coletiva;
47.	Permite a emissão do Relatório do Termo de Baixa ou Alienação dos bens, podendo ser individual ou coletiva;
48.	Permite a emissão do Relatório do Termo de Empréstimos de bens, podendo ser individual ou coletiva;
49.	Permite a emissão do Relatório do Termo de Incorporação dos bens, podendo ser individual ou coletiva;
50.	Permite a emissão do Relatório de Pedido de Baixa;
51.	Permite a emissão do Relatório com a relação dos bens baixado no período selecionado;
52.	Permite a emissão das Etiquetas da Placas de Bem podendo ser normal ou por QRCode;
53.	Permite a emissão do relatório com o histórico das movimentações dos bens;
54.	Permite a emissão do Relatório com a contabilização do Patrimônio de três formas: Analítico, Sintético ou Resumido por Espécie;
55.	Permite a emissão do Relatório com a relação de bens que entraram e saíram do Patrimônio;
56.	Permite a emissão do Relatório com o vencimento dos prazos de garantia do fabricante ou do mantenedor de bens;
57.	Permite a emissão do Relatório por Responsável e por Centro de Custo para que o usuário tenha controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
58.	Permite a emissão de Relatórios com e sem Movimentos Financeiros de Reavaliação/Redução/Recuperabilidade/Depreciação;
59.	Permite a emissão do Relatório com a relação de bens conforme plano de contas;
60.	Permite a geração de arquivo texto (txt) para exportação para SIACE;
61.	Permite a emissão do relatório com a relação de bens incorporados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

62.	Permite a emissão do Relatório com o detalhamento dos Ativos Permanente de Bense a geração do Arquivo APB (Ativo Permanente de Bens) de Envio ao TCM;
63.	Permite a emissão do Relatório com a relação de bens imóveis e bens arrendados;
64.	Permite a emissão do Relatório com as Manutenções Contábeis dos Bens no período selecionado;
65.	Permite a emissão do Relatório com a relação de bens emprestados no período selecionado;
66.	Permite a emissão do Relatório com um comparativo entre os Bens Incorporados com Bens Liquidados no período selecionado;
67.	Permite a emissão do Relatório a nível PCASP podendo ser utilizado filtros para definir o formato, tipo informações dos relatórios a ser gerado;
68.	Permite a consulta dos bens patrimoniais pela localização, natureza, conta patrimonial, espécie, placa do bem, entre outros;
69.	Permite a consulta da movimentação dos bens pelo número da placa do bem;
70.	Permite a consulta dos Inventários Patrimoniais cadastros e encerrados;
71.	Permite a alteração do ano de exercício não havendo necessidade de sair do sistema;

## TRIBUTÁRIO

1.	Permitir o cadastro para bloqueio de emissão de CND – Certidão Negativa de Débitos por período, caso seja necessário a critério jurídico do município o bloqueio de emissão de CND para contribuinte ou inscrição cadastral seja Imobiliário, Econômica ou Cadastro Diversos;
2.	Emitir relação de notas fiscais divergentes;
3.	Emitir relatório de demonstrativo geral de dívida ativa, constando Identificação da Dívida, Saldo Anterior, Inscrito, Ajuste, Cancelamento/Baixa Processo, Descontos/Abatimento, Cobrança/Recebimento e Saldo Atual. Todos estes campos citados com totalização e opção de impressão da totalização por Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico, Contribuinte Diversos e Demais Cadastro existente no município;
4.	Fazer os registros no Conta Corrente das ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;
5.	Deverá permitir o registro da restituição de valor cobrado a maior ou indevido;
6.	Emitir relatório analítico e sintético com a quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e tipo do lançamento (mensal, anual ou resultante de ação da fiscalização);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7.	Deverá emitir relatório analítico dos maiores devedores;
8.	Deverá emitir relatório dos débitos baixados e pagamentos registrados no período selecionado, em ordem decrescente de valor, identificando o contribuinte;
9.	Possuir Relatório de Situação Financeira ISS;
10.	Rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item;
11.	Agenda de vencimentos de tributos lançados;
12.	Permite lançar restituições de valores em demonstrativos de conta corrente;
13.	Disponibilizar a opção de Importação de Arquivos de Apontamentos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
14.	Deverá emitir relatórios com posição de alvarás solicitados e concedidos, contendo informações do interessado e as datas de solicitação e concessão;
15.	Permitir cadastrar AIDF para utilização de NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e RPS (Recibo de Prestação de Serviço);
16.	Possuir consulta de movimento de NFE pendente de geração de DAM;
17.	Possui opção de Cancelamento de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), com processo administrativo;
18.	Possui opção de retificar Notas Prestadas e Tomadas, caso necessite de alterar NFE, após geração de DAM, e com processo administrativo;
19.	Possuir opção de emissão/reemissão de Certidão de Dívida Ativa, contendo exercício inicial e final, período inicial e final, contribuinte inicial e final inscrição inicial e final, número processo administrativo e demais requisitos solicitados pelo município;
20.	Possui ofício das CDA Emitidas;
21.	Possuir consultas de Dívidas Ativas, por contribuinte, inscrição, Documento, Tributo, Ano de Inscrição;
22.	Permitir Realizar o Cadastro da COSIF (Plano Contábil das Instituições Financeiras) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, para ser utilizada na declaração de Instituição Financeira;
23.	Permitir Realizar o Cadastro dos Atos Cartorários (Cartório) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município com opção de cadastro portipo de Cartório, código e descrição dos atos, para ser utilizada na declaração de Cartório ao município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

24.	Permitir Realizar o Cadastro dos Valores dos Atos Cartorários (Cartório) permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município com opção de cadastro por tipo de Cartório, código, Exercício/Mês, para ser utilizada na declaração de Cartório ao município;
25.	Permitir Realizar o Cadastro de Ramos de Atividades permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
26.	Possuir Relatório da Arrecadação por Atividade;
27.	Possuir Relatório de Resíduos Lançados no Financeiro;
28.	Possuir Relatório para detalhar a Situação do Financeiro do Município;
29.	Possuir Relatório de Resumo de Imposto Dívida;
30.	Possuir Relatório de Resumo por Situação das Dívidas;
31.	Possuir Relatório de Maiores Devedores;
32.	Emitir relação de notas fiscais prestadas confrontantes com as tomadas;
33.	Permitir a realização de Agrupamento de Logradouros quando encontrado cadastro de logradouros duplicados no sistema;
34.	Permitir a realização de Agrupamento de Tributos (Taxa) quando encontrado cadastro de tributos duplicados no sistema;
35.	Permitir a realização de Agrupamento de Tipos de Logradouros quando encontrado cadastro de tipos de logradouros duplicados no sistema;
36.	Permitir a realização de Agrupamento de Bancos (Unidades Arrecadoras) quando encontrado cadastro de bancos duplicados no sistema;
37.	Deverá conter integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
38.	Deverá conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros;
39.	Deverá conter integração com o Protocolo e Controle de Processos gerando os processos fiscais correspondentes aos lançamentos inscritos e registrando o seu número no Conta Corrente Fiscal;
40.	Permitir a Emissão de Certidão do Econômico de Inicialização, Paralisação e Encerramento;
41.	Integrar com Lançamento, Cobrança e Conta Corrente Fiscal para os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

42.	Lançamento de valores automaticamente no financeiro do contribuinte e caso haja diferenças de valores arrecadados a menor do valor original da guia. Resíduo da diferença do valor original;
43.	Emitir Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo com código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo;
44.	Permite o registro das devoluções de Notificação de Lançamento em função da não localização do contribuinte;
45.	Emitir Relatório de Desenquadramento das Empresas do MEI – Micro Empreendedor Individual por Período de acordo com as importações dos arquivos de Eventos e Períodos do Simples Nacional/MEI;
46.	Emitir Relatório de divergências entre NFS-e com o Regime SN/SIMEI para verificar se tem empresas emitindo NFS-e como Simples/MEI sendo que ela não esteja no Regime do Simples Nacional, Importante as importações dos arquivos do Simples Nacional estejam em dia;
47.	Possuir cadastro de notícias geral e individualizado no Portal;
48.	Emissão de carnês de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas observado demais regras de parcelamento;
49.	Deverá permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento;
50.	Deverá emitir relatório de análise gerencial da cobrança, por imposto, consolidando número de notificações emitidas, por código de atividade ou tributo e situação quanto ao pagamento;
51.	Emitir relação de alvarás vencendo e vencidos para auxiliar à Fiscalização;
52.	Deverá conter integração com o Conta Corrente Fiscal permitindo registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais e do número do processo fiscal para cada Auto de Infração e Notificação Fiscal;
53.	Deverá conter cadastro de retenção/substituição de ISSQN sobre notas Prestadas;
54.	Deverá conter cadastro de retenção/substituição de ISSQN sobre notas Tomadas;
55.	Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretária de fazenda com relação ao Cadastro Imobiliário;
56.	Permitir a Emissão de Certidão Comprobatória;
57.	Possibilita a emissão de Alvará de Terreno;
58.	Possibilita a emissão de Alvarás de Informações Básicas;
59.	Deverá permitir a emissão e o controle de Notificações Fiscais registrando prazos de cumprimento da obrigação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

60.	Possuir Relatório dos Débitos por Situação, contendo Débito/Pagos, Débito em Aberto, Dívida do Ano, Dívida Ativa, Dívida Ajuizada, Débitos Pagos, Cancelados, Impugnação de Débito e Demais Situações do Código Tributário do Município;
61.	Possuir Relatório de Estatística de Débitos, contendo Faixas para informar os valores para seleção;
62.	Possuir Relatório do Total da Receita por Dívida;
63.	Permite o lançamento de tributos, prevendo a possibilidade de incluir na mesma emissão, valores de imposto e taxas;
64.	Permitir o cadastro de liberação de usuários com permissões para emissão de NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) através do portal com configuração para definir o tipo de emissor seja Prefeitura ou próprio prestador; Opção para bloquear a emissão do usuário, Opção para cadastrar como Imune/Isento/NI de ISS. Neste cadastro de liberação deverá ter a opção para geração de nova senha para o usuário caso seja necessário;
65.	Permite simulações dos lançamentos dos tributos;
66.	Deverá permitir gerar e Imprimir a Ordem de Serviço para Fiscalização;
67.	Deverá permitir a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa incluindo: enquadramento legal, descrição de fatos, cálculos automáticos do principal e acréscimos legais e emissão de termos diversos;
68.	Disponibilizar a opção de Importação de Arquivos de Retorno Protestos de Títulos para emissão do relatório das dívidas hora recebidas pelo cartório com suas ocorrências de importação;
69.	Permitir a realização de Agrupamento de Cidades quando encontrado cadastro de cidades duplicados no sistema;
70.	Deverá conter tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo das taxas;
71.	Permite a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) para cadastros Mobiliário e Imobiliário, de acordo com a solicitação;
72.	Possibilita a emissão de Alvarás de localização e funcionamento;
73.	Possibilita a emissão de Alvará de Construção;
74.	Possibilita a emissão de Alvará de Habite-se;
75.	Relatório de recolhimento de ISS por Regime de Recolhimento;
76.	Relatório de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), não validadas no Portal;
77.	Relatório de Arrecadação Geral do ISS por inscrição e período;
78.	Relatório de Verificação de Inconsistências na Validação da NFE no portal;
79.	Opção de Consultar Parcelamento do Contribuinte e ou Inscrição, e Consultar as Dívidas parceladas no parcelamento do contribuinte;
80.	Permitir fazer o(s) registro(s) na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

81.	Deverá emitir o relatório de controle de inadimplência, por dívida, contribuinte ou imóvel;
82.	Possuir Relatório de Situação da Cobrança;
83.	Possuir Relatório de Maiores Notificações Emitidas;
84.	Possuir Relatório de Inadimplentes do ISS Estimado;
85.	Deverá emitir relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, valor e obrigação a que se refere e situação (ajuizadas ou não);
86.	Possuir Relatório para Auditoria do Responsável quanto as movimentações no sistema, contendo Alteração de Cadastros, Emissão de Guias, Navegação no Projeto, Certidão de Dívida Ativa e Relação de Auditoria do LOG permitindo informar a Tabeladesejada a fazer a Auditoria;
87.	Deverá conter rotinas parametrizáveis de cálculo de acréscimos legais;
88.	Emitirá Notificação ou Aviso de Cobrança e Guia de Recolhimento, com código de barras, e com destaque para cada item da receita, de acordo com o padrão bancário;
89.	Deverá possuir método para consulta de Auto de Infração por inscrição e período;
90.	Emitir relação de Notas Fiscal Prestadas;
91.	Emitir relação de Notas Fiscal Tomadas;
92.	Calcular o ITBI e valores de Laudêmio e Foro, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos;
93.	Deverá permitir o cálculo e lançamento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço;
94.	Deverá permitir emissão de Guias de Recolhimento de Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Serviço;
95.	Deverá emitir relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos movimentos enviados pelos agentes arrecadadores;
96.	Relatório de Omissos de Recolhimento de Alvará;
97.	Deverá emitir relatório de notificações ou avisos de cobranças devolvidos;
98.	Possuir Relatório de Situação dos Parcelamentos IPTU do Exercício;
99.	Permitir a realização de Agrupamento de Contador quando encontrado cadastro de contador duplicados no sistema;
100.	Permitir a realização de Agrupamento de CNAE-Fiscal/Atividades quando encontrado cadastro de CNAE-Fiscal/Atividades duplicados no sistema;
101.	Emitir Relatório de Empresas que não emitiram Alvará;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

102.	Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) não declarados;
103.	Emitir Relatório de RPS (Recibo Provisório de Serviços) Convertidos para NFS-e Nota Fiscal Eletrônica;
104.	Possuir Relatório de Inadimplentes por Contribuintes;
105.	Possuir Relatório dos Valores A Receber e dos Valores Arrecadados, por Cadastro/Inscrição, Cadastro/Dívida, Cadastro/Dívida/Parcela e Cadastro/Dívida/Vencimento;
106.	Possuir relatório para verificar Dados para conferência do Cálculo;
107.	Possuir Relatório Relação dos Maiores/Menores Contribuintes;
108.	Possuir Relatório de Relação Contribuintes/Imóveis;
109.	Deverá permitir a extração de dados necessários à composição do denominado livro de Dívida Ativa;
110.	Deverá conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas no Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação;
111.	Atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal;
112.	Deverá permitir o parcelamento de débitos com emissão das guias correspondentes, conforme MODELO da prefeitura;
113.	Relatório de Arrecadação do ISS por setor de Atividade;
114.	Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Prestados, por período;
115.	Relatório de Omissos de Recolhimento de ISS Substituto Tributário, por período;
116.	Relatório de Recolhimento de ISS, por faixa de pagamento. Com a opção por período e faixa de pagamento;
117.	Relatório de empresas que não declararam e são empresas como substituto tributário;
118.	Disponibilizar ao cliente relatório para conferência de baixas bancárias, do financeiro com o arquivo do banco. Para verificar diferença contábil em Dia/Banco. Quando houver diferença entre o valor importado para a contabilidade com o valor do relatório de lançamento contábil; O Relatório irá mostrar as ocorrências da baixa no Dia/Banco ajudando a encontrar possíveis diferença, por exemplo se houve alguma baixa manual ou duplicidade;
119.	Possuir Relatório de Relação de Endereços/Imóveis;
120.	Possuir Relatório de Formulário do BIC;
121.	Possuir Relatório de Cadastro Econômico Resumido/Específico;
122.	Possuir Relatório de Cadastro Econômico Resumido com Contador;
123.	Permitir a Emissão de Certidão de Averbação da Construção;
124.	Permitir a Emissão de Certidões Diversas;
125.	Permitir a Emissão de Declarações Diversas;
126.	Permitir a emissão de Certidão de Valor Venal;
127.	Permitir a Emissão de Certidão SAE;
128.	Possibilitar na emissão das Certidões emitir a guia de recolhimento da taxa de emissão da certidão, no ato da emissão da Certidão;
129.	Lançamento de Intimação Fiscal Eletrônico para Fiscalização do ISS, de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declarações Prestadas, Declarações Tomadas e Parcelamentos de ISS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

130.	Controle de várias atividades por inscrição, indicando a atividade principal e as secundárias;
131.	Registra no Conta Corrente a data de emissão dos documentos, dos dados constantes do retornado pagamento quando houver;
132.	Permite a emissão de documento único de declaração e pagamento para ISS variável onde o contribuinte informe a base de cálculo, as deduções, quando houver, e o valor do imposto e possa efetuar o pagamento na rede arrecadadora;
133.	Emitir demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica;
134.	Deverá permitir o registro do número de processos gerado pelo Protocolo e Controle de Processo nas impugnações a lançamentos registrados;
135.	Deverá permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes as mesmas;
136.	Emitir Relatório de Imóveis Ocupantes de acordo com os critérios do município para localizar os imóveis ocupantes;
137.	Permitir a realização de Agrupamento de CEP quando encontrado cadastro de CEP duplicados no sistema;
138.	Emitir Relatório de Recolhimento de ISS Substituto Tributário demonstrando contribuinte, inscrição, valor com opção de emissão por faixa de valores arrecadados por competência Ano/Mês;
139.	Possuir opção de consultas e emissão de segunda via de dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem a necessidade de fechar a tela de cadastro para realizar a consulta da Inscrição em aberto ou outros contribuintes/inscrição cadastrados no sistema;
140.	Possuir opção de consulta a dados cadastrais de anos anteriores do BIC, pois pode ter ocorrido mudanças nas informações de dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta da inscrição em aberto na tela ou as diversas contribuintes/inscrição cadastrados no sistema;
141.	Possuir opção de consulta a dados dos cálculos imobiliários do exercício e anos anteriores da inscrição de dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta;
142.	Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
143.	Deverá conter a Planta Genérica de Valores; m <sup>2</sup> de construção;
144.	Permitir consulta a imagem digitalizada, caso o município tenha as imagens dos imóveis disponíveis. Por exemplo após o Geoprocessamento de todo o Município;
145.	Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Imobiliário;
146.	Permitir gravar imagem com extensão PDF e JPG de interesse do Município para futuras consultas. Gravando a Imagem relacionando com o Cadastro Econômico;
147.	Possuir opção de gerar os ajuizamentos das Dívidas Ativas, contendo inscrição inicial e final, dívida, contribuinte, período inicial e final e opção de selecionar os débitos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

148.	Possibilitar a emissão da Certidão de Execução para ajuizamento agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte, contendo inscrição inicial e final, contribuinte inicial e final, exercício inicial e final;
149.	Relatório de certidões de execuções em dívida ativa emitidas;
150.	Relatório de Movimento de ajuizamento;
151.	Emissão da Certidão de Valores Inscritos em Dívida Ativa;
152.	Contém tabela de classificação Contábil da receita;
153.	Contém integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente um arquivo dos lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;
154.	Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;
155.	Possuir Relatório de Comprovante de Cadastro;
156.	Possuir Relatório de Relação do Cadastro por Endereço;
157.	Emitir Relatório da Relação de Certidões Positivas/Negativas Emitidas por período, inscrição e cadastro;
158.	Emitir Relatório de Relação de Isenções;
159.	Emitir Relatório de Relação de Alvarás de Construções;
160.	Emitir relatório de Certidões Diversas por período;
161.	Emitir Relatório de Declarações Diversas por período;
162.	Deverá fazer os registros de controle das autorizações para utilização de documentos fiscais (Talões de Notas Fiscais de Serviço);
163.	Disponibilizar a Emissão de Certidão de Protesto com o Envio Eletrônico das Certidões aos Cartórios de Protesto através de arquivos de exportação/importação disponibilizando os arquivos aos cartórios para cobrança dos débitos, na emissão das certidões deverá ter o filtro de Exercício Inicial, Exercício Final, Período de Vencimento Inicial e Período de Vencimento Final, Cadastro, Contribuinte e Dívidas a serem enviadas ao cartório de protesto; Disponibilizar a opção de remissão das certidões quando necessário;
164.	Disponibilizar Relatórios de Emissão de Certidões enviadas aos Cartórios de Protestos por período de geração;
165.	Permitir Realizar o Cadastro de Atividades de CNAE-Fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;
166.	Possuir Relatório de Relação dos Maiores Contribuintes Lançados no Financeiro, contendo Período, quantidade de contribuintes, Dívida, Subdivida, Tributo;
167.	Possuir Relatório de Pendências de ISSQN Mensal por CPF ou CNPJ;
168.	Possuir Relatório de Pagamentos em Duplicidade;
169.	Permitir o cadastro de Compensação de ISS, para registrar e abater valores caso seja necessário através de processo administrativo para compensar valores de ISS permitindo o cadastramento, abatimento no cálculo do ISS e registro no financeiro dos valores movimentados identificando a dívida no financeiro como compensação, registrando o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	Valor da compensação, crédito lançado e saldo disponível caso não seja abatido o valor total no primeiro cálculo gerado;
170.	Emitir relatório para listar as inscrições que estão em dívida ativa para levantamento e análise do departamento de fiscalização e cobrança para que se evite à prescrição destes débitos;
171.	Possuir Relatório com a Relação de Alteração de Valores de Dívidas;
172.	Possuir Relatório para fazer a Notificação Financeira dos Débitos, contendo opção de juntamente sair a guia para recolhimento do débito;
173.	Permitir Realizar o Cadastro da Lista de Serviço de Acordo com Lei 116/2003 permitindo atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município, por exemplo adequar as alíquotas de acordo com a lei do município e utilização na NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços);
174.	Deverá permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados com o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento;
175.	Possuir Relatório Cadastro Econômico por Contador;
176.	Possuir Relatório de Levantamento de Cadastramento de BICs;
177.	Possuir Relatório do Quadro Demonstrativo do ISSQN por Exercício/Mensal;
178.	Possibilita parametrização no cálculo de ITBI quando tem influência de financiamento cujo valor da alíquota é diferenciado de acordo com o código do município vigente;
179.	Permitir a realização de Agrupamento de Bairros quando encontrado cadastro de bairros duplicados no sistema;
180.	Emissão de relatório de relação de contador com contribuinte e arrecadação;
181.	Possuir Relatório para Gerenciamento de Parcelamento para verificação de números de parcelamento, quantidade de parcelas, média de parcelamento e valor total dos parcelamentos;
182.	Possuir Relatório do Resumo dos Lançamentos;
183.	Possuir Relatório da Arrecadação por Banco/Dívida;
184.	Deverá emitir relatório de situação de adimplência ou inadimplência relativa às cobranças emitidas a partir da Dívida Ativa inscrita;
185.	Permitir o cadastro de bancos;
186.	Permitir o cadastro de agências, agentes arrecadadores, vinculadas a Instituição Financeira;
187.	Exportar arquivos conforme layout do Simples Nacional dos Indeferimento;
188.	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do arquivo de pagamentos DAF607;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

189.	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional do cadastro de empresas MEI;
190.	Exportar arquivos conforme Layout do Sisobra-Pref;
191.	Exportar arquivos para emissão de guias com dívidas do ano e dívida ativa com convênios com a Rede Bancária, Conforme Layout de cobranças;
192.	Opção de consulta de Proprietários Anteriores das Inscrições Imobiliárias, mostrando o Exercício e o Proprietário da inscrição do BIC Imobiliário;
193.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento SimplesNacional;
194.	Deverá permitir a Reabilitação de Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do município;
195.	Possuir opção de movimentação para o próximo ou anterior cadastro do BICImobiliário;
196.	Emitir relação de movimento econômico por atividade;
197.	Relatório Gerencial por forma de Recolhimento do ISS adotado pelo município;
198.	Relatório de empresas que não declaram o ISS por período, inscrição e contador;
199.	Relatório das Empresas por Faturamento por período, faturamento, mensal ou total e por valores;
200.	Emitir Relatório de Cadastro de valores da compensação de ISS, listando as inscrições lançadas, valor compensado, funcionário responsável, processo/ano;
201.	Emitir Relatório de NFA-e Relação de Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas;
202.	Deverá permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do município;
203.	Possuir Relatório de Contribuintes cadastrados no sistema, emissão por cadastro e por Relacionamento Contribuinte Inscrição;
204.	Possuir Relatório de Cadastro de Contador;
205.	Possuir Relatório da Relação de Alvarás Emitidos;
206.	Possuir Relatório da Relação de Alvarás Solicitados;
207.	Possuir Relatório de Relação do Cadastro Municipal;
208.	Possuir Relatório de Relação do BIC;
209.	Contém no controle da arrecadação, rotina de recepção e classificação dos dados recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio magnético ou comunicação de dados;
210.	Efetua os registros dos usuários e da data dos arquivos recepcionados;
211.	Exibe mensagem de empresas com mesmo endereço ou razão social no seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	cadastro;
212.	Possuir opção de atalho no sistema para acessar as opções mais utilizadas no sistema caso esteja fazendo um cadastro de BIC por exemplo e deseja fazer uma consulta ao mesmo tempo;
213.	Permite a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal;
214.	Opção no ITBI para informar a natureza da operação no ato da geração da guia de informação;
215.	Deverá conter tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do imposto aproveitando as características de cada bairro, capacidade de contribuição e agravamento de situações especiais;
216.	Emite relatório com quantidade de inclusões, baixas e alterações de situação cadastral efetuadas no período;
217.	Permite consulta por número de inscrição, nome, atividade econômica ou situação cadastral;
218.	Permite o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias;
219.	Exibe em mensagem de alerta no momento do cadastramento de empresas, a existência de débitos dos sócios;
220.	Contém tabela de dias (calendário), permitindo denominar os dias não úteis;
221.	Possui opção de cadastro e parametrização de mensagens para emissão em carnes, guia, Alvarás, Certidões e Notificações;
222.	Disponibiliza para o cadastro imobiliário, tabelas dos tipos e especificações de construções;
223.	Deverá conter a avaliação de imóveis; Valor Venal;
224.	Deverá conter a Planta Genérica de Valores, m <sup>2</sup> de Terreno;
225.	No Cadastro Econômico, deverá conter informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa;
226.	Contém tabelas parametrizáveis de atividades econômicas, estruturadas por códigos, grupos, parâmetros para cálculo e lançamentos dos Tributos em cada atividade;
227.	Cadastros de Contadores responsáveis pela empresa;
228.	Relatório que permite consultas por chave do contador que detalhe as empresas prestadoras de serviço, comerciais e industriais vinculadas a cada contador e valor da arrecadação no período;
229.	Emite relatórios para contribuintes ou imóvel com imunidade ou isenção, por tributo com período;
230.	Relatórios para contribuintes ou imóvel na condição de inscritos ativos, inativos e baixados, por tributo e período;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

231.	Relatórios dos contribuintes em contencioso administrativo;
232.	Possuir cadastro de e-mail para receber solicitações feita pelo Portal;
233.	Possibilitar a parametrização de cadastro de descontos de acordo com a legislação do município para emissão de guias Dívida do Ano, Dívida Ativa e Dívida Ajuizada, feita pelo portal;
234.	Possibilitar a geração de senhas para usuários credenciados caso necessite de acesso ao portal;
235.	Possibilidade de cadastro de Usuários Suportes para facilitar os fiscais na orientação quanto da utilização por Portal;
236.	Permitir emissão de relatório de arrecadação por banco;
237.	Permitir o cadastro de parâmetros para emissão de nota fiscal avulsa com as seguintes características: tipo de serviço, tabela de IRRF, INSS, SEST e SENAT;
238.	Emissão Nota Fiscal Avulsa de acordo com modelo e código tributário do município;
239.	Na emissão da Nota Fiscal Avulsa, possibilitar emissão da guia de recolhimento do ISS e Taxa de Emissão no ato da impressão da Nota Fiscal Avulsa;
240.	Permitir a emissão de relatório das notas fiscais emitidas por período, por contribuinte, por tipo de serviço;
241.	Permitir a emissão de certidão negativa de débito;
242.	Permitir a emissão de certidão de Isenção;
243.	Deverá emitir relatório de débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa que informe tempo de permanência da obrigação no Conta Corrente sem o respectivo pagamento, valor e contribuinte ou imóvel a que se refere;
244.	Deverá permitir o registro de devoluções de Notificação ou Aviso de Cobrança em função da não localização do contribuinte;
245.	Emitir Relatório de emissão de Alvarás de Habite-se por período;
246.	Possuir Relatório de Espelho do Cálculo, por inscrição taxa/valor, inscrição/valor/parcela/taxa/valor e Resumo do cálculo;
247.	Possuir Relatório de Comparativo do Cálculo IPTU;
248.	Permitir Realizar o Cadastro de Horários Especiais para demonstração no BIC Econômico e nos Alvarás permitindo a atualização e manutenção da tabela conforme necessidade do município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

249.	Permitir a realização de Agrupamento de Contribuinte quando encontrado cadastro de contribuinte duplicados dentro do sistema, após análise pelo departamento de cadastro do município seja realizado então o agrupamento para ficar no sistema somente um cadastro correto. Ao realizar o agrupamento seja então realizado à alteração dentro do sistema nas inscrições deixando o contribuinte escolhido pelo usuário para ser o contribuinte correto nas inscrições;
250.	Possuir Relatório de Contribuintes que Pagaram;
251.	Possuir Relatório de Conciliação do Valor Pago;
252.	Possuir Relatório dos Maiores Contribuintes que Pagaram;
253.	Possuir Relatório de Lançamento Contábil;
254.	Possuir Relatório de Relação Baixado;
255.	Possuir Relatório de Arrecadação por Tributo;
256.	Possuir Relatório de Baixa Automática;
257.	Deverá permitir o registro de decisões sobre processos registrados para secretaria de fazenda com relação ao Cadastro Econômico;
258.	Possui opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto a utilização de funções dentro do sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município;
259.	Parametrizar dados gerais do Município, convênio bancário com código FERBRABAN do município, código de barras aberto ou fechado;
260.	Deverá permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação;
261.	Emite relatório para conformidade do responsável sobre as isenções;
262.	Emite relatório de Cadastros Imobiliário e Econômico do município com a opção de Completo ou Resumido de acordo com dados cadastrados no BIC do município;
263.	Emite relatório para conformidade do responsável sobre as alterações de situação cadastral efetuadas;
264.	Contém rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão e alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais;
265.	Permite fazer o(s) registro(s) de isenções, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

266.	Deverá emitir relatório consolidado contendo os parcelamentos, quantidade de parcelas e valores;
267.	Possuir Relatórios de Débitos por CNPJ;
268.	Possuir Relatório da Relação do ISSQN;
269.	Possuir Relatório para Verificação de Extrato do Contribuinte, contendo contribuinte, inscrição, intervalo de inscrições, administradora e exercício;
270.	Possuir Relatório Diário Detalhado, Diário Resumido e Mensal Resumido da Previsão das Receitas;
271.	Importar arquivos conforme layout do Simples Nacional dos eventos e períodos de empresas;
272.	Possibilita a emissão da Segunda Via da Guia de ITBI caso haja necessidade;
273.	Nas Taxas Diversas, deverá permitir o controle de vigência e emissão de alvarás;
274.	Deverá possuir método para implantação de Auto de Infração, contendo Secretaria, Número Processo, Processo/Ano, Data do Processo, Data de Recebimento do AI, Dados da Inscrição, Dívida, Tributo, Fiscal, Data de Lançamento, Data de Vencimento, Valor Corrigido, Juros, Multa, Situação do Auto (Ativo ou Inativo) e Descrição da Notificação do Auto;
275.	Deverá permitir lançar pagamentos em duplicidade na conta corrente;
276.	Concilia os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse;
277.	Disponibiliza rotina para conciliação manual dos registros nos quais não foi possível a conciliação automática;
278.	Emitir Certidão de Isenção Tributária;
279.	Possuir gerenciamento de livro de dívida ativa;
280.	Possuir cadastro de Senha eletrônica para utilização do Portal;
281.	Possuir cadastro de Senha eletrônica do RPS (Recibo Provisório de Serviço) do portal;
282.	Possuir Relatório Resumo de Quantidade de Imóveis/Lançamentos;
283.	Possuir Relatório Relação do Econômico – De Contribuintes com Débitos;
284.	Possuir Relatório de Notificações Emitidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

285.	Relatório de Omissos de Parcelamentos do ISS;
286.	Deverá possuir método para Geração dos Débitos de Auto de Infração, após o período de ciência do Auto de Infração, contendo inscrição e Período;
287.	Possuir Relatório de ITBI Pagos;
288.	Possibilita a emissão de Alvará de Eventual;
289.	Possibilita a emissão de Alvará de Veículo;
290.	Relatório de Intimações Fiscais Eletrônica expedidas, com opção de verificação da regularização das notificações expedidas; E verificação dos motivos da notificação;
291.	Consulta de Intimações Fiscais Eletrônicas de dentro do BIC do Econômico;
292.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento pela Procuradoria Fiscal do Município;
293.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Compensação;
294.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento de Imune / Isento;
295.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Suspensão de Débito;
296.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Alteração de Débito;
297.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Reabilitação de Débito;
298.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de Cancelamento porisenção/ Prescrição por Inscrição;
299.	No extrato do contribuinte proprietário assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;
300.	Apurar o saldo em conta corrente, nos casos de pagamento após o vencimento, levando-se em conta os acréscimos legais devidos em função do período transcorrido entre a data de vencimento e de pagamento;
301.	Possuir Relatório do Resumo da Representatividade da Arrecadação;
302.	Possuir Relatório de Relação da Receita por Período;
303.	Possuir Relatório da Receita do ISSQN;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

304.	Deverá emitir relatório com maiores Notificações ou Avisos de Cobrança, identificando obrigações e contribuinte;
305.	Possuir Relatório de Parcelamentos Realizados, contendo Situação de: Inadimplentes, Adimplentes, Quitados, Cancelados e Todos, Contribuinte Inicial e Final, Data de Parcelamento Inicial e Final, Cadastro e Parcelamento;
306.	Opção de fazer o Cancelamento da Intimação Fiscal Eletrônica, caso seja necessário, contendo campo para informar o motivo do cancelamento;
307.	Permitir Realizar o Cadastro de Atividade por Taxa permitindo atualização e manutenção da tabela, com opção para informar a Atividade e o Valor da Atividade para cálculos dentro do sistema conforme necessidade do município;
308.	Disponibilizar a emissão da Carta de Anuência para emissão quando o contribuinte ou inscrição realizar o pagamento e baixa dos débitos hora protestados, ela será encaminhada ao cartório para as devidas baixas e exclusão do protesto;
309.	Deverá emitir relatório consolidado com maiores desvios observados na conciliação bancária;
310.	Deverá emitir relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias, informando, por contribuinte ou imóvel e para cada tributo, os valores arrecadados para o período solicitado;
311.	Efetuar os registros de lançamento e pagamento de todas as obrigações fiscais, inclusive aquelas decorrentes de ações fiscais;
312.	Deverá permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);
313.	Opção na emissão de Segunda Via, de emitir as guias por contribuinte ou inscrição individual, agrupada e com modelo de relatórios solicitados pelo município como por exemplo: guia DAM, Carne e DAM Frente e Verso; Opção de Selecionar Individual e todos os débitos para impressão;
314.	Opção de Consulta Débitos por contribuinte, inscrição e período;
315.	Opção de Consulta Pagos por contribuinte, inscrição e exercício;
316.	Deverá permitir a emissão de relatórios dos pagamentos Rejeitados;
317.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento;
318.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento por Processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

319.	Deverá conter transação que permita a alocação manual de pagamento em Dação;
320.	Emitir Relatório Econômico Resumido por Serviço - NF-e;
321.	Emitir extrato individualizado do lançamento;
322.	Emitir relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes por setor de atividade e período;
323.	Deverá permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa;
324.	Realiza registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
325.	No Imposto Sobre Serviços – ISS, demonstra o detalhamento de notas fiscais prestadas pelo contribuinte;
326.	No Imposto Sobre Serviços – ISS, demonstra o detalhamento de notas fiscais tomadas pelo contribuinte;
327.	Possuir Relatório de Emissão do Formulário do BIC;
328.	Emitir Relatório de Informação Pública para informação do Cadastro Geral do Município para o comércio e ou interessados com solicitação para o município;
329.	Possuir opção de consulta a Valores Venais do Imóvel do exercício e anos anteriores dentro do cadastro imobiliário (BIC) sem precisar fechar o cadastro para realizar a consulta;
330.	Possuir métodos de pesquisa e consulta a outras inscrições do BIC de dentro do cadastro imobiliário (BIC), por exemplo: Contribuinte, Endereço, Sobre Nome, Inscrição, Cadastro Imobiliário e Proprietário sem precisar fechar o cadastro para realizar a Pesquisa;
331.	Possuir opção de consultas as diversas inscrições que a pessoa possa vir a ter no sistema, tanto no cadastro imobiliário, cadastro econômico e cadastros diversos e caso tenha cadastro (inscrição) para esta pessoa tenha opção de abrir o BIC da inscrição desejada;
332.	No Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro, utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
333.	Utiliza dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa, no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dos Valores de Laudêmio e Foro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

334.	Possibilita emissão da guia de ITBI, do formulário de transferência de ITBI e geração da guia de recolhimento já parametrizada;
------	---

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA (WEB)

1.	Disponibilizar opção de emissão de NFS-e para Portadores de Documentos Estrangeiros além de CPF/CNPJ. Para ter acesso a este tipo de emissão de NFS-e para documentos estrangeiros deverá conter uma permissão na sua inscrição no cadastro da prefeitura. Portanto para emissão desta NFS-e para documentos estrangeiros deverá ter uma autorização prévia na prefeitura;
2.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações demais contribuintes de ISSQN;
3.	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Serviços Prestados após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
4.	Gerar as guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
5.	Possuir Protocolo após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
6.	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analíticas das NFe;
7.	Permitir emitir o livro de registro das NFe, contendo exercício e número do livro;
8.	Possui método de exportação das NFe para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML e Exportação TXT;
9.	Possuir Relatório de Lançamento das NF-e, contendo período de Emissão e Período de Lançamento;
10.	Gerar relatório dos tomadores;
11.	Emitir as guias de recolhimento individual e agrupadas;
12.	Possuir módulo de integração do RPS com a Nota Fiscal Eletrônica;
13.	Possuir geração do Código de Acesso do RPS;
14.	Possuir módulo de importação do RPS para NFe;
15.	Possuir solicitação online de AIDF;
16.	Possuir placar de quantidade de RPS disponíveis para geração na tela inicial da empresa no portal, quando ela tiver solicitado RPS para emissão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

17.	Possuir placar de Declaração de Notas Prestadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;
18.	Possuir placar de Declaração de Notas Tomadas não enviadas na tela inicial da empresa no portal até a regularização da declaração, contendo Competência, Quantidade, Valores por forma de recolhimento e valor total;
19.	Possui placar de Intimação Fiscal Eletrônica geradas na tela inicial da empresa até a regularização da intimação, contendo número da intimação, data de emissão, motivo e data da ciência;
20.	Possuir modulo de Integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service disponibilizado para as empresas prestadoras de serviços; Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de NFS-e;
21.	Possuir módulo para acesso anônimo, ou seja, qualquer usuário de internet;
22.	Permitir consultar a inscrição por CPF/CNPJ;
23.	Permitir consulta de protocolo;
24.	Permitir validar Certidões emitidas;
25.	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida;
26.	Permitir validar AIDF autorizadas;
27.	Possuir modulo de Downloads para o contribuinte baixar Leis, Decretos, Manuais, Layout, RPS e Utilitários que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes;
28.	Possuir Identificação do local para informar Inscrição Municipal, CNPJ e Senha parater acesso aos serviços restrito da empresa;
29.	Possui módulo de Intimação Fiscal Eletrônica fazendo o registro de Notificação e Ciência ao acesso restrito caso a Empresa tenha Notificação de Notas Prestadas, Notas Tomadas, Declaração de Notas Prestadas, Declaração de Notas Tomadas e Parcelamento em atraso; Detalhando a Empresa as suas pendências detalhadamente em relatório e liberando o acesso a emissão de NFE após a Empresa clicar na ciência do fato; Assim Dando Ciência eletronicamente a Empresa quanto as suas pendências junto ao Fisco Municipal de acordo com a legislação vigente do Município;
30.	Permitir a inclusão, Consulta e Edição de equipamentos utilizados referente as transações de operações de cartões de crédito, débito, similares e outros, pelas pessoas físicas ou inscrições municipais devidamente cadastrada no sistema;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

31.	Possuir visualização de informações sobre a obrigatoriedade e legislação pertinente o cadastro dos equipamentos de operação de cartão;
32.	Exigir que o usuário credenciado aceite os termos de responsabilidade referente aos serviços realizados pelo seu usuário;
33.	Possuir a declaração da movimentação das administradoras de cartão, contendo competência, tipo da declaração, dados do responsável pela declaração, natureza da operação, descrição, valor total das operações e valor da prestação do serviço;
34.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços da administradora de cartão;
35.	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analíticas das movimentações da administradora de cartão;
36.	Possuir método de fazer a declaração dos serviços prestados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa;
37.	Possuir consultar a declaração dos demais contribuintes de ISSQN;
38.	Permitir alterar as declarações dos demais contribuintes de ISSQN;
39.	Permitir Emissão da Declaração de Nota Prestada, contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;
40.	Possuir Módulo de Acesso para os Fiscais ou Responsáveis no departamento para acessar o Sistema Eletrônico para Auxílio e Suporte aos Usuários da NFS-e e demais usuários do Portal Eletrônica. Para ter acesso os Fiscais deverão criar seu usuário credenciado e no departamento tributário irá liberar estes usuários como usuários suporte, eles não terão acesso a gravar nenhuma informação somente visualizar paradar orientações;
41.	Possuir método para emissão de Carta de Anuência para quando houver contribuintes hora protestados emitir a sua carta de anuência para levar até o cartório de protesto para realizar as devidas baixas. Para emissão da mesma o sistema deverá validar pelo CPF/CNPJ não tem mais nenhum débito vencido e aberto no sistema;
42.	Possuir módulo de acesso Minhas Empresas, Caso seja necessário o usuário deverá criar seu acesso credenciado e após a criação do seu acesso credenciado o Responsável pela Inscrição Econômica Emitente de NFS-e irá acessar o seu perfil e dar acesso ao usuário credenciado pelo seu CPF para acesso na empresa que foi concedido acesso para emissão e navegação dentro da sua inscrição toda movimentação realizada pelo usuário credenciado dentro da inscrição econômica será registrado no CPF do usuário credenciado; Procedimento necessário para escritórios de contabilidade que tem muitas empresas corresponsável para não liberar a senha da empresa dar-se a liberação aos usuários credenciados;
43.	Possuir método de Expira Seção, caso o usuário tenha logado/acessado o sistema e fique um certo período sem movimentação dentro da sua inscrição; Procedimento necessário para dar mais segurança aos usuários do sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

44.	Possuir Método de Copiar NFS-e, caso o usuário desejar copiar os dados de uma NFS-e já gerada deverá acessar a mesma pela opção de consultar as NFS-e e clicar na opção de copiar NFS-e. Será aberta a Janela de Preenchimento dos dados da NFS-e, assim pode-se alterar algumas informações como valores, dados do tomador e demais informações necessárias;
45.	Possuir módulo de recepção das declarações das administradoras de cartões via Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service. Contendo detalhadamente todas as operações realizadas e autorizadas pela administradora;
46.	Permitir fazer consulta de débito de empresas/contribuintes de ISSQN;
47.	Permitir emitir guia para pagamento de empresas/contribuintes de ISSQN;
48.	Permitir emitir/remitir CND para empresas/contribuintes de ISSQN;
49.	Permitir consultar a situação fiscal das empresas/contribuintes de ISSQN;
50.	Possuir consulta ao Protocolo de Envio de Declaração, com opção de reimpressão do Protocolo Desejado, caso a empresa deseja visualizar o protocolo em qualquer momento;
51.	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados por cartórios, contendo a opção de Informar Ato por Ato e valor apurado durante a competência;
52.	Possuir método de fazer a declaração de cartórios sem movimento caso tenha competência sem movimento do cartório;
53.	Possuir consultar a declaração dos cartórios;
54.	Permitir alterar as declarações dos cartórios;
55.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações dos cartórios;
56.	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Cartório após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
57.	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados por instituições financeiras;
58.	Possuir método de fazer a declaração de instituições financeiras sem movimento caso tenha competência sem movimento da instituição financeira;
59.	Possuir consultar a declaração das instituições financeiras;
60.	Permitir alterar as declarações das instituições financeiras;
61.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente as declarações das instituições financeiras;
62.	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Instituição Financeira após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
63.	Possui Relatório de Conta Corrente das Instituições Financeiras, contendo opção de impressão por Exercício/competência detalhadamente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

64.	Possuir módulo de declaração dos serviços prestados pelos demais contribuintes de ISSQN, contendo dados do Serviço Prestado, Dados Tomador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;
65.	Possuir módulo para acesso restrito, solicitando senha;
66.	Possuir cadastro de usuários e tomadores de serviços, gerando senha automaticamente e enviando a senha ao usuário;
67.	Permitir a recuperação de login e senha dos usuários do sistema;
68.	Possuir alerta de Notícias;
69.	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema NFS-e, Emissão de NFS-e e Guia de Pagamento;
70.	Possuir Identificação da Versão do Sistema e Data da Versão do Sistema NFE;
71.	Possuir Placar de Empresas Credenciadas, Placar NFS-e Emitidas e Placar de Usuários Credenciados;
72.	Possuir opção de informar o Código de Segurança nas opções de Consultas dentro do Sistema;
73.	Possuir Módulo de Emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, utilizado para emissão de Notas Fiscais Avulsas pelos contribuintes disponibilizando mais praticidade ao contribuinte emitente de notas fiscais avulsas; Para ter acesso ao módulo o contribuinte deverá realizar o seu cadastro de Usuário Credenciado na tela Inicial do Portal e dirigir-se ao Departamento Tributário do Município para realizar o credenciamento de emitente de nota fiscal avulsa eletrônica; Ao emitir a NFA-e será gerado à guia de recolhimento do ISS realizando a baixa da guia será liberado a emissão da NFA-e;
74.	Possuir método de Consultar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) emitidas por período;
75.	Possuir método de Cancelar as NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) caso seja necessário;
76.	Possuir método de Validação das NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) emitidas para verificação das Autenticidades das NFA-e emitidas. Informando dados principais das NFA-e para validação dos dados. Ex.: Número da NFA-e, CPF/CNPJ, Data de Emissão, Valor da Nota e Código de Segurança;
77.	Possuir método de Validação das NFA (Nota Fiscal Avulsa) emitidas pelo Sistema na Própria Prefeitura verificação das Autenticidades das NFA emitidas. Informando dados principais das NFA para validação dos dados. Ex.: Número da NFA, CPF/CNPJ, Data de Emissão, Valor da Nota e Código de Segurança;
78.	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analíticas das movimentações;
79.	Permitir emitir o livro de registro dos serviços prestados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

80.	Permitir importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um layout padrão;
81.	Possuir módulo de declaração da movimentação dos serviços tomados, contendo dados do Serviço Tomado, Dados Prestador do Serviço, Dados do Lançamento, Informação se a Empresa se enquadra em algum Regime Especial de acordo com as informações do BIC da Empresa no Município, Informação se a declaração é complementar;
82.	Possuir método de fazer a declaração dos serviços tomados sem movimento caso tenha competência sem movimento da empresa;
83.	Possuir consultar a declaração dos serviços tomados;
84.	Permitir alterar as declarações dos serviços tomados;
85.	Permitir Emissão da Declaração de Nota Tomada, contendo os dados da Declaração dos demais contribuintes de ISSQN;
86.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços tomados;
87.	Possuir Protocolo de Envio das declarações de Serviços Tomados após a geração do DAM para pagamento, contendo Número do Protocolo, dados da Empresa, Tipo da Declaração e Data e Hora do envio;
88.	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analíticas dos serviços tomados;
89.	Permitir emitir o livro de registro dos serviços tomados;
90.	Permitir importar a movimentações dos contribuintes de ISSQN informadas em sistemas terceiros, seguindo um layout padrão;
91.	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais;
92.	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN configure o padrão de utilização, contendo, por exemplo, opção informar a atividade principal, Regime de Recolhimento, Forma de Recolhimento Permissão para comunicação Web Service;
93.	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN altere sua senha administrador;
94.	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN inclua usuários previamente cadastrados como usuário do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador;
95.	Permitir que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado;
96.	Permitir Inclusão da Logomarca da Empresa para emissão na NFe;
97.	Permitir emitir/Remitir a nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo dados do Prestador, logomarca do prestador na NFe, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município de prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços informações para tributação, campo retenções federais, campo outras retenções, campo outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação de acordo com a legislação do município para geração e impressão da NFE;
98.	Permitir o cancelamento da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento e informação se a NFE foi substituída por outra;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

99.	Consultar as notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo período, Documento do Tomador, Número do RPS, Situação;
100.	Permitir a Reimpressão da NFE a qualquer momento;
101.	Permitir envio por e-mail a qualquer momento de uma NFE;
102.	Permitir emissão de guia para pagamento de guias IPTU;
103.	Permitir emissão de guia para pagamento de guias diversas;
104.	Permitir emitir/remitir CND para contribuinte;
105.	Permitir emitir/remitir CND para imóveis;
106.	Permitir emitir/remitir Certidão de valor venal;

## PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (WEB)

1.	O sistema deverá ser 100% Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
2.	O sistema deverá criar acesso ao usuário no sistema através da validação do CPF;
3.	O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas o usuário que logou no sistema;
4.	O sistema deverá mostrar em todas as suas páginas ou telas as opções Sair e Página Inicial;
5.	O sistema deverá permitir ocultar o menu parametrizando acesso aos usuários;
6.	O sistema deverá disponibilizar a visualização das telas de forma simples e direta fácil usabilidade para usuário;
7.	O sistema deverá conter cadastro de parametrização que permita configurar os e-mails, portas, servidor de saída para as comunicações;
8.	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastros a opção de Exportar do resultado de pesquisa, possibilitando a exportação de todos os registros pesquisados no modo CSV e HTML;
9.	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção pesquisar, possibilitando o retorno dos filtros utilizados;
10.	O sistema deverá apresentar em todas as telas de cadastro a opção limpar, possibilitando limpar os filtros de pesquisa e também limpar os registros em tela;
11.	O sistema deverá conter cadastro de parametrização que permita configurar imprimir relatório de Abertura do Processo na movimentação do processo sem acessar outro menu;
12.	O sistema deverá permitir que mais de uma unidade administrativa tenha permissão para abertura de processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

13.	O sistema deverá integrar com sistema de licitação atendendo a legislação vigente;
14.	O sistema deverá permitir a operabilidade da aplicação utilizando apenas o teclado;
15.	A aplicação deverá suportar hospedagem em Servidores Windows e Linux;
16.	O sistema deverá emitir alertas informativos, ao realizar uma ação não permitida ou mesmo para a confirmação de alguma ação;
17.	O sistema deverá possuir botão informativo na tela de processo com instruções da funcionalidade de cada ícone apresentado no atalho;
18.	O sistema deverá trabalhar a parametrização de cadastros com campos auto complete, para não conter duplicidade de cadastro;
19.	Conter tempo de expiração do sistema, com retorno à tela inicial de login, para segurança do sistema;
20.	O sistema deverá permitir cadastro simultâneos de processo ao mesmo tempo;
21.	O sistema deverá permitir a consulta de entrada de processos com os seguintes filtros: processo inicial e processo final, ano inicial e ano final, data inicial e data final,
22.	status, nota fiscal, requerente e situação com possibilidade de exportação para CSV e HTML;
23.	O sistema deverá permitir numeração sequencial única dentro do ano, com possibilidade de reinício a cada início de exercício;
24.	O sistema deverá permitir o preenchimento manual do número do processo;
25.	O sistema deverá permitir o preenchimento automático do número do processo, com o próximo número de processos disponível;
26.	O sistema deverá permitir cadastro retroativo de processos, usuário tendo permissão para tal;
27.	O sistema deverá permitir a clonagem de processos quando se tratar do mesmo assunto;
28.	O sistema deverá permitir informar ao processo um número de processos externo;
29.	O sistema deverá permitir que seja informado um número de processos anterior ao processo atual;
30.	O sistema deverá apresentar o tempo de tramitação total do processo;
31.	O sistema deverá calcular automaticamente a data de estimativa para conclusão do processo de acordo workflow estabelecido;
32.	O sistema deverá permitir a criação de login para o requerente no portal WEB para acompanhamento das solicitações;
33.	O sistema deverá permitir que pessoa física e pessoa jurídica possam solicitar protocolo em ambiente WEB no portal da entidade, sem necessidade do deslocamento até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	entidade;
34.	O sistema deverá permitir que na consulta em ambiente WEB, o solicitante visualize as informações referente a solicitação aberta;
35.	O sistema deverá notificar o requerente por e-mail sempre que a gestão inserir uma pendência, aprovar e reprovar a solicitação;
36.	O sistema deverá possibilitar o envio de um e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo/solicitação;
37.	O sistema deverá permitir a gestão da solicitação recebida via web, possibilitando aprovar, reprovar ou retornar pendência;
38.	O sistema deverá permitir a gestão consulte solicitações WEB por número de solicitação inicial, final e período, possibilitando a exportação do resultado para CSV e HTML;
39.	O sistema deverá informar a gestão caso o solicitante via web atualize alguma pendência solicitada;
40.	Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade;
41.	O sistema deverá permitir a definição de workflow Órgãos, Unidades e Setores;
42.	O sistema deverá possibilitar a alteração de Órgão, Unidades e Setores bem como a substituição dos processos do nome anterior para o alterado quando couber;
43.	O sistema deverá permitir ativar ou desativar um setor específico permanecendo histórico para emissão de relatório;
44.	O sistema deverá permitir o cadastro de responsáveis por cada setor;
45.	O sistema deverá permitir a consulta de responsáveis pelo setor utilizando os filtros responsável, órgão, unidade e setor com exportação para CSV e HTML;
46.	O sistema deverá permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada setor;
47.	O sistema deverá permitir a consulta do roteiro do processo utilizando os filtros tipo de processo, assunto e subassunto com exportação para CSV e HTML;
48.	O sistema deverá permitir vincular a documentação necessária para abertura de processo de acordo com workflow estabelecido;
49.	O sistema deverá permitir o cadastro de documento necessária;
50.	O sistema deverá permitir a visualização do histórico da solicitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

51.	O sistema deverá permitir o cadastro de Requerentes (Pessoas Físicas, Jurídicas e Outros);
52.	O sistema deverá permitir o cadastramento de situações para os processos, possibilitando o uso destas no momento da movimentação dos processos;
53.	O sistema deverá permitir o cadastro de forma de solicitação dos processos;
54.	O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de processos;
55.	O sistema deverá permitir o cadastro de assuntos;
56.	O sistema deverá permitir cadastrar subassunto;
57.	O sistema deverá permitir parametrizar o subassunto, possibilitando acrescentar informações que deverão ser apresentadas na web;
58.	O sistema deverá permitir o cadastro de justificativa dos processos;
59.	O sistema deverá permitir o cadastro da localização física;
60.	O sistema deverá permitir o cadastro do roteiro do processo;
61.	O sistema deverá permitir que no cadastro de processos sejam definidos os tipos de atendimento: presencial, telefone, via web e etc;
62.	O sistema deverá permitir que no cadastro de processo seja informado o valor do processo quando necessário;
63.	O sistema deverá permitir o Desmembramento de processo mesmo fazendo parte de uma junção, tramitando o mesmo separadamente;
64.	O sistema deverá permitir informar um representante para o requerente no cadastro de processo;
65.	O sistema deverá permitir ao usuário envolvido no fluxo de tramitação do processo visualizar os documentos anexados;
66.	O sistema deverá permitir anexar documentos em diversos formatos DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
67.	O sistema deverá permitir o cancelamento/encerramento/arquivamento do processo;
68.	O sistema deverá permitir a visualização de todas as etapas vencidas pelo processo;
69.	O sistema deverá permitir parametrização do estilo de etiquetas para emissão;
70.	O sistema deverá permitir na junção o processo definir o processo principal;
71.	O sistema deverá manter o histórico da movimentação do processo;
72.	O sistema deverá exibir o roteiro em árvore na consulta de um processo;
73.	O sistema deverá possuir rotina para movimentação manual do processo;
74.	O sistema deverá proporcionar consultas às remessas com exportação para CSV e HTML;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

75.	O sistema deverá proporcionar consultas aos processos contidos nas remessas com exportação para CSV e HTML;
76.	O sistema deverá permitir efetuar encerramentos remessa com diversos processos simultaneamente;
77.	O sistema deverá permitir o envio de processos cadastrados unitariamente e por remessas ao setor;
78.	O sistema deverá validar endereço através do CEP com preenchimento automático dos campos Logradouro, Bairro e Cidade;
79.	O sistema deverá possuir rotina para confirmação de recebimento por remessa;
80.	Os relatórios dos sistemas deverão ser emitidos em um único menu com possibilidade de escolha ao qual emitir;
81.	O sistema deverá realizar movimentação de cadastro, visualizar remessa, visualizar junção, estornar movimentação, pendência, alterar situação do processo, arquivar, observações gerais, movimentar, confirmar movimentação, encerrar, cancelar e anexar documentos em um único menu trabalhando com atalhos das ações;
82.	O sistema deverá possibilitar a movimentação de processo no qual o processo deverá ser retornado apenas para o setor anterior, não permitindo o desvio para outro setor;
83.	O sistema deverá permitir a emissão da Capa de Processo e do Recibo de Protocolo em um único documento;
84.	O sistema deverá gerar código de barra do processo no cadastramento;
85.	O sistema deverá permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;
86.	O sistema deverá permitir emissão do relatório com as observações informadas em cada movimentação;
87.	O sistema deverá permitir a emissão da notificação de comunicado de situação do processo através de relatório;
88.	O sistema deverá permitir a emissão da notificação de solicitação de comparecimento através de relatório;
89.	O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de encaminhamento de processo;
90.	O sistema deverá emitir o relatório de Comprovante de movimentação de processo;
91.	O sistema deverá emitir relatório Remessas por processo;
92.	O sistema deverá emitir relatório Mapa estatístico;
93.	O sistema deverá emitir relatório Observações por sequência;
94.	O sistema deverá emitir relatório de movimentações dos processos;
95.	O sistema deverá emitir relatório Geral de processos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

96.	O sistema deverá apresentar opções de justificativas a ser selecionada para cada assunto e sub assunto, ou seja, qual finalidade de cada solicitação a ser criada pelo cidadão.
97.	O sistema deverá dar opção ao usuário habilitar/desabilitar os tipos de justificativas existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não.
98.	O sistema deverá apresentar ao requerente, a relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto na tela de solicitação.
99.	O sistema deverá apresentar no ícone da “Notificação de Nova Solicitação de Protocolo”, na tela inicial, o assunto e sub assunto ao qual a nova solicitação pertence.
100.	O sistema deverá oferecer na tela de Gestão de Solicitação Via Web, a opção de filtro de pesquisa por “assunto”, permitindo apresentar as solicitações pertinentes a cada assunto selecionado.
101.	O sistema deverá dar opção ao usuário de habilitar/desabilitar os Tipos de Processos existentes, para que esteja disponível à visualização do requerente no Portal de Serviços ou não.
102.	O sistema deverá apresentar ao requerente a relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto na tela de solicitação.
103.	O sistema deverá dar a opção ao requerente de redefinir sua senha através do envio de um e-mail de recuperação de senha.
104.	O sistema deverá dar opção ao usuário habilitar/desabilitar os tipos Assuntos existentes, para que fique disponível à visualização do requerente ou não.
105.	O sistema deverá permitir a inserção (usuário) e visualização de links (requerente), na relação de documentos pertinentes a cada assunto/sub assunto no ato de abertura de solicitação.
106.	O sistema deverá permitir na tela de cadastro de documentos a inserção de uma quantidade de 200 caracteres.
107.	O sistema deverá deixar opcional ao usuário, a habilitação da função “Não sei Informar” na tela de Assuntos e Sub assuntos.
108.	O sistema deverá apresentar uma mensagem, onde o requerente declara obrigatoriamente, a veracidade das informações prestadas, para que possa gerar a sua solicitação.
109.	O sistema deverá apresentar alguns temas dos sub assuntos, dentro de cada opção dos assuntos.
110.	O sistema deverá apresentar os Assuntos e Sub Assuntos em sequência alfabética.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## CEMITÉRIO

1.	Permite o cadastro do endereçamento (Tipo de Logradouro, Logradouro, Bairro, Cidade), nacionalidade, estado civil, parentesco, documentos, raça, responsáveis, local de falecimento, local de sepultamento, causas mortis, médico;
2.	Permite o cadastro dos Cemitérios;
3.	Permite o cadastro do Mapa do Cemitério;
4.	Permite o cadastro do Proprietário Pessoa Física ou Jurídica e seus respectivos dados;
5.	Permite o cadastro do Proprietário da Sepultura, ou seja, a vinculação do Proprietário à sepultura que ele adquiriu;
6.	Permite o cadastro dos falecidos, este cadastro possui integração com o cadastro de contribuinte;
7.	Permite o cadastro de natimorto, feto quando morre dentro do útero materno ou durante o trabalho de parto;
8.	Permite o cadastro dos Jazigos (sepultura) e ainda possibilita a incluir no mesmo cadastro o falecido e o endereço deste jazigo, agilizando e facilitando o cadastramento;
9.	Permite o traslado interno de falecidos que é a transferência interna dos falecidos de um local (quadra/sepulcro/andar) para outro;
10.	Permite o traslado externo de falecidos, saída e entrada de falecidos que, é a transferência externa dos falecidos vindos de outro cemitério ou indo para outro cemitério;
11.	Permite a transferência do proprietário do Sepulcro (jazigo), e o cancelamento desta transferência quando necessário;
12.	Permite a emissão do Relatório de Falecidos e a reemissão do Relatório de Registro de Óbito;
13.	Permite a emissão do Relatório de localização do falecido;
14.	Permite a emissão do relatório de falecimento por idade de falecimento;
15.	Permite a emissão do relatório de jazigos utilizados;
16.	Permite a emissão do relatório de transferência de falecidos;
17.	Permite a emissão do relatório de falecidos em jazigo a serem removidos;
18.	Relaciona os movimentos e cancelamentos dos proprietários dos Jazigos(sepulcros);
19.	Relaciona os falecidos por Jazigo, filtrando por quadra, Jazigo(sepulcro) e andar quando necessário;
20.	Permite a consulta de falecidos, integrado com o cadastro de contribuinte do módulo tributário;
21.	Permite a consulta de jazigos;
22.	Permite a consulta da contabilização de sepultamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

23.	Permite a consulta de transferência de falecidos;
24.	Permite a consulta dos proprietários dos Jazigos(sepulturas), buscando o jazigo e sua localização;
25.	Permite logar em outro Cemitério;
26.	Permite a consulta da Relação de Proprietários existentes;

## GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL - GSN (WEB)

1.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que não pagaram;
2.	O sistema deve possibilitar a importação de arquivos (PGDAS-D, DEFIS, PAG, PARCSN, COMPSN, TO CNPJ / Pendente, TO Indeferido, TO SOLICITAÇÃO, TO INDEFERIDO, Estabelecimento (CNPJ), DASNSIMEI, DAS COBRANCA, DAS SENDA, DASPGEI, EVENTOS, PERIODOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DÍVIDA ATIVA UNIAO, AINF, Ciência DTE-SN) disponibilizados no Portal do Simples Nacional; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação; Para os arquivos que contém erros o sistema deve possibilitar a impressão dos erros;
3.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do MEI;
4.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de excesso de receita do sublimite estadual;
5.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes com retificação de PGDAS-D com redução de receita;
6.	O sistema deve possibilitar a importação de arquivo disponibilizado pelo município com as informações municipais, contendo as inscrições, débitos e documentos fiscais registrados no software de gestão municipal; O sistema deve ser capaz de gerenciar as importações realizadas, ao ponto de apresentar a data e situação da importação. Para os arquivos que contém erros o sistema deve possibilitar a impressão dos erros;
7.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que pediram parcelamento;
8.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D com ISSQN;
9.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam PGDAS-D, com filtros por período de apuração, atividade, regime de apuração e optante pelo SN;
10.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que declararam DEFIS e DASNSIMEI;
11.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuara o comparativo do PGDAS-d com os dados municipais;
12.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total ISS;
13.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS Não Retido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

14.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Parcelamento que foram importados para o sistema;
15.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DAS que foram gerados;
16.	O sistema deve permitir o cadastro dos tipos de arquivos a serem importados ou exportados, contendo descrição, periodicidade, pacote e seu processador;
17.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa Municipal que foram importados para o sistema;
18.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com os CNPJ com pendências, para que seja indeferido o pedido de opção ao Simples Nacional. Deve-se utilizar para o indeferimento os arquivos de Agendamento e Solicitação, devendo ser verificado se o CNPJ possui inscrição municipal e possibilidade de validação de alvará e débito com o município. Possuindo comunicação via DTE-SN referente ao arquivo de Solicitação;
19.	O sistema deve permitir a visualização dos painéis cadastrados no sistema;
20.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DASPGMEI que foram importados para o sistema;
21.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo DTE-SN e CNPJ que devem ser excluídos do simples nacional. Deve ter opção de exclusão através dos eventos 353, 354, 355, 356, 379, 388 e 398;
22.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido;
23.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita ISS com Tributação Especial;
24.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório que efetuara o comparativo das informações do Cartão com os dados do Simples Nacional;
25.	O sistema deve apresentar os dados importados através da importação dos arquivos do Simples Nacional;
26.	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Unidades Administrativas (UA);
27.	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos;
28.	O sistema deve possibilitar o cadastro do CNAE-Fiscal;
29.	O sistema deve possibilitar o cadastro das Receitas;
30.	O sistema deve possibilitar o cadastro dos Tributos;
31.	O sistema deve possibilitar o cadastro dos Sistemas de Origem;
32.	O sistema deve possibilitar o cadastro da Tabela de Órgãos e Municípios (TOM);
33.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS que foram pagos;
34.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do DEFIS que foram importados para o sistema;
35.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	DASNSIMEI que foram importados para o sistema;
36.	O sistema deve possibilitar o cadastro das Atividades;
37.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações de DAS Inconsistentes que foram importados para o sistema;
38.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do PGDAS-D que foram importados para o sistema;
39.	O sistema deve possibilitar emitir por Ano-Calendário o Relatório de Dossiê Fiscal do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Cadastro Nacional de CNPJ, Inscrições Municipais, Ficha Financeira de ISS e RPA, Declarações PGDAS-D, Declaração Municipal, Parcelamentos, Declarações DEFIS, Declarações DASNSIMEI, Dívida Ativa Municipal, Dívida Ativa União, Débitos com Município e Compensações;
40.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Aviso de Cobrança para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, débitos com o Município e Débito com o Simples Nacional;
41.	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de pagamento de ISSQN, é necessário que se tenha opção de emissão diário, mensal e anual;
42.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Dívida Ativa União que foram importados para o sistema;
43.	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de contribuintes do município, é necessário que se tenha opção de emissão por data de início, situação, data da situação, cadastro municipal e optante;
44.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que estão impedidos de recolher o ISS no DAS;
45.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita Total de ISS;
46.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS Não Retido;
47.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Receita de ISS com Tributação Especial;
48.	O sistema deve possibilitar a visualização das informações do Contribuinte que foram importadas para o sistema através dos arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, RFB e Município, ficha financeira por ISS e RPA, juntamente com as ações realizadas pelo município, como: Indeferimento, Exclusão, Aviso de Cobrança, Notificação Prévia, Entrega de Declaração e Notificação/Intimação;
49.	O sistema deve permitir o cadastro de painéis, contendo o título, descrição, URL de acesso e data de validade;
50.	O sistema deve possibilitar o cadastro da tabela de Eventos a serem utilizadas no cadastro do MEI;
51.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações da Compensação que foram importados para o sistema;
52.	O sistema deve possibilitar o cadastro dos bancos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

53.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Prazo de Entrega de Declaração em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado DEFIS e DASNSIMEI;
54.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de contribuintes que declararam DEFIS com despesa 20% acima da receita;
55.	O sistema deve possibilitar o cadastro das Situações dos Parcelamentos;
56.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação/Intimação Fiscal em lote para importação no site do Simples Nacional;
57.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo para importação no site do Simples Nacional o arquivo com CNPJ que devem ser desenquadrados do SIMEI. Deve ter opção de desenquadramento através dos eventos 601, 602, 603 e 604;
58.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Divergência de Alíquota de ISS Retido;
59.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Ausência de Declaração DEFIS, DASNSIMEI e PGDAS-D;
60.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Dados Cadastrais do contribuinte, contendo CNPJ, Razão Social, indicador de Simples Nacional e MEI, Períodos, Eventos, Sócios, Cadastro Nacional de CNPJ e Inscrições Municipais;
61.	O sistema deve ser capaz de gerar arquivo de DTE-SN referente ao processo de Notificação Prévia em lote para importação no site do Simples Nacional. Podendo ser enviado, divergência em Declarações, Alíquotas e Ausência de Declaração. É necessário que na mensagem de divergência seja enviado o link para que o contribuinte tenha acesso ao Monitoramento Fiscal, detalhando as divergências encontradas;
62.	O sistema deve possibilitar emitir o Relatório de Contribuintes que não declararam;
63.	O sistema deve possibilitar a visualização e impressão das informações do Auto de Infração (AINF) que foram importados para o sistema;

## DES-IF (WEB)

1.	Possibilitar a emissão da Relação das Declaração da Apuração Mensal do ISSQN;
2.	Possibilitar a emissão da Relação das Declaração das Informações Comuns aos Municípios;
3.	Possibilitar a emissão da Relação das Declaração do Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
4.	O sistema deve preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acessos dos serviços municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;
5.	Permitir o cadastro das Instituições Financeiras;
6.	Permitir o cadastro dos Municípios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7.	Permitir o cadastro dos usuários, possibilitando o vínculo aos seus Municípios e Instituições;
8.	Permitir o acesso aos módulos através de Login e Senha;
9.	Permitir que o usuário realize a recuperação de sua senha;
10.	Permitir que o usuário realize a alteração de sua senha;
11.	Permitir o envio do módulo de Demonstrativo Contábil;
12.	Permitir o envio do módulo de Apuração Mensal do ISSQN;
13.	Permitir o envio do módulo de Informações Comuns aos Municípios;
14.	Permitir o envio do módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis;
15.	Permitir o envio das informações disponibilizadas pelo Banco Central através do arquivo 4500 (ESTBAN mensal);
16.	Permitir a consulta dos arquivos enviados;
17.	Permitir a consulta e emissão de guias DES-IF;
18.	Permitir a Integração com o módulo de Administração Tributária;
19.	Permitir a emissão de um relatório com a comparação dos dados enviados pela DES-IF e ESTBAN;
20.	Permitir o cadastro da tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado;
21.	Permitir o cadastro da Tabela de Títulos;
22.	Permitir o cadastro da Tabela COSIF;
23.	Permitir o cadastro da Tabela da Lista de Serviços;
24.	Permitir o cadastro da Tabela de Municípios do IBGE;
25.	Permitir o cadastro da Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF;
26.	Permitir o cadastro da Tabela de Códigos de Tributação do Município;
27.	Permitir o cadastro da Tabela de Tipos de Dependências;
28.	Permitir o cadastro da Tabela de Tarifas Bancárias;
29.	Permitir o cadastro da Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços;
30.	Permitir o cadastro da Tabela de Mensagens de Erros e Alertas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

31.	Possibilitar a emissão do Relatório de Instituições Financeiras do Município;
32.	Possibilitar a emissão do Relatório de ESTBAN Mensal;
33.	Possibilitar a emissão do Relatório de Balancete Geral Analítico;

## GESTÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÕES (WEB)

1.	Permitir a inclusão, Consulta e Edição de equipamentos utilizados referente as transações de operações de cartões de crédito, débito, similares e outros, pelas pessoas físicas ou inscrições municipais devidamente cadastrada no sistema;
2.	Possuir visualização de informações sobre a obrigatoriedade e legislação pertinente o cadastro dos equipamentos de operação de cartão;
3.	Exigir que o usuário credenciado aceite os termos de responsabilidade referente aos serviços realizados pelo seu usuário;
4.	Possuir a declaração da movimentação da administradora de cartão, contendo competência, tipo da declaração, dados do responsável pela declaração, natureza da operação, descrição, valor total das operações e valor da prestação do serviço;
5.	Permitir a geração do DAM para pagamento referente aos serviços da administradora de cartão;
6.	Permitir consultar e emitir o conta corrente com as informações sintética e analisadas movimentações da administradora de cartão;
7.	Possuir modulo de recepção das declarações da administradora de cartões via Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service. Contendo detalhadamente todas as operações realizadas e autorizadas pela administradora;
8.	Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de toda a movimentação declarada pelas administradoras por natureza de operação;
9.	Possuir Relatórios no sistema de gestão da fiscalização de todos os equipamentos cadastrados;

## BI: INFORMAÇÕES GERENCIAIS (WEB)

1.	Possuir módulo ou interface compatível com smarttv para rotação de painéis gráficos;
2.	O módulo de criação de gráficos e relatórios deverá possuir opção para publicação dos objetos para que esteja disponível a sua visualização em todos os dispositivos disponíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.	O sistema deverá permitir a visualização de painéis gráficos e relatórios de forma compartilhada entre dispositivos móveis e smarttv;
4.	O sistema deverá registrar o histórico de acesso dos usuários, contendo o módulo utilizado para acesso e data de acesso;
5.	O sistema deverá ter acesso a banco de dados relacional e planilhas Excel como fonte de dados para geração de gráficos e relatórios;
6.	O sistema deverá possuir opção para criação de objetos por instância, onde o administrador do sistema poderá definir visões, painéis, gráficos e relatórios por instância de objeto;
7.	O sistema deverá ter opção de compartilhamento de gráficos e relatórios sem a necessidade de autenticação de usuário e senha no sistema;
8.	O sistema deverá ter opção de criação de gráficos com dados sumarizados e com opções de detalhamento dos dados conforme o conceito do processo de Drill Down;
9.	O sistema deverá ter opção de geração de link de acesso aos relatórios e dashboards para a utilização em site próprio da entidade, sem necessidade de entrar com usuário e senha;
10.	O sistema deverá ter a opção de criação de filtros externos para que sejam mostrados apenas os dados que se desejam nos gráficos e relatórios;
11.	O sistema deverá ter a opção de configuração de período inicial ao abrir um projeto, trazendo assim dados como por exemplo, o ano atual, o mês atual ou a opção de o cliente escolher o período;
12.	O sistema deverá ter opção e criação de tabelas Self-Services, dando a possibilidade ao usuário de montar, de acordo com sua necessidade, a tabela para análise;
13.	O sistema deverá possuir módulo para criação de painéis gráficos;
14.	O sistema deverá possuir módulo para criação de relatórios;
15.	O sistema deverá permitir a visualização dos painéis gráficos e relatórios através de um portal web;
16.	O sistema deverá permitir exportação dos painéis gráficos para PDF, imagem (PNG, GIF, JPG) ou Excel (CSV, XLS, XLSX) e relatórios para PDF, XLS, XLSX, CSV, RTF, DOCX, MHT, HTML, Texto e Imagem;
17.	O sistema deverá permitir controle de acesso por grupos de usuários;
18.	O sistema deverá possuir aplicativo móvel para visualização de gráficos e relatórios;
19.	O sistema deverá possuir opção de parametrizar por intervalo de tempo a atualização dos dados de gráfico ou relatório disponível no portal;
20.	O sistema deverá possuir opção de escolher qual(uais) objetos mostrar na tela do dashboard;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED (WEB)

1.	Disponibiliza toda a rotina de armazenamento, retenção e gerenciamento (inclusão, alteração, exclusão, pesquisa etc.) dos documentos digitalizados;
2.	Possibilita importar a documentação legada digitalizada;
3.	Permite o armazenamento, pesquisa e indexação de arquivos nos formatos: ODF, DOC, DOCX, RTF, PDF, XLS, TXT, PPTX, PPS, HTML, TIF, TIFF, PNG, JPG, JPEG, BMP, GIF E PDF/A (ISO 19005-1 e ISO 19005-2);
4.	Permite o versionamento e controle das de versões dos documentos, registrando informações de quem gerou a versão, o que foi modificado e quando ocorreu a nova versão do documento;
5.	Controlar e configurar por tipo documental o armazenamento das versões dos documentos sem impor limites para a quantidade de versões armazenadas;
6.	Permite a pesquisa de metadados e conteúdo de cada documento, com recursos semânticos, dicionário de sinônimos, sequência de caracteres, busca booleana, similaridade de grafia e insensibilidade a acentos numa única interface;
7.	Permite que os usuários pesquisem os documentos por busca restrita, por negação, por campo, por caracteres coringa, por busca Fuzzy não exata, e por frases exatas;
8.	Possibilidade de buscar o conteúdo interno dos documentos através da seleção palavras, frases, partes da palavra, proximidade, frases (thesaurus), etc.;
9.	Possibilidade de realizar busca no texto (fulltext) o sistema retorna a lista de documentos com informações de ranking por tipo de documento;
10.	Possibilitar a criação de fluxo documental estruturado e permitir a alteração do fluxo documental durante seu uso, passando a estar disponível no próximo acesso ao fluxo documental em ferramenta gráfica na WEB;
11.	Possibilitar a criação de regras e gerenciamento de pastas inteligentes;
12.	Permite organizar as pastas em hierarquia multinível de forma que os documentos possam ser pesquisados apresentando uma estrutura hierárquica e multinível;
13.	Possui a estrutura de pastas em árvore conforme hierarquia do acervo documental digitalizado;
14.	Permitir criar uma estrutura de pastas, seguindo o paradigma do Windows Explorer, com níveis hierárquicos para indexação de documentos, conceito de pastas e subpastas onde os documentos são armazenados;
15.	Permitir exibir do quantitativo de pastas e arquivos e seus respectivos documentos.
16.	Possui recursos de zoom de documentos;
17.	Permite que os documentos digitalizados possam ser inseridos diretamente dentro da ferramenta GED;
18.	Possibilita a transferência de arquivos através dos protocolos FTP e WEBDAV;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

19.	Permite cadastrar usuários, grupos de usuários;
20.	Possibilidade de atribuir usuários, grupos de usuários, perfis de usuários a cada documento e / ou registro;
21.	Possibilidade de que um usuário possa pertencer a mais de um grupo de usuários ao mesmo tempo;
22.	Possibilidade de delegar a usuários e grupos de usuários que apenas visualizarão as pastas, documentos e registros aos quais tiverem acesso;
23.	Possibilita a integração com serviços de gerenciamento de usuários aderentes ao padrão LDAP v3 e Microsoft Active Directory;
24.	Permite customização de aparência;
25.	Interface WEB para administração, configuração, monitoramento e uso em geral, homologada ao mínimo para os navegadores Internet Explorer, Chrome e Firefox;
26.	Suporte às versões atuais e superiores dos seguintes navegadores: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome e Ópera;
27.	Gerenciar diversos tipos de documentos, em diferentes áreas do município. Cada departamento ou setor deverá poder elaborar e controlar seus documentos com independência e segurança;
28.	Permitir o gerenciamento dos processos de elaboração/consenso/aprovação e homologação de documentos através da comunicação das tarefas;
29.	O sistema deve possibilitar a criação de diversos tipos de documentos e a customização de diferentes campos de indexação para cada tipo de documento criado;
30.	O sistema deve ser totalmente configurável, não exigindo a mão-de-obra de analistas para programação ou criação de "scripts" para customização de ações atribuídas a pastas, tipos de documentos e etiquetas;
31.	Gerenciamento do prazo de validade dos documentos, alertando via e-mail as pessoas responsáveis quando do término da validade dos mesmos e gerando tarefas de revalidação ou cancelamento dos documentos no ambiente do sistema via workflow;
32.	Possuir funcionalidade para controlar versão de documentos;
33.	Permitir consulta rápida de documentos pelos seguintes critérios: palavras—chave, atributos do documento (meta dado) e título (nome do arquivo);
34.	Pesquisa de documentos por conteúdo (fulltextsearch);
35.	Possibilitar a criação de fluxos documentais por meio de ferramenta gráfica para automação via módulo de workflow na WEB;
36.	Armazenar o histórico das alterações de documentos;
37.	Possibilitar recurso de check-in/check-out de documentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

38.	Possuir controle de níveis de acesso diferenciados para leitura, edição, aprovação e exclusão de documentos;
39.	Possuir um portal WEB para apenas publicação de documentos;
40.	Permitir realizar o download e upload de múltiplos arquivos de uma única vez(lote);
41.	Permitir importação em lotes de documentos, realizando automaticamente a indexação deles;
42.	Possuir relatório baseado no resultado de uma busca avançada, contendo as principais informações do documento e seus respectivos índices;
43.	Permitir que o usuário publique um novo documento selecionando o arquivo eletrônico utilizando a função drag-and-drop (arrastar e soltar) diretamente para o navegador;
44.	Permitir que o usuário possa indicar seus documentos favoritos, comentar e compartilhar entre usuários da plataforma;
45.	Permitir que o usuário possa visualizar a localização da árvore de pastas onde o documento está armazenado;
46.	Permitir a criação e importação de modelos de documentos;
47.	Possuir calendário para criação de eventos ou atividades podendo informar a descrição, hora, data de início e data de término;
48.	Possuir painel para visualização do calendário e seus respectivos eventos criados;
49.	Possuir painel com “dashlets” para cada usuário com suas respectivas tarefas, atividades e documentos;
50.	Possuir recurso de OPTICAL CHARACTER RECOGNITION (OCR) que possibilite o reconhecimento de zonas de reconhecimento textuais;
51.	Gerar arquivos pdf a partir das imagens digitalizadas;
52.	Permitirá geração automatizada de pdf pesquisável como formato de output do processo de digitalização.

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (WEB)

1.	Possuir ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
2.	Permitir a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
3.	Possuir seção Fale Conosco;
4.	Possuir Seção Perguntas mais frequentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

5.	Possibilitar o acompanhamento da publicação das despesas em tempo real, deve especificar a unidade orçamentária, função, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto, incluindo Valor do empenho, Valor da liquidação, Valor do Pagamento e Favorecido;
6.	Permitir a divulgação do procedimento licitatório com o número do correspondente processo detalhando o bem fornecido ou serviço prestado, modalidade, data, valor, número/ano edital;
7.	Possibilitar a visualização na íntegra dos editais de licitação e contratos;
8.	Permitir a publicação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;
9.	Permitir a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses;
10.	Permitir a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses;
11.	Possuir Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos;
12.	Possibilitar o acompanhamento e publicação das receitas em tempo real incluindo natureza, valor de previsão e arrecadado;
13.	Possibilitar a consulta de empenhos por fornecedor filtrando por Ano, período, fornecedor;
14.	Permitir a divulgação de gastos com pessoal agrupadas por Função Programática;
15.	Permitir a divulgação da remuneração dos servidores, possibilitando pesquisar por período e nome do servidor;
16.	Permitir parametrizar a visualização da remuneração do servidor Salário Base ou Detalhamento;
17.	Possibilitar a consulta do quadro de cargos e salários;
18.	Possibilitar a consulta da estrutura organizacional contendo informações de contato, endereço, telefones, horários de atendimento, e-mail e competências do órgão;
19.	Permitir a divulgação de diárias e passagens por período;
20.	Permitir configurar data inicial da visualização das informações no Portal (Despesas, Receitas, Licitações, Contratos, Remunerações de Pessoal);
21.	Permitir a configuração de publicações específica no portal, de forma que seja possível configurar, tipos de publicações e períodos padronizados para cada publicação;
22.	Possibilitar que seja possível o cadastro de avisos ou publicação que sejam destaques na página principal do Portal Transparência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

23.	Permitir divulgar os dados de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico, possibilitando a entrega de um pedido de acesso de forma presencial, indicando órgão, endereço, telefone e horários de funcionamento;
24.	Possibilitar envio de pedidos de informações de forma eletrônica (e-SIC);
25.	Possibilitar acompanhamento do cidadão de suas solicitações;
26.	Permitir a solicitação por meio do e-SIC sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação;
27.	Permitir parametrizar nome, cargo, e-mail e telefone do responsável pelo SIC Eletrônico e possibilidade de receber notificações quando novas solicitações são registradas no e-SIC;
28.	Possuir fila de atendimento das solicitações no e-SIC, exibindo protocolo, descrição e status da solicitação baseada no tempo em dias da criação da solicitação;
29.	Permitir que o cidadão entre com recurso quando não concordar com a resposta enviada, possibilitando recorrer até a 3º instância;
30.	Permitir ao usuário cadastrar leis de regência Federal, Estadual e Municipal;
31.	Permitir a divulgação das obras públicas da autarquia;
32.	Permitir ao usuário acompanhar gastos referentes ao enfrentamento a pandemia do COVID-19;

## OUVIDORIA PÚBLICA (WEB)

1.	Permitir cadastrar o requerente contendo as seguintes informações, nome, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, nacionalidade, situação cadastral, contatos, e-mail e o endereço do requerente.
2.	Permitir cadastro da forma de solicitação onde se descreve qual a forma de solicitação e o sistema gera automaticamente o código.
3.	Permitir cadastro de justificativas informando o tipo de solicitação, assunto e subassunto.
4.	Permitir o cadastro de roteiros da solicitação informando os dados da solicitação como tipo de solicitação, assunto, subassunto, número da rota e sequência, informar os dados do roteiro como órgão, unidades, setor e previsão de dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

5.	Permitir cadastrar assuntos em geral onde se digita o a descrição e informa o tipo de solicitação.
6.	Permitir o cadastro de subassuntos informando o assunto, a descrição do subassunto, e informando se o subassunto é anônimo, ativo e online e descrever a informação do serviço.
7.	Permitir cadastrar o questionário de classificação de atendimento onde se digita a descrição e o sistema gera o código automaticamente.
8.	Permitir controlar manifestos do cidadão: sugestões, reclamações, solicitações e ocorrências.
9.	Permitir ao cidadão, criar manifesto identificado através da internet.
10.	Permitir ao cidadão criar manifesto anônimo através da internet.
11.	Permitir tramitação do manifesto entre o Ouvidor e outros operadores.
12.	Permitir priorização de manifestos.
13.	Permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe, Profissional.
14.	Permitir cadastro de órgão onde o usuário irá digitar a descrição e a sigla.
15.	Permitir cadastrar unidades onde busca-se o órgão cadastrado e possibilita a digitação da descrição da unidade e sua sigla.
16.	Permitir cadastrar setores onde busca-se os órgãos e unidades cadastradas descrevendo o setor e sigla ao que pertencem mostrando se está ativo ou não.
17.	Permitir cadastrar o responsável pelo setor informando o órgão, Unidade e o Setor que será responsável.
18.	Permitir o cadastro das situações da solicitação, descrever a situação, checar se a situação é disponível para o requerente, e qual status que a situação pode ser adquirida, se é cancelado, encerrado ou movimentado.
19.	Permitir que o cidadão crie seu cadastro via internet.
20.	Permitir o cidadão criar um manifesto sobre o assunto Rua e Bairro (Como Tapa-Buraco, zeladoria da cidade).
21.	Permitir o cidadão criar um manifesto sobre o Subassunto Limpeza de bueiros, boca de lobo e poços de visita.
22.	Permitir o cidadão criar um manifesto sobre o Subassunto Reclamação de poluição sonora.
23.	Permitir o cidadão criar um manifesto sobre o assunto Lixo e Limpeza (Como varrição, coleta de lixo domiciliar e coleta de lixo reciclável).
24.	Permitir o cidadão criar um manifesto sobre o Subassunto Remoção de entulho em via pública.
25.	Permitir ao cidadão acompanhar via internet a situação dos manifestos criados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA (WEB)

1.	Possuir Cadastro de assinantes o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome, Cargo, 1-CPF/CNPJ, Telefone / Celular, E-mail, Validade, Senha (de uso pessoal);
2.	Possuir cadastro de cargos;
3.	Possuir parametrização de conta de servidor de e-mail, o qual o administrador possa alterar sem necessidade de alteração no código fonte;
4.	Possuir parametrização de envio de alertas de vencimento de prazo, onde possa ser configurado a quantidade de dias antes de vencer o prazo estipulado ao assinante, o qual o sistema deverá iniciar as notificações;
5.	Possuir cadastro próprio da entidade, o qual deverá conter no mínimo NOME, ENDEREÇO, SITE, TELEFONE;
6.	Possuir cadastro de perfis para controle de acesso de usuários/assinantes as funcionalidades do módulo;
7.	Possuir cadastro de tipos de documentos que serão assinados eletronicamente;
8.	Possuir mecanismo para upload de arquivos para assinatura, seleção dos assinantes para assinatura do documento, indicando prazo final para assinatura;
9.	Possuir opção de cadastrar tags aos documentos a serem assinados, para que possam ser utilizados em pesquisas de documentos;
10.	Possuir mecanismo de notificação para os assinantes de um documento via e-mail ou compartilhado via WhatsApp;
11.	Possuir mecanismo de notificação ao criador do documento de toda movimentação realizada pelos assinantes;
12.	Possuir mecanismo de pesquisa onde é possível verificar se o assinante visualizou ou assinou um documento contendo data e hora;
13.	Registrar IP, DATA e hora, informações do navegador na assinatura de um documento;
14.	Possuir mecanismo o qual possa ser reenviado uma notificação via e-mail ou compartilhado via WhatsApp do documento a ser assinado para os assinantes que ainda não efetuaram a assinatura;
15.	Possuir tela de gestão de todos os documentos, onde possa se pesquisar pelos seguintes filtros tipo de documento, tag, descrição, assinante;
16.	Possuir função de assinatura em lote que possibilite que o assinante assine vários documentos de uma vez;
17.	Possibilitar que o assinante possa realizar o download do arquivo original e do arquivo assinado;
18.	Possuir uma página pública para validação de um documento, onde deverá realizar upload de um documento e o sistema irá se verificar se o documento está íntegro conforme documento original assinado;
19.	Possibilitar consultar um documento através do token do documento para verificar quais assinantes já assinaram e ainda faltam;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

20.	Possuir tecnologia que permita a utilização de TOKEN E CPF e CNPJ.
-----	--

## GESTÃO DE BACKUP

1.	Deverá possuir automatização e armazenamento Backup em Nuvem.
2.	Deverá realizar backup automáticos sem necessidade de intervenção humana.
3.	Deverá executar dentro da Tecnologia Web.
4.	Deverá ter acesso a recuperação dos dados através da Web.
5.	Deverá realizar Backup manual, agendado ou em tempo real.
6.	Deverá realizar Backup full, incremental e diferencial.
7.	Deverá realizar Backup de arquivos em ambiente Microsoft, Linux e Mac.
8.	Deverá realizar Backup de bancos de dados Oracle, MS-SQL Server, MySQL, Firebird, Postgre.
9.	Deverá realizar Backup de máquinas virtuais VMWARE e Hyper-V.
10.	Deverá realizar Backup de arquivos abertos.
11.	Deverá possuir um sistema de armazenamento com retenção diária, mensal e anualdo Backup em lugar seguro.
12.	Deverá possuir armazenamento dos arquivos em Data Center CERTIFICADOS(TIER III, ISSO 20000, PCIDSS, ISAE3402 e SSAE16, CISSP).
13.	Deverá realizar Retenção e versionamento de dados.
14.	Deverá realizar a transferência em criptografia Padrão Militar AES 256 bits.
15.	Deverá realizar Compressão de dados em ratio de até 80%.
16.	Deverá conter filtros de backup por tipos de arquivos.
17.	Deverá realizar Controle de banda de upload.
18.	Deverá conter a opção para realizar backup local antes do envio para nuvem.
19.	Multi-thread - permite a execução de rotinas simultâneas no mesmo servidor.
20.	Aplicação de backup como serviço do Windows (RunAsService).
21.	Deverá conter notificação diária da execução das rotinas de backups.
22.	Deverá permitir emissão consolidada de relatórios técnicos e executivos.
23.	Deverá conter Portal de auditoria e gestão de usuários.
24.	Deverá possuir armazenamento de arquivos em Data Center World ClassTier III no Brasil, atendendo todos os requisitos de compliance e auditoria.
25.	Deverá permitir a eliminação de qualquer outro tipo de solução interna de backup (robôs de backup, fitas, etc).
26.	Deverá realizar envio diário de relatórios das atividades de Backup para acompanhamento do serviço.
27.	Deverá realizar a conectividade de 1Gbps de backbone Internet.
28.	Relatórios consolidados para auditoria.
29.	Suporte e monitoração das atividades de backup.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## OBRAS PÚBLICAS (WEB)

1.	Permite o cadastro do link do Portal da Transparência;
2.	Permite o cadastro do Tipo de Obra com o vínculo do código estabelecido pelo SICOM;
3.	Permite o cadastro da Situação da Obra com o vínculo do código estabelecido pelo SICOM;
4.	Permite o cadastro do Motivo da Paralisação da Obra;
5.	Permite o cadastro do Tipo de Medição da Obra com o vínculo do código estabelecido pelo SICOM;
6.	Permite o cadastro do Título Profissional e respectivo Conselho de Classe com o vínculo do código estabelecido pelo SICOM;
7.	Permite o cadastro do Responsável Técnico com o código do tipo de vínculo estabelecido pelo SICOM;
8.	Permite o cadastro da Obra e seu gerenciamento desde o início até a conclusão permitindo a identificação da obra, do órgão responsável, identificação do bem público, do objeto, e detalhamento do objeto;
9.	Permitir a Organizar as obras de forma compatível com as exigências de prestação de contas mensais exigidos pelo TCE-MG/SICOM;
10.	Permitir vincular a obra cadastrada ao número da licitação e ao contrato;
11.	Permitir a identificação da sua localização (endereço) bem como posicionamento georreferenciado;
12.	Permitir a manutenção do ART;
13.	Permitir o acompanhamento da obra com medição;
14.	Permitir anexar documentos a obra;
15.	Permitir Acompanhamento da evolução do andamento da obra, com identificação do seu registro, de sua inicialização, de suas paralizações, reinícios e conclusão;

## REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS (WEB)

1.	Permitir o registro, na íntegra, de toda a legislação Municipal (Lei Orgânica, Plano Plurianual, LDO, Leis, Decretos, Portarias, resoluções e atos normativos);
2.	Permitir o registro de itens relativos à legislação estadual e federal;
3.	Permitir efetuar a associação entre textos legais (referências, regulamentações, alterações e revogações), de modo a manter o registro histórico de suas atualizações;
4.	Permitir utilizar diretamente arquivos gerados por editor de textos tipo Microsoft Word e Libre Office, sem que seja necessário nenhum procedimento adicional de conversão, permitindo inclusive a gravação de documentos nesse formato diretamente dentro das estruturas do banco de dados, desde que não afete a performance do banco;
5.	Permitir anexar arquivos externos digitalizados ao sistema vinculando os aos respectivos registros,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	como processos administrativos dentre outros que forem necessários;
6.	Possibilitar a adição de comentários ao texto legal;
7.	Disponibilizar mecanismos que assegurem a atualização das informações, inclusive dos textos, somente por pessoas autorizadas;
8.	Possuir integração com o banco de dados existente de forma a permitir que textos legais originários daquele aplicativo sejam automaticamente inseridos dentro do sistema de registro de textos legais, sem necessidade de redigitar seus dados de cadastro;
9.	Possibilitar a consulta, em uma única operação, de um texto legal e de sua ementa, bem como dos textos legais relacionados ao mesmo, sejam textos modificados ou modificadores, regulamentados ou regulamentadores e referenciados ou referenciadores;
10.	Possibilitar que os documentos referentes aos textos legais possam ser gravados diretamente em registros do banco de dados, ou externamente como arquivos individuais;
11.	Permitir que, a critério do usuário, possa ser criada uma lista de palavras a serem ignoradas nas pesquisas dentro do corpo do texto;
12.	Permitir utilizar diretamente arquivos não gerados por editor de textos (figuras, mapas, planilhas em Excel), para realizar o registro dos textos legais;
13.	Possuir consultas aos textos legais, permitindo selecioná-los por tipo, assunto, número do ato, data de publicação, situação, por palavra-chave (simples ou combinadas), além de permitir combinações desses diversos critérios;
14.	Disponibilizar a consulta diretamente do banco de dados do sistema ou através de um banco de dados gerado especialmente para este fim;
15.	Permitir a impressão dos textos legais.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL (WEB)

1.	Conter o registro das informações pessoais de uma ou mais pessoas para inclusão nos programas de apoio;
2.	Conter o registro dos dados da família vinculada a uma pessoa permitindo o trabalho a família e a inclusão aos programas socioassistenciais (Família –Titular, Cônjuge e Dependentes), permitindo-lhe o controle de benefícios eventuais e emergenciais;
3.	Conter o registro das informações de característica Financeira, Profissional e Escolar, da Pessoa e da Família, Parecer Social, Emissão de documentação para usuários, Controle de Renda Per capita permitindo a Equipe Técnica avaliar através de consultas de informações as características da família e o cadastro dos mesmos em programas sociais do Município;
4.	Registrar informações de identificação do domicílio da pessoa e família, permitindo avaliações e inclusão de participação de programas de Auxílio-Moradia, e outros programas assistenciais, facilitando a localização por meio de nomes de moradores, número de domicílio registrado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

5.	Permitir o cadastro e a movimentação de concessão de benefícios eventuais em geral;
6.	Conter o registro das informações de característica de Saúde da Pessoa e da Família;
7.	Permitir o controle de solicitações junto aos locais de atendimento vinculadas aos programas, para avaliar a real necessidade da pessoa ou família através de consultas e relatórios dos históricos de movimentações;
8.	Permitir o cadastro dos Programas Sociais na Secretaria; Programa Bolsa Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
9.	Permitir o registro da Pessoa ou Família, incluindo-o a Programas de Atendimentos Sociais;
10.	Cadastrar cursos e acompanhar os mesmos, gerando lista de espera para demanda, e lançamento de frequência;
11.	Permitir o controle e gerência das informações, podendo controlar por acessos de usuários e por Unidade de Atendimento permitindo o controle total de informações com total segurança e veracidade;
12.	Controlar dos atendimentos realizados na Proteção Social, bem como geração de relatórios dos atendimentos realizados referenciados no CadÚnico;
13.	Permitir funcionamento na plataforma WEB;
14.	Permitir envio de SMS para todos os beneficiários do programa com telefones cadastrados informando os prazos das condicionalidades da saúde, educação e recadastramento;
15.	Conter registro de Gestantes na família;
16.	Conter registro de pessoas com deficiência na família;
17.	Registrar o programa Criança Feliz;
18.	Conter registro de menores em cumprimento de Medidas Socioeducativas;
19.	Permitir a emissão de relatório de todas as concessões de benefícios efetuadas indicando o status das mesmas e a pessoa que autorizou;
20.	Permitir Fazer Acompanhamento e Atendimento no Prontuário SUAS;
21.	Realizar importação do CADÚNICO, salvando os dados dos beneficiários e famílias;
22.	Permitir a emissão de relatório CRAS, apresentando dados como acompanhamento da família, atendimentos individualizados e atendimentos coletivos.
23.	Permitir a emissão de relatório CREAS, apresentando dados como volume de famílias acompanhadas pelo PAEFI, perfis de novos casos inseridos no PAEFI, quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência.

## SAÚDE (WEB)

	<b>Almoxarifado</b>
1	Permitir o cadastramento de unidade de medida (ampola, frasco, caixa etc.);
2	Permitir a criação de grupo de matérias para classificar os mesmos como (medicamentos, insumos, limpeza, hospitalares etc.);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3	Permiti a criação de subgrupos possibilitando a divisão destes (Grupo: Hospitalar-Subgrupo: Instrumentos);
4	Permiti o cadastramento de Fabricantes (razão social, endereço etc.);
5	Permiti a consulta de almoxarifados já existentes ou adicionar um novo almoxarifado, possibilita também a atualização, exclusão, visualização e estrutura do almoxarifado;
6	Permiti a criação de um centro de custo que será associado toda vez que um material for dado baixa (possibilita saber onde este material está sendo gasto);
7	Permiti a criação de fornecedores (empresas que possuem processo licitatório com as prefeituras e que estão fornecendo determinado produto);
8	Permiti criar tipos de localização para facilitar a busca pelo material (corredor 2, prateleira A);
9	Permiti a criação de pontos de distribuição onde os materiais serão enviados e distribuídos para a população ou unidade (Farmácia Popular, campanhas etc.);
10	Possibilita o cadastramento/atualização de materiais (colher, papel toalha etc.);
11	Possibilita o cadastramento/atualização de lotes que serão vinculados aos materiais;
12	Permiti vincular determinado material a um almoxarifado (possibilita que um material específico seja dado baixa somente para um determinado almoxarifado, impossibilitando os demais de terem acesso a esta material que foi vinculado);
13	Possibilita os profissionais gerarem a Curva ABC;
14	Possibilita ao profissional realizar pesquisa pelo fornecedor, finalidade, item e período de todos os materiais que foram realizada entrada no sistema, possibilita também ao profissional realizar entrada deste material informando lote, quantidade e valor unitário, onde esta informação e apresentada no relatório;
15	Possibilita ao profissional realizar pesquisa de todos os materiais que foram dadas baixa, onde é necessário colocar o material e selecionar qual lote está sendo dada baixa no sistema;
16	Tela possui pesquisa de todas as requisições já lançadas no sistema, permiti que seja criada requisição de estoque onde é necessário informar a unidade onde os materiais serão requisitados, permiti acompanhar o status das requisições que já forma lançadas como (atendida, atendida parcialmente, não atendida etc.);
17	Tela permiti que o profissional crie pedidos de compra que serão impressos para ser entregue aos profissionais que são responsáveis pelas comprar, permiti acompanhamento do andamento dos pedidos de acordo com o status (planejado e emitido), possibilita que os profissionais realizem pesquisas dos pedidos de compra;
18	Permiti a busca de entrada de materiais de acordo com os filtros (finalidade, doc. Entrada, fornecedor, grupo, subgrupo e período);
19	Permiti a busca de saída de materiais de acordo com os filtros (destino, modalidade, centro de custo, grupo, subgrupo e período);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

20	Permitir a busca do estoque no sistema, onde é apresentado o resultado quantitativo dos materiais (item, grupo e período);
21	Permitir a busca do estoque com entrada e saída de materiais de acordo com os filtros (item, grupo e período);
22	Permitir a busca dos materiais com as datas de vencimentos de cada material de acordo com um período estipulado;
23	Permitir a busca dos materiais cadastrados no sistema que estão em falta (zerados);
24	Permitir a busca de informação de um determinado produto cadastrado onde é informado o estoque mínimo, médio e máximo;
25	Permitir a busca de toda a movimentação do estoque entrada X saída de acordo com o filtro (item, grupo e período);
	<b>Ambulatório</b>
26	Permitir criar agenda para cada profissional com data de atendimento, horário e quantidade de vagas por período;
27	Permitir realizar bloqueio da agenda criada em um dia determinado ou período;
28	Permitir a parametrização dos procedimentos realizados pela unidade (procedimento x ocupação x processo), criação de almoxarifado na própria unidade e configuração de horário de funcionamento;
29	Permitir realizar busca/atualizar de todos os pacientes cadastrados no sistema com os seguintes filtros (nome, nome da mãe, CNS ou CPF e data de nascimento);
30	Permitir realizar agendamento de consulta de acordo com a agenda aberta para cada médico específico, com data e horário da consulta, permitir a recepcionista acompanhar as agendas de cada médico diariamente pelo status (atendimento realizado, aguardando atendimento);
31	Possibilita a coordenação a ter acesso gerencial sobre os pacientes atendidos (nome, unidade da atenção básica que este paciente é cadastrado, data e horário do atendimento e status do atendimento);
32	Permitir as profissionais de nível superior e técnicos realizarem pré-consulta dos cidadãos que já estão na unidade, possibilita ambos realizarem chamada por painel eletrônico, visualizar e cancelar atendimentos de pacientes que não aguardaram na unidade;
33	Permitir as profissionais de nível superior e técnicos realizarem atendimento específico aos cidadãos (curativo, coleta de exames, glicemia etc.), possibilita ambos realizarem chamada por painel eletrônico, visualizar e cancelar atendimentos de pacientes que não aguardaram na unidade;
34	Permitir aos médicos realizarem atendimento individual dos cidadãos, possibilita aos médicos terem acesso a pré-consulta realizada anteriormente, possibilita aos mesmos acessos ao histórico do cidadão dentro do próprio prontuário, permitir aos médicos tomarem condutas como (encaminhar a outro especialista, receituário para casa, prescrição médica, atestado etc.);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

35	Permitir a todos os profissionais da unidade (médicos, técnicos, enfermeiros e recepcionistas) o acesso ao histórico do cidadão na Unidade (consultas anteriores) ou na rede (Pronto Atendimento, Atenção Básica e Ambulatório), função parametrizada por permissões em perfil;
36	Permitir as recepcionistas remanejar consultas dentro da própria unidade (individualmente ou total);
37	Ferramentas de relatórios gerenciais onde a coordenação tem acesso aos atendimentos realizados por qualquer profissional na unidade (médico, enfermeira e técnico), também possibilita ter acesso a todos os procedimentos realizados na unidade;
38	Ferramentas de relatórios gerenciais onde é possível ter acesso a agendamentos realizados na unidade;
	<b>Atenção Básica</b>
39	O sistema deve utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
40	O sistema deve permitir a importação das tabelas do SIGTAP;
41	O sistema deve permitir importar o arquivo XML do CNES;
42	O sistema deve permitir o cadastro e a atualização de pacientes;
43	O sistema deve permitir a atualização dos estabelecimentos que foram importados pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Podendo se informar se estabelecimento está ativo ou não, se histórico da Unidade será sigiloso, Configuração de Horário;
44	O sistema deve criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas;
45	O sistema deve permitir bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio;
46	O sistema deve permitir o cadastro de Segmento;
47	O sistema deve permitir o cadastro de Lotes de Imunobiológicos para aplicação de vacinas tanto no módulo PEC. Podendo se informar: Imunobiológico, Lote, Fabricante, Data de Validade e Ativo;
48	O sistema deve permitir realizar o agendamento do atendimento dos pacientes. Possibilitando se informar: Cidadão, Tipo de Consulta, Tipo de Marcação, Profissional, Data e Horário do Agendamento e Observação. Podendo se vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação;
49	O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente;
50	O sistema deve permitir remover o cidadão da lista de atendimentos;
51	O sistema deve permitir realizar o registro de chegada do paciente;
52	O sistema deve permitir registrar a falta do cidadão;
53	O sistema deve permitir realizar o cancelamento da desistência do cidadão;
54	O sistema deve permitir registrar a desistência do cidadão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

55	O sistema deve permitir realizar a recepção unitária ou total da agenda do profissional por data;
56	O sistema deve permitir o cancelamento total ou unitário da agenda do atendimento dos pacientes;
57	O sistema deve permitir o remanejamento de Agendas entre profissionais de uma mesma ocupação dentro da mesma unidade;
58	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados na unidade de saúde;
59	O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;
60	O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
61	O sistema deve permitir realizar o registro de vacinação via prontuário eletrônico do cidadão. Tendo como se informar imunobiológicos do calendário do paciente, calendário nacional e outros imunobiológicos;
62	O sistema deve permitir realizar o aprazamento de imunobiológico;
63	O sistema deve permitir realizar a consulta a Folha de Rosto do atendimento do cidadão, demonstrando seus últimos contatos;
64	O sistema deve permitir o registro do atendimento ao paciente. Assim realizando o registro do Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano do Atendimento;
65	O sistema deve permitir o registro do CID10 e CIAP2 no atendimento;
66	O sistema deve permitir o controle de vacinação em dia;
67	O sistema deve permitir o registro e a impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
68	O sistema deve permitir o registro e a impressão de solicitação de exames;
69	O sistema deve permitir o registro e a impressão de Lembretes;
70	O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes;
71	O sistema deve permitir a replicação de receituários de uso contínuo;
72	O sistema deve permitir a prescrição de medicamentos;
73	O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos;
74	O sistema deve permitir o registro e a impressão das orientações do atendimento;
75	O sistema deve permitir o registro e impressão de encaminhamentos;
76	O sistema deve permitir que o profissional consulte ou imprima os exames solicitados e avaliados;
77	O sistema deve permitir que o profissional registre os procedimentos clínicos;
78	O sistema deve permitir que o profissional registre os Procedimentos administrativos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

79	O sistema deve permitir o registro de Problemas, Condições e Alergias no atendimento;
80	O sistema deve permitir o acompanhamento do cidadão;
81	O sistema deve permitir o registro de Antecedentes;
82	O sistema deve permitir o Upload de Arquivos;
83	O sistema deve disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando as informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;
84	O sistema deve permitir consulta aos dados cadastrais do paciente;
85	O sistema deve permitir consulta a ficha CDS do paciente;
86	O sistema deve permitir o atendimento odontológico via prontuário eletrônico;
87	O sistema deve possuir no atendimento odontológico odontograma para inclusão e consulta de atendimentos anteriores;
88	O sistema deve possuir no atendimento odontológico campo para informação se paciente necessita de prótese dentaria;
89	O sistema deve possuir registro de evoluções odontológicas;
90	O sistema deve possuir o registro de atendimentos tardios. Para quando houver necessidade de registros retroativos por motivos: Falta de Energia, PEC Indisponível, Computador Inoperante e Outros;
91	O sistema deve possuir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente realizados via prontuário eletrônico;
92	O sistema deve permitir a consulta do histórico integrado do paciente;
93	O sistema deve permitir realizar a execução dos medicamentos prescritos para unidade no atendimento médico;
94	O sistema deve permitir realizar e consultar cadastros individuais conforme ficha e-SUS;
95	O sistema deve permitir realizar e consultar cadastros domiciliares conforme ficha e-SUS;
96	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-Sus;
97	O sistema deve permitir o registro de atendimentos odontológicos conforme ficha e-SUS;
98	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-Sus;
99	O sistema deve permitir o registro de procedimentos conforme ficha e-SUS;
100	O sistema deve permitir o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-Sus;
101	O sistema deve permitir o registro dos marcadores de consumo alimentar conforme ficha e-SUS;
102	O sistema deve permitir o registro de Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia conforme ficha e-SUS;
103	O sistema deve permitir o registro de Avaliação de Elegibilidade conforme ficha e-SUS;
104	O sistema deve permitir o registro de Atendimento Domiciliar conforme ficha e-SUS;
105	O sistema deve permitir o registro de vacinação conforme ficha e-SUS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

106	O sistema deve permitir a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
107	O sistema deve permitir realizar o processamento das inconsistências enviadas ao e-SUS via arquivo Thrift para sua correção e reenvio;
108	O sistema deve permitir a impressão de relatório quantitativo da produção de cadastros individuais. Com os seguintes filtros: Período, Profissional, INE e Microárea. E relatório impresso contendo as seguintes informações: Equipe, Profissional, CNS, Data do cadastro, Data do Registro, Nome completo, Nome da Mãe, Nascimento, Data do Óbito, Data Mudança de Território, Idade, Sexo, Micro Área, Total de Cadastro do Profissional e Total de cadastro da equipe;
109	O sistema deve permitir realizar a emissão de relatório quantitativo de Visita Domiciliar e Territorial. Com os seguintes filtros: Microárea, INE, Profissional, Período, Responsável Familiar. E relatório impresso contendo: Período, INE, Microárea, Profissional, Responsável Familiar, Domicílio, CNS, Nome, Data de Nascimento, Sexo, Telefone Celular e Data de Visita ACS;
110	O sistema deve permitir realizar a emissão de relatório com peso e altura informados na ficha de visita domiciliar e territorial. Com as seguintes informações em tela: Período. E contendo em relatório as seguintes informações: Período, Data, Cidadão, CNS, Data de Nascimento, Sexo, Peso, Altura e total;
111	O sistema deve permitir realizar a emissão de relatório de produção de visita domiciliar e territorial. Com as seguintes informações em tela: Microárea, INE, Profissional e Período. Relatório impresso contendo as seguintes informações: Resumo de Produção, Faixa Etária, Turno, Tipo de Imóvel, Sexo, Visitas Compartilhadas, Motivo de Visita - Geral, Motivo de Visita - Acompanhamento, Motivo de Visita - Busca Ativa, Motivo de Visita - Controle Ambiental / Vetorial e Desfecho;
112	O sistema deve permitir realizar a emissão de relatório da ficha de procedimentos tendo as informações em tela: Microárea, INE, Profissional e Período. Relatório impresso contendo as seguintes informações: Resumo de Produção, Turno, Faixa Etária, Sexo, Local de Atendimento, Dados Gerais, Procedimentos / Pequenas Cirurgias, Procedimentos - Teste Rápido, Procedimentos - Administração de Medicamentos e Outros Procedimentos (SIGTAP);
113	O sistema deve permitir realizar a emissão de relatório de procedimentos consolidados. Contendo em tela as seguintes informações: INE, Profissional e Período. Relatório impresso apresentando: Procedimentos consolidados;
114	O sistema deve possuir relatório de resumo de produção. Contendo as informações em tela: Profissional, INE, Microárea, Série Histórica, Por Meses e Período. Demonstrando na sua emissão o quantitativo geral de cada ficha CDS dos registros identificados, não identificados e total;
115	O sistema deve possuir relatório de ficha de vacinação. Demonstrando em tela os seguintes filtros: Tipo de Relatório Ficha Vacinação Analítico e Sintético, Imunobiológico, Dose, Cidadão, Profissional, Faixa Etária e Outras condições (Todas, Comunicante de hanseníase, Gestante, Puérpera e Viajante). No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Equipe,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	Profissional, CBO, Imunobiológico, Dose Imunobiológico Lote, Fabricante, Data de Aplicação e Cidadão;
116	O sistema deve possuir relatório de vacinas não aplicadas. Possuindo em tela as seguintes informações: Microárea, Período, Imunobiológico, Estratégia, Dose e Hanseníase/Gestante (Comunicante Hanseníase e Gestante/Puérpera). Tendo no relatório impresso as seguintes informações: CNS, Paciente, Data de Nascimento, Imunobiológico, Dose Imunobiológico, Estratégia Vacinação e Total de Registros;
117	O sistema deve possuir relatório de Atendimento domiciliar em tratamento. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Profissional, Período, Conduta/Desfecho (Todos, Permanência, Alta Administrativa, Alta Clínica e Óbito) e Procedimentos. Relatório impresso contendo: Paciente, CID, Conduta/Desfecho e Procedimentos;
118	O sistema deve possuir relatório consolidado de cadastro individual. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Profissional e Período;
119	O sistema deve possuir relatório de acompanhamento. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Motivo de visita, Tipos de busca ativa, Tipos de acompanhamento, Controle ambiental / vetorial, Problemas / Condições avaliadas, Problemas / Condições avaliadas - Rastreamento, Problemas / Cond. avaliadas - Doenças transmissíveis e Agravos e / ou sintomas mais frequentes - CID10;
120	O sistema deve possuir relatório de acompanhamento de idosos. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, INE, Profissional, CBO, Microárea, Identificação, total por profissional e total geral;
121	O sistema deve possuir relatório de Agendamento. Tendo em tela os seguintes filtros: Período, Profissional, Cidadão e Situação. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, Situação, CBO, Data/Hora, Cidadão (CNS), Data de Nascimento, Idade, Contato, Total de Consultas e Total Geral de Consultas;
122	O sistema deve possuir relatório de atendimentos. Possuindo em tela as seguintes informações: INE, Microárea, Período, Profissional e Grupo de Informações. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Resumo de Produção, Dados Gerais, Turno, Sexo, Local de Atendimento, Faixa Etária, Tipo de Atendimento, Criança - Aleitamento Materno, Atenção Domiciliar, NASF/Polo, Racionalidade em Saúde, Conduta / Desfecho, Encaminhamento, Problemas / Condições Avaliadas - Rastreamento, Problemas / Condições Avaliadas, Problemas / Condições Avaliadas - Outros CID10, Exames Solicitados e Avaliados, Problemas / Condições Avaliadas - Doenças Transmissíveis, Exame - Triagem Neonatal e Outros Exames Solicitados e Avaliados (Código do SIGTAP);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

123	O sistema deve possuir relatório de atendimentos odontológicos. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Resumo de Produção, Tipo de Atendimento, Dados Gerais, Tipo de Consulta, Turno, Vigilância em Saúde Bucal, Sexo, Faixa Etária, Local de Atendimento, Procedimentos, Outros Procedimentos - (SIGTAP), Fornecimento, Conduta / Desfecho, Encaminhamento, Problemas / Condições avaliadas - CIAP2 e Problemas / Condições Avaliadas - CID10;
124	O sistema deve possuir relatório de Atividade Coletiva. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Resumo de Produção, Público-alvo, Participantes, Turno, Atividade, Programa Saúde na Escola, Temas para Saúde, Práticas em Saúde, Práticas em saúde - outros procedimentos coletivos e temas para reunião;
125	O sistema deve possuir relatório de beneficiários do bolsa família. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Microárea, Profissional, CNS, Número NIS, Nome, Nome da Mãe, Nascimento, Endereço e total;
126	O sistema deve possuir relatório Cadastro de Cidadão x Cadastro Individual. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, CNES, Possui Cadastro Individual. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: CNES, Microárea, Nome Completo, Data de Nascimento, CNS, Sexo e Possui Ficha;
127	O sistema deve possuir relatório de cadastro Individual / Condições Auto Referidas. Tendo em tela as seguintes informações: Microárea, Período, Profissional, Faixa Etária e Tipo (Sintético ou Analítico). No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Dados Gerais, Motivo de Saída do Cidadão do Cadastro, Identificação do Usuário / Cidadão - Faixa Etária e Condições Auto Referidas;
128	O sistema deve possuir relatório de cadastro individual por data de nascimento. Tendo em tela as seguintes informações: Microárea, Período, Sexo, Idade, Endereço e Cidadão. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Nome completo/Nome da Mãe, Nome Social/CNS, Microárea/Endereço, Sexo, Data de Nascimento e idade;
129	O sistema deve possuir relatório de comorbidades. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, Período, Profissional e Tipo (Sintético ou Analítico). No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Sintético (Período, Microárea, Profissional, CBO, Tipo de Comorbidade, Faixa Etária, Descrição, Masculino, Feminino, Não Informado, Total, Quantidade) Analítico (Período, Microárea, CBO, Tipo de Comorbidade, CNS, Cidadão, Data de Nascimento, Idade e Sexo);
130	O sistema deve possuir relatório da condição de saúde da família. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Grupo de Agravo, Masculino, Feminino, Total, Total por Famílias e Estratificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

131	O sistema deve possuir relatório de conduta. Em tela possuir os seguintes filtros: INE, Microárea, Período, Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Equipe, INE, Profissional, Conduta / Desfecho, Desfecho da Visita Domiciliar - ACS e Encaminhamentos;
132	O sistema deve possuir relatório consolidado da situação do território. Possuindo em tela os filtros: Competência, INE, Microárea e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, INE, Profissional, Microárea, Resumo do Cadastro, Situação demográfica, Situação de Rua, Pessoas com Deficiência, Localização do domicílio, por tipo de área, disponibilidade de energia elétrica, tipo de tratamento de água e tipo de tratamento do lixo;
133	O sistema deve possuir relatório consolidado de famílias cadastradas. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Identificação do usuário / cidadão - faixa etária, situação de rua, pessoas com deficiência, tratamento de água no domicílio, abastecimento de água, tipo de casa, destino do lixo, destino fezes/urina e Energia elétrica;
134	O sistema deve possuir relatório consolidado de cadastro do território com série histórica. Tendo em tela os seguintes filtros: Competência, INE e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Competência, Equipe, Profissional, Descrição, Tipo de tratamento de água, destino do lixo, Localização do domicílio, Disponibilidade de energia elétrica, pessoa com deficiência, situação de rua e situação sócio demográfica geral;
135	O sistema deve possuir relatório demonstrando os domicílios que se encontram vazios. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Microárea, Profissional, Endereço e total;
136	O sistema deve possuir relatório de encaminhamento por Unidade. Tendo em tela as seguintes informações: Microárea e Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Data de Solicitação, Nome completo, Data de Nascimento, CNS, Hipótese/Diagnostico, Encaminhamento e Microárea;
137	O sistema deve possuir relatório de Exames. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, INE, Microárea, Exame, Quantidade e Total;
138	O sistema deve possuir relatório de cadastro individual por Micro Área. Tendo em tela os seguintes filtros: Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Micro Área, Nome Completo, Nome Social, Data Nascimento, Sexo e CNS;
139	O sistema deve possuir relatório de cadastro individual por Atendimento. Tendo em tela os seguintes filtros: Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Cidadão, Nome Social, Data de Atendimento, Idade, Sexo, Profissional e total;
140	O sistema deve possuir relatório de Marcadores de consumo Alimentar. Tendo em tela os seguintes filtros: Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Paciente/Nome Mãe, Data de Nascimento, Sexo, Data Acompanhamento, Endereço, Microárea e data cadastro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

141	O sistema deve possuir relatório de monitoramento. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Vigilância em Saúde Bucal, Tipos de Atividade Coletiva, Porcentagem nos atendimentos de saúde bucal, Temas nas ações de reunião, Atenção domiciliar, Temas para saúde, Visita domiciliar - Busca ativa, tipos de atividade coletiva - reunião, Temas para saúde, práticas em saúde e práticas em saúde - outros procedimentos coletivos;
142	O sistema deve possuir relatório de mudança de território e óbito. Tendo em tela os seguintes filtros: Período, Tipo (Somente Ativos, Somente Inativos e Todos), Profissional e cidadão. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, Paciente, Status, CNS, Paciente, Nome da Mãe, Nascimento, Idade (Anos), Status e Total;
143	O sistema deve possuir relatório de notificações compulsórias. Tendo em tela os seguintes filtros: Microárea, Período, Profissional, Cidadão e Agravado/Doença. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Microárea, Profissional, Cidadão, INE, Identificação, Endereço, Doença ou Agravado/CID-10, Data da notificação compulsória, CNS, Nome da Mãe, Total e total geral;
144	O sistema deve possuir relatório Operacional de cadastro territorial. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: INE, Profissional, Microárea, período, endereço, prontuário familiar, CNS, Nome, Data de Nascimento, Idade, Sexo, Telefone Celular, Total Geral de Famílias, Total de domicílios sem vínculo com a família, total de domicílios onde houve mudança de endereço, total de domicílios ocupados e total geral de usuários;
145	O sistema deve possuir relatório operacional de crianças menores de cinco anos. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, CID10, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: INE, Microárea, CID10, Profissional, Identificação, Consulta de 1º semana, Triagem Neonatal (Teste do Pezinho, Teste Orelhinha, teste Olhinho) Data última consulta (Odontológica, Visita ACS), Registros da Última Consulta de Puericultura (data, Aleitamento, Vacina em dia, Perímetro cefálico, peso, Altura, Estado Nutricional), CNS, Prontuário Familiar, total de crianças na microárea e total geral de crianças;
146	O sistema deve possuir relatório operacional de Gestante/Puérpera. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período e Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Profissional, Equipe, Microárea, Período, Identificação, DUM, DPP, IG, Pré-Natal (Data Último Atendimento e Vacina em Dia), VDRL (Solicitação, Avaliação), HIV (Solicitação, Avaliação), Data Última Consulta/Atendimento (Puerpério, Odontológico, Visita ACS), CNS/CPF, Prontuário Familiar, total de gestantes/puérperas e total geral de gestantes/puérperas;
147	O sistema deve possuir relatório de risco cardiovascular. Tendo em tela os seguintes filtros: INE e Microárea;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

148	O sistema deve possuir relatório de pacientes atendidos. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Período, Profissional e Tipo (CID10). No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, CNS, CBO, Data do Atendimento, Cidadão, Sexo, Data de Nascimento, Idade, Endereço, CIAP2, CID10, Total de registro por profissional e total geral;
149	O sistema deve possuir relatório de pacientes com problemas e condições informadas. Tendo em tela os seguintes filtros: Problema/Condição, Microárea e Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Problema/Condição, Microárea, Cidadão, CNS, Data de Nascimento, Idade (anos), Endereço, Total por microárea, Total por problema/condição avaliada e total geral;
150	O sistema deve possuir relatório de pacientes duplicados tanto no cadastro individual quanto cadastro do cidadão. Tendo em tela os seguintes filtros: Cidadão. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: CNS, Paciente, Nome da Mãe, Nascimento, Duplicatas;
151	O sistema deve possuir relatório de procedimentos individualizados. Contendo em tela os seguintes filtros: INE, Período, Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Resumo de produção, Procedimentos / Pequenas Cirurgias, Turno, Procedimentos - Teste rápido, Sexo, Procedimentos - Administração de medicamento, faixa etária, local de atendimento, dados gerais e outros procedimentos (SIGTAP);
152	O sistema deve possuir relatório de quantitativo de Procedimentos. Tendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período, Profissional, Tipo (Analítico ou Sintético), Procedimento e Procedimento Consolidado. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, Equipe, Microárea, Procedimento e Quantidade;
153	O sistema deve possuir relatório de resumo de produção. Contendo em tela as seguintes informações: INE, Período, Profissional. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, Cadastros, Produção;
154	O sistema deve possuir relatório da Saúde da mulher. Contendo em tela os seguintes filtros: INE, Microárea, Período, Profissional, Faixa Etária e Procedimentos. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, Equipe, Microárea, Faixa Etária, Procedimento, INE, Identificação (Nome, CNS/CPF), Endereço, Idade, Coleta de Material para Exame Citopatológico de colo de Útero (Coletado, Solicitado, Avaliado), Mamografia Bilateral para Rastreamento (Solicitado, Avaliado), Total de Pacientes e total geral de pacientes;
155	O sistema deve possuir relatório de Status de atendimento. Contendo os seguintes filtros em tela: Período e Situação. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Status, CNS, Paciente, Data do Atendimento e Profissional;
156	O sistema deve possuir relatório de uso de medicamentos. Contendo em tela os seguintes filtros: Período, Profissional, Cidadão e Medicamento. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Paciente, CNS, Endereço, Nome da Mãe, Data de Nascimento e Medicamentos;
157	O sistema deve possuir relatório de vacinação. Contendo os seguintes filtros em tela: INE,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	Microárea, Período, Profissional e Grupo de Informações;
158	O sistema deve possuir relatório de vacinação demonstrando as doses aplicadas. Contendo em tela as seguintes informações: Tipo de Relatório (PEC ou CDS), INE, Microárea, Período, Profissional, Cidadão, Imunobiológico, Dose, Faixa Etária e Outras Condições. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, INE, Microárea, Imunobiológico, Profissional, Cidadão, Faixa Etária, Condição, Identificação, Endereço, Estratégia, Dose, Lote/Fabricação, Nome e CNS/CPF;
159	O sistema deve possuir relatório de vacinação demonstrando as doses aprazadas. Contendo em tela as seguintes informações: INE, Microárea, Período, Profissional, Cidadão, Imunobiológico, Dose, Faixa Etária e Outras Condições. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, INE, Microárea, Imunobiológico, Profissional, Cidadão, Faixa Etária, Condição, Identificação, Endereço, Estratégia, Dose, Lote/Fabricação, Nome e CNS/CPF;
160	O sistema deve possuir relatório de Inconsistências do cadastro individual. Contendo em tela as seguintes informações: Inconsistências (Cidadão sem CNS, Sem CNS do Responsável, Cadastros não atualizados), Profissional, INE e Microárea. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Inconsistência, Profissional, INE, Microárea, Equipe, CNS Cidadão, Cidadão, Data Nascimento e CNS Responsável;
161	O sistema deve possuir relatório de inconsistências de Gestantes. Contendo em tela as seguintes informações: INE, Profissional, Microárea e Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Equipe, Microárea, CNS, Paciente, DUM, DPP, Idade Gestacional, Data do último atendimento e total;
162	O sistema deve possuir relatório de inconsistências de remessa. Contendo em tela as seguintes informações: Profissional, CNS, INE, UUID, Tipo de Ficha e Período. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, CNES, Profissional, INE, Tipos de Ficha, Unidade, Equipe, Ocupação, Data do registro, UUID da Ficha, Validação regra de negócio, Validação campos obrigatórios, erros estruturais e quantidade total;
163	O sistema deve possuir relatório de inconsistências do cadastro territorial. Contendo em tela as seguintes informações: Inconsistências (Responsável sem cadastro individual no território, Responsável não declarado no cadastro individual, Responsável em outro domicílio mais atual, Responsável com mudança de território, Responsável com óbito no cadastro individual, Responsável não informado, Sem vínculo com domicílio), Profissional, INE e Microárea. No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Inconsistência, Profissional, INE, Microárea, Equipe, Endereço, CNS, Cidadão, Data de Nascimento e CNS Responsável;
164	O sistema deve possuir relatório de relação de procedimentos. Contendo em tela os seguintes filtros: Período e Tipo (Síntico e Analítico). No relatório impresso possuindo as seguintes informações: Período, Profissional, CNS, CBO, Descrição CBO, Data, Procedimento, Quantidade, Total Procedimentos, do Profissional e total geral de procedimentos;
	<b>BI - Informações Gerenciais</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

165	Permiti realizar pesquisa de atendimentos do ano atual e anteriores (total de atendimentos. Indivíduos atendidos e porcentagem de atendimento por indivíduo);
166	Permiti realizar pesquisa por Classificação de Risco;
167	Permiti realizar pesquisa por tipo de consulta;
168	Busca números de atendimentos Mês/Dia;
169	Realiza busca de atendimentos realizados por UF, Município e Bairro;
170	Busca quantidade de Atendimentos por Faixa Etária;
171	Busca quantidade de Atendimentos por Sexo;
172	Permiti pesquisa de Quantidade de Atendimento por CBO/Profissional e Data;
173	Busca quantidade de Atendimento por Cidadão na Atenção Básica;
174	Disponibiliza informações gerenciais de Cadastros (quantidade de pessoas, quantidade de famílias e quantidade de cadastros);
175	Disponibiliza quantidade de Indivíduos por Município/Bairro cadastrados;
176	Disponibiliza quantidade de Indivíduos por faixa etária cadastrados;
177	Disponibiliza quantidade de Indivíduos por sexo cadastrados;
178	Disponibiliza informações gerenciais de Gestantes Cadastradas;
179	Permiti busca de gestantes cadastradas por mês;
180	Permiti busca de gestantes por faixa etária cadastradas;
181	Permiti busca de gestantes cadastradas por unidade de saúde;
182	Disponibiliza informação gerenciais de Atendimentos realizado no Pronto Atendimento;
183	Permiti busca de quantidade de realizados dentro de um período;
184	Permiti busca de cidadãos atendidos dentro de um mês período;
185	Permiti busca de Diagnósticos declarados em um período;
186	Busca quantidade de Atendimentos por procedência (Livre demanda, retorno etc.);
187	Quantitativo de atendimento por diagnósticos;
188	Quantitativo de atendimento / UF do cidadão;
189	Quantitativo de Atendimento por Sexo;
190	Quantitativo de Atendimento por Faixa etária;
191	Quantitativo de Atendimento Alta/Destino;
192	Quantitativo de Atendimento por unidade/procedimento;
193	Quantitativo de Atendimento por cidadão/data;
194	Disponibiliza informações gerenciais de Atendimento por modulo/período e estabelecimento;
195	Pesquisa de Atendimento por mês/modulo;
196	Pesquisa de Atendimento por hora/modulo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

197	Pesquisa de Atendimento por CBO/Profissional;
198	Pesquisa de Atendimento por estabelecimento;
199	Pesquisa de Atendimento por Faixa etária, sexo e procedimentos;
200	Disponibiliza informações gerenciais do TFD;
201	Permiti busca de período de solicitação / mês por TFD;
202	Permiti busca de Acompanhamento (caso o cidadão precise de um acompanhante e possível realiza a busca pelo nome dele);
203	Permiti busca por situação do TFD;
204	Pesquisa de quantidade de atendimentos realizados por TFD dentro de um período;
205	Quantidade de Atendimento TFD por CIDs;
206	Quantidade de Atendimento TFD por Faixa Etária;
207	Pesquisa de Análise Cidadão x Acompanhante (possibilita saber qual relação do cidadão com acompanhante);
208	Disponibiliza informações gerenciais de Cadastros, permiti busca de relatórios de Bairro/escolaridade/estabelecimento e quantidade de cidadãos cadastrados;
209	Quantidade de Cidadãos Cadastrados por Bairro;
210	Quantidade de Cidadãos Cadastrados por Renda Familiar;
211	Quantidade de Cidadãos Cadastrados por Faixa Etária;
212	Quantidade de Cidadãos Cadastrados por Escolaridade;
213	Quantidade de Cidadãos Cadastrados por Estabelecimento de Saúde;
214	Disponibiliza informações gerenciais de exames;
215	Quantidade de exames por Mês/Dia;
216	Quantidade de exames por CBO/Solicitante;
217	Quantitativo de exames mais realizados;
218	Quantidade de exames por estabelecimento;
219	Disponibiliza informações gerenciais de procedimentos;
220	Quantitativo de procedimentos realizados por mês;
221	Quantitativo de procedimentos por CBO/Profissionais;
222	Quantidade de procedimentos mais realizados;
223	Disponibiliza informações de Vacinação no município;
224	Relatório de Saída de Materiais por Mês/Dia;
225	Análise de Saída de Matérias por lote;
226	Quantidade de Medicamentos Dispensados por mês;
227	Quantidade de Medicamentos Dispensados por estabelecimento;
228	Análise de Medicamentos dispensados (data de dispensa, medicamento, validade etc.);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

229	Quantidade de estabelecimento por Tipo (CNES);
230	Relatório de estabelecimento cadastrados no CNES do município;
231	Repasses da Atenção Básica (valores recebidos, comparativo anuais de recebimentos);
232	Sala de situações (apresenta a situação dos atendimentos em tempo real como recepcionado, acolhimento, internação etc.);
233	Análise de tempo x atendimento (calcula o tempo que o cidadão gasta para ser atendido individualmente);
234	Gráficos por faixa etária, diagnóstico, destino, destino (alta, melhorado etc.), data (quantidade de atendimento por mês), localização (município de origem de cada cidadão cadastrado), quantidade atendimento por sexo, CBO x profissional (quantidade atendimentos realizados por profissional);
235	Sala de Situação TV onde é possível ter acesso a tempo real aos dados da Sala de Situações para formato em TVs;
	<b>Farmácia</b>
236	Permiti a criação de outros estabelecimentos onde ambos serão visualizados na dispensação de medicamentos e terão o controle dos próprios estoques e a dispensação de medicamentos aos cidadãos;
237	Possibilita a criação de programas sociais com os medicamentos que são liberados a estes programas, a tela permiti também o profissional a realizar busca dos programas já criados;
238	Permiti cadastrar os profissionais que realizam a entrega dos materiais liberados ao cidadão e a outras unidades que solicitaram;
239	Possibilita o cadastramento de um cidadão em um determinado programa social, onde o mesmo terá acesso a um tabela de remédios criada de acordo com o programa vinculado a este cidadão;
240	Possibilita a criação de incidências que serão associadas no momento da entrega dos medicamentos (receita vencida, ilegível etc.);
241	Permiti aos profissionais consulta, cadastrar e atualizar dados cadastrados do cidadão como (CPF, endereço etc.);
242	Possibilita a realização de uma dispensação de medicamento, bem como o acompanhamento de todas as prescrições/dispensação de medicamentos já realizadas, permiti ao profissional realizar algumas ações como (cancelar, imprimir etc.);
243	Permiti que o profissional realize uma pesquisa de prescrição ou estorno, possibilita a busca dos mesmo por um filtro de pesquisa e acompanhamento de acordo com os status delas;
244	Permiti a visualização de todos os materiais/medicamentos que foram dispensados a cada cidadão, podendo ser pesquisado por período ou por cidadão;
245	Permitia trazer ao profissional todos os medicamentos dispensados dentro de um determinado período, sendo a busca realizada por profissional, paciente ou prescrição;
246	Permiti trazer ao profissional todos os medicamentos de controle especial dentro de um período



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	que pode ser buscado por profissional ou medicamento;
247	Permiti trazer ao profissional uma lista de todos os medicamentos que foram dispensados dentro de um determinado período;
248	Permiti trazer ao profissional todos os medicamentos de controle especial que foram dispensados podendo ser buscado por período, profissional, paciente e medicamento;
	<b>Gestão</b>
249	O sistema deve permitir cadastrar o paciente gerando número único no software;
250	O sistema deve permitir vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de saúde;
251	O sistema deve fazer a validação do número do cartão nacional de saúde;
252	O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do CADWEB através do número do cartão nacional de saúde;
253	O sistema deve permitir parametrizar a obrigatoriedade do cartão nacional de saúde no cadastro do paciente;
254	O sistema deve bloquear no cadastramento de paciente com o número do Cartão SUS igual;
255	O sistema deve permitir vincular a foto paciente ao cadastro;
256	O sistema deve possuir avisos de cadastro com duplicidade;
257	O sistema deve permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente com código de barras e termo de recebimento além de controlar as vias impressas e entregues. Obs.: O modelo do cartão a ser impresso será passado pela Secretaria de Saúde;
258	O sistema deve possibilitar a realização da busca do paciente através do número do paciente, data de nascimento ou número do cartão nacional de saúde;
259	O sistema deve bloquear automaticamente o cadastro do paciente quando ele for cadastrado como falecido;
260	O sistema deve permitir o cadastro de cidades e bairros;
261	O sistema deve permitir a importação do arquivo .XML do CNES base local, para importação de profissionais e estabelecimentos.
262	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização dos cadastros dos pacientes através do número do Cartão SUS alimentando-se do CADWEB;
263	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização do Cartão SUS do paciente através da busca com nome, data de nascimento e nome da mãe do paciente, alimentando-se do CADWEB;
	<b>Gestão Veicular</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

264	Permite o cadastramento de Marcas de veículos;
265	Permite o cadastramento de Modelos de veículos;
266	Permite o cadastramento de Tipos de Combustíveis;
267	Permite o cadastramento de Tipo de Uso de Veículos (Carga, Passeio, Viagens etc.);
268	Permite o cadastramento de veículos possibilitando informar: Tipo de uso, Combustível, Marca, Modelo, Ano, Frota, Placa, RENAVAM e Motorista;
269	Permite o cadastramento de turnos de trabalho (Manhã, Tarde, Noite etc.);
270	Permite o cadastramento de Tipos de Agendamento (Hospitalar, ambulatorial etc.);
271	Permite o cadastramento de Situação do Agendamento (Agendado, cancelado, finalizado etc.);
272	Permite o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços;
273	Permite o cadastramento de itens a serem verificados antes da liberação do veículo, Checklist;
274	Permite o cadastramento de Motoristas possibilitando informar: Nome, CNH, Categoria CNH, Validade CNH, Matrícula Funcional, RG, CPF, Contato, Endereço;
275	Permite o cadastramento de agenda de veículo informando: Situação, Descrição, Solicitante, Data/hora de Saída, Data/hora de Retorno, Descrição do Motivo, Dados do Veículo, Dados da origem, Dados do Destino;
276	Permite o cadastramento de Escalas dos motoristas informando: Motorista, Turno, Tipo de Uso e Data Início;
277	Permite o cadastramento de abastecimento informando: Veículo, Motorista, Combustível, Litros, Quilometragem, Data e Hora;
278	Permite o cadastramento de requisição de serviço de manutenção em veículos sendo possível informar: Estado de conservação do veículo, Veículo, Motorista e Data;
	<b>Laboratório</b>
279	O sistema deverá permitir o cadastro de Material de Análise;
280	O sistema deverá permitir o cadastro de Método de Análise;
281	O sistema deverá permitir o cadastro de Unidade de Medida;
282	O sistema deverá permitir o cadastro de Cor;
283	O sistema deverá permitir o cadastro de Kit. Possibilitando se registrar qual sua aplicação, Quantidade de Uso, Material Análise, Método Análise, Reagente e Temperatura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

284	O sistema deverá permitir o cadastro de Reagente. Possibilitando se informar: Descrição, Sigla, Número CAS, Tipo e Fórmula Química;
285	O sistema deverá permitir o cadastro do Equipamento. Possibilitando se informar: Equipamento e descrição;
286	O sistema deverá permitir o cadastro da Forma de Conservação;
287	O sistema deverá permitir o cadastro de Bancadas;
288	O sistema deverá permitir o cadastro de Posto de Coleta/laboratório;
289	O sistema deverá permitir o cadastro de Estabelecimento/laboratório;
290	O sistema deverá permitir o cadastro de grupo de exame;
291	O sistema deverá permitir o cadastro de Exames as serem solicitados e realizados;
292	O sistema deverá permitir o cadastro de itens do exame;
293	O sistema deverá permitir o cadastro de Valores de Referência;
294	O sistema deverá permitir cadastro de notas dos itens dos exames;
295	Permitir a vinculação de materiais à exames;
296	O sistema deverá permitir o vínculo de exame com material e método;
297	Permitir a vinculação de exames por cada Unidade de Saúde;
298	Permitir o cadastro, atualização e busca do cadastro do paciente integrado a rede do município. Assim quando mesmo não for encontrado permitindo se cadastrar;
299	O sistema deverá permitir o cadastro de requisição de Exames;
300	O sistema deverá permitir o registro da coleta de Exame;
301	O sistema deverá permitir a execução dos Exames;
302	O sistema deverá permitir laudar os exames;
303	O sistema deverá permitir a consulta dos resultados de exames;
304	Permitir a digitação e impressão dos resultados de exames;
305	Permitir a pesquisa e a entrega dos resultados de exame, assim permitindo ao operador exportar o resultado para PDF para impressão do mesmo e entrega ao paciente;
306	Permitir o registro de entrega dos resultados aos pacientes;
307	Permitir a emissão de relatório de exames cadastrados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

<b>Aplicativo Mobile da Saúde</b>	
308	Permitir a busca de imóveis cadastrados, por meio do logradouro e número ou S/N; Carregar os Endereços do município, de acordo com os dados existentes na base central; Permitir a vinculação de um ou vários núcleos familiares com o domicílio; Realizar vinculação automática do profissional com o CBO, CNES e INE; Atender a todas as regras exigidas pelo Ministério da Saúde para envio dos dados ao e-SUS;
309	Permitir a busca das visitas cadastradas, por meio do nome do profissional e período; Permitir incluir novas visitas e edição das mesmas; Realizar vinculação automática do profissional com o CBO, CNES e INE; Atender a todas as regras exigidas pelo Ministério da Saúde para envio dos dados ao e-SUS;
310	Permitir o cadastramento de novas fichas, atualização, edição e exclusão; Possibilitar a busca do cidadão pelo o nome, nome social, nome da mãe, CPF ou CNS e data de nascimento; Realizar vinculação automática do profissional com o CBO, CNES e INE; Atender a todas as regras exigidas pelo Ministério da Saúde para envio dos dados ao e-SUS;
311	O sistema deve permitir o trabalho (digitação) off-line a qualquer momento; Realizar a Importação e exportação dos dados com a base central mediante rede Wi-Fi disponível;
<b>Portal da Saúde</b>	
312	Permitir ao cidadão a realizar cadastro de usuário e senha para ter acesso às informações do Portal;
313	Permitir o acesso aos cidadãos aos telefones e endereços eletrônicos de todas as unidades de saúde do município;
314	Permitir o cidadão consultar a situação da fila de encaminhamentos de acordo com cada especialidade;
315	Permitir o cidadão a ter acesso a todos os Resultados de Exames na rede pública já realizado;
316	Permitir ao cidadão ter acesso a todos os agendamentos de exames nas unidades;
317	Permitir o cidadão a ter acesso as próximas Consultas Médicas agendadas nas unidades (não é apresentado histórico médico do cidadão);
318	Permitir o cidadão a ter acesso aos procedimentos realizados nas unidades com data e horário de cada procedimento;
<b>Procedimento /Regulação</b>	
319	O sistema deve permitir o cadastro de prestadores de serviço;
320	O sistema deve permitir o cadastro dos contratos de prestadores de serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

321	O sistema deve permitir o cadastramento dos contratos/convênios. Informando: Prestador de Serviços, Número do Contrato, Vigência, Procedimento, Contra Parte, Quantidade, Livre de Marcação (Sim ou Não) Tipo de Registro (BPA Consolidado ou BPA Individualizado), Serviço e Classificação;
322	O sistema deve permitir o controle de cotas por unidades;
323	O sistema deve permitir a vinculação do contrato a Unidade permitindo a edição ou alteração de valores até o momento de sua vinculação;
324	O sistema deve permitir o cadastro e atualização de procedimentos importados pela tabela SIGTAP;
325	O sistema deve permitir a configuração dos procedimentos importados pela tabela SIGTAP, permitindo a parametrização em qual unidade será apresentado;
326	O sistema deve permitir o vínculo do procedimento ao tipo de documento (CNH, RG, CPF, CNS, CTPS) para apresentação quando vinculado;
327	O sistema deve permitir o cadastro de Regionalização;
328	O sistema deve permitir a configuração de Parâmetros tipo: Reserva, Remanejamento, Agendamento, Cancelamento e Retorno;
329	O sistema deve permitir o cadastro da população inserida naquela unidade;
330	O sistema deve permitir o cadastro de cotas, vinculadas a unidade ao contrato e ao Mês e Ano;
331	O sistema deve permitir o cadastro do cidadão;
332	O sistema deve permitir o cadastro do Motivo de Glosa;
333	O sistema deve permitir o cadastro do tipo de tratamento incluindo descrição e validade em meses;
334	O sistema deve permitir a consulta da finalidade de tratamento;
335	O sistema deve permitir o cadastro de tratamento informando descrição e finalidade;
336	O sistema deve permitir o cadastro de Área Irradiada;
337	O sistema deve permitir o cadastro de Região Anatômica;
338	O sistema deve permitir o cadastro de Metástase;
339	O sistema deve permitir o cadastro de Esquema;
340	O sistema deve permitir a consulta de Estádio;
341	O sistema deve permitir o cadastro de Grau Histopatológico;
342	O sistema deve permitir o cadastro de Junta Médica, informando: Nome, observação, ativo (Sim ou Não) e profissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

343	O sistema deve permitir o cadastro do tipo de condição de transporte para utilização do tratamento fora do domicílio (TFD);
344	O sistema deve permitir o cadastro da fatura e remessa para envio do Boletim de produção Ambulatorial. Contendo Descrição, Competência, Data (inicial e final), Remessa (Descrição, Unidade, Tipo, Registro e Faturar (sim ou Não));
345	O sistema deve permitir o cadastro e a importação do Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado. Possibilitando em seu cadastro se informar: Unidade, CNES, Fatura, Remessa, Procedimento, CBO, Quantidade, Idade e Folha;
346	O sistema deve permitir o cadastro e a importação do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado. Possibilitando se informar: Unidade, CNES, Profissional, CNS, CBO, Equipe, Fatura e Remessa, Itens BPA (Data, Cidadão, Procedimento, Quantidade, Caráter, CID10, Serviço, Classificação, Folha, Posição, Autorização e CNPJ);
347	O sistema deve permitir a exportação do Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitando também a emissão de relatório de críticas após a sua geração;
348	O sistema deve permitir o fechamento da fatura remessa. Impossibilitando a sua geração ou edição após o seu encerramento;
349	O sistema deve permitir o cadastro de Laudo para BPA. Sendo possível informar: Data Emissão Laudo, Unidade, Fatura, Remessa, Profissional, Cidadão, Procedimento, CID10, Data, Quantidade, Atendimento, Data Atendimento, Responsável, CNS, Autorização, Data Autorização, Justificativa, Anamnese e Diagnóstico;
350	O sistema deve permitir emissão de relatório de Produção ambulatorial: Consolidado e Individualizado;
351	O sistema deve permitir a consulta de contas ambulatoriais;
352	O sistema deve permitir o cadastro de Fatura APAC contendo: Descrição, Data Inicial e Final;
353	O sistema deve permitir o cadastro de Laudo para APAC. Contendo: Data de Cadastro, Número APAC, Status, Competência, Tipo APAC, Identificação do Usuário Paciente (Atendimento, Tipo Tratamento, Autorizador, Paciente e Responsável), Procedimentos Solicitados (Principal, Quantidade, Serviço SUS, Classificação SUS, Procedimento Secundário e Quantidade), Justificativa dos Procedimentos Solicitados (Diagnósticos, CID Principal, CID Secundário, CID Causas Associadas e Observação);
354	O sistema deve permitir a consulta dos lançamentos de APAC;
355	O sistema deve permitir a Exportação da APAC;
356	O sistema deve permitir copiar a APAC;
357	O sistema deve permitir renovar APAC;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

358	O sistema deve permitir a Renovação da APAC, possibilitando se informar: Fatura, Remessa, APAC, Data Inicial e Final, Usuário, Motivo Glosa;
	<b>Pronto Atendimento</b>
359	Permite Realizar tanto o Cadastro a Atualização e a busca de cadastros de Pacientes;
360	Permite realizar a atualização do Estabelecimento logado;
361	Permite realizar os vínculos dos Exames com os Procedimentos;
362	Permite realizar o vínculo Exame x Material x Método;
363	Permite realizar o cadastro de Alas e realizar atualizações nos cadastros existentes;
364	Permite realizar o cadastro de Acomodações e realizar a atualização de cadastros Existentes;
365	Permite o cadastro da Unidade Funcional e atualização de cadastros existentes;
366	Permite realizar o cadastro da Clínica e realizar atualizações em cadastros existentes;
367	Permite Realizar o cadastro e atualização da Unidade Funcional. Na tela em questão para o cadastro e realizada a vinculação das Informações dos cadastros gerados de Ala e Clínica;
368	Permite realizar o cadastro da situação do leito e realizar a atualização em cadastros existentes;
369	Permite realizar o cadastro do Quarto e realizar a atualização em cadastros existentes. Em tal tela e realizado cadastro informando: Sigla do Quarto, Acomodação, Unidade Funcional, Capacidade, Sexo determinante Status, Consiste Sexo;
370	Permite realizar o cadastro da ficha de atendimento para a Unidade de Pronto Atendimento. Informando se o Paciente é identificado ou não identificado (Nome do Paciente, Apresentou Documento, Procedência, data e hora, Tipo de Atendimento, Caráter do Atendimento e Observação do Atendimento) permitindo também no campo Paciente realizar o cadastro ou atualização do paciente, caso paciente não for identificado permitindo se realizar o cadastro pela descrição física e idade aparente;
371	Permite realizar a inclusão do nome do acompanhante a ficha de atendimento do Paciente. Assim incluindo nomenclatura, Parentesco e Telefone do Acompanhante;
372	Permite realizar a impressão da Etiqueta de Atendimento. Possibilitando informar se deseja ou não gerar a impressão, a quantidade de impressão e de emitir a impressão de etiqueta do Acompanhante;
373	Permite Visualizar os dados informados no momento da abertura da ficha de atendimento pela recepção. Assim contendo qualquer observação do atendimento, que será visualizada em tal tela,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	ela somente para consulta;
374	Permite informar os dados vitais do paciente, tais como: Temperatura, Peso, Frequência Cardíaca (bpm), Altura, Frequência Respiratória (rpm) Saturação O <sup>2</sup> , Pressão Arterial (mmHg0), ECG, Reações Alérgicas, Glicemia, Fluxograma, Discriminador, Régua da Dor, Idade Gestacional, Critério para Pronto Atendimento se Sim ou Não, Condição (Hipertenso, Diabético, Cardiopata ou Gestante) Queixas e a classificação de risco;
375	Permite realizar o Encaminhamento do Paciente para os Serviços internos da Unidade ou liberar o mesmo, com as seguintes informações: Encaminhar para o atendimento médico, Observação/Procedimento, Unidade Responsável e Liberar Paciente;
376	Permite incluir ao cadastro (histórico) do paciente as Alergias, Doença e Antecedentes. E permitindo também a visualização das informações incluídas em atendimentos anteriores ou no atendimento atual;
377	Permite realizar a busca do histórico de atendimento do Cidadão em determinado período estipulado pelo Operador;
378	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
379	Permite ao Operador realizar a chamada do Cidadão para a realização do Acolhimento (Triagem);
380	Permite ao Operador realizar o cancelamento da ficha de atendimento do paciente caso ele venha a desistir, evadir ou não aguardando o atendimento;
381	Permite Visualizar os dados informados no momento da abertura da ficha de atendimento pela recepção. Assim contendo qualquer observação do atendimento, que será visualizada em tal tela, tela somente para consulta;
382	Permite que o Profissional Médico, veja as informações informadas no acolhimento tais como: Peso, Altura, ECG, Pressão etc.;
383	Permite que o profissional médico realize o lançamento das descrições do atendimento: queixas, exames e relatos do paciente;
384	Permite que seja informando os diagnósticos do atendimento. É decorrente de Acidente em Trânsito, é relacionado ao Trabalho, é relacionado à Atentado Violento, é doença de Notificação Compulsória, se o diagnóstico é definitivo ou provisório, diagnóstico principal, sintomático respiratório e incluir o CID10 do atendimento;
385	Permite incluir as Orientações do Atendimento;
386	Permite realizar o preenchimento das informações de lesão corporal: Agressões, Agressão com Arma de Fogo, Com Arma Branca, Tentativa de Autoextermínio, Violência Sexual e Realizado Exame de Corpo de delito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

387	Permite realizar o Upload de Arquivos como: Exames Laboratoriais, históricos e demais informações que deveram ser incluídas ao atendimento do paciente;
388	Permite incluir ao cadastro (histórico) do paciente as Alergias, Doença e Antecedentes. E permitindo também a visualização das informações incluídas em atendimentos anteriores;
389	Permite realizar a busca do histórico de atendimento do Cidadão em determinado período estipulado pelo Operador;
390	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
391	Permite que Profissional Médico realize a reclassificação do Paciente indicando os tipos de classificação de risco. Possibilita também realizar o encaminhamento a outra especialidade desde que parametrizada em contrato na Unidade e possibilita registrar o motivo de tal reclassificação ou encaminhamento;
392	Permite ao Operador realizar a chamada do Cidadão para a realização do Atendimento Médico;
393	Permite que seja gerado o preenchimento do formulário de Lesão corporal e a emissão dele;
394	Permite a impressão do Histórico de atendimento do paciente com os dados informados no atendimento em questão;
395	Permite ao Operador realizar o cancelamento da ficha de atendimento do paciente caso ele venha a desistir, evadir ou não aguardando o atendimento;
396	Permite ao Operador realizar a chamada do Cidadão para a realização do Acolhimento (Leito Observação);
397	Permite Visualizar os dados informados no momento da abertura da ficha de atendimento pela recepção. Assim contendo qualquer observação do atendimento, que será visualizada em tal tela, tela somente para consulta;
398	Permite que o Profissional Médico, Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, veja as informações informadas no acolhimento tais como: Peso, Altura, ECG, Pressão etc.;
399	Permite que o Profissional Médico, Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, veja as informações informadas na tela de Anamnese que foi preenchida no momento do atendimento médico;
400	Permite ao Operador realizar o registro dos dados Vitais do Paciente, que são eles: Temperatura, Peso, Frequência Cardíaca (bpm), Altura, Frequência Respiratória (rpm), Saturação O <sub>2</sub> , Pressão Arterial (mmHg), ECG, Glicemia e Informar a data e hora da coleta dos dados. E permite realizar a consulta dos dados lançados por outros profissionais para tal paciente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

401	Permite ao Operador realizar a checagem das medicações solicitadas ao paciente, informando data e hora da checagem. E possibilitando realizar a checagem de uma única vez, possibilitando checar as medicações a prazo, realizar a substituição do medicamento, finalizar, informar que medicamento está em falta e agendar o início do Aprazo;
402	Permite ao Operador (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem) realizar o lançamento dos dados da evolução do paciente informando data e hora, Categoria (Normal, Urgência e Emergência, Enfermagem Masculina, Enfermagem Feminina, Leito Pediatra e Leito Adulto), Observação. Podendo também realizar a visualização dos dados informados por outros profissionais ao atendimento do paciente;
403	Permite que profissional realize a reclassificação do Paciente indicando os tipos de classificação de risco. Possibilita também realizar o encaminhamento a outra especialidade desde que parametrizada em contrato na Unidade e possibilita registrar o motivo de tal reclassificação ou encaminhamento;
404	Permite ao operador a inclusão de novos procedimentos e a execução dos procedimentos solicitados no atendimento médico para o cidadão em questão. Informando Data e Hora, Profissional Executante e Laudo para procedimentos já solicitados;
405	Permite realizar o Upload de Arquivos como: Exames Laboratoriais, históricos e demais informações que deveram ser incluídas ao atendimento do paciente;
406	Permite incluir ao cadastro (histórico) do paciente as Alergias, Doença e Antecedentes. E permitindo também a visualização das informações incluídas em atendimentos anteriores;
407	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
408	Permite realizar a finalização do atendimento, incluindo o motivo de tal finalização. Assim que gravada paciente não será demonstrado na tela de Observação/Procedimento;
409	Permite Visualizar os dados informados no momento da abertura da ficha de atendimento pela recepção. Assim contendo qualquer observação do atendimento, que será visualizada em tal tela, tela somente para consulta;
410	Permite realizar o cadastro ou a replicação (total ou parcial de qualquer receituário) de receituários incluídos em tal atendimento. Informando observações, Medicamento, orientação e frequência da dose (Dose Única, Intervalo, Frequência). Após inclusão dados poderão ser editados ou excluídos somente até o momento da gravação do receituário;
411	Permite realizar a visualização dos históricos de lançamentos das prescrições do atendimento;
412	Permite incluir ao cadastro (histórico) do paciente as Alergias, Doença e Antecedentes. E permitindo também a visualização das informações incluídas em atendimentos anteriores;
413	Permite realizar a busca do histórico de atendimento do Cidadão em determinado período estipulado pelo Operador;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

414	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
415	Permite Visualizar os dados informados no momento da abertura da ficha de atendimento pela recepção. Assim contendo qualquer observação do atendimento, que será visualizada em tal tela, tela somente para consulta;
416	Permite que o profissional médico realize o lançamento das descrições do atendimento: queixas, exames e relatos do paciente e que demais profissionais como Médico, Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, veja as informações informadas na tela de Anamnese que foi preenchida no momento do atendimento médico ou na conduta;
417	Permite ao Operador realizar a solicitação da Internação do paciente. Em seguida após gravação gerando os relatórios necessários para preenchimento e assinatura;
418	Permite ao Operador realizar o Encaminhamento do paciente a determinada especialidade e informando o procedimento a ser realizado;
419	Permite ao Operador realizar o cadastro do receituário que paciente irá realizar o tratamento (consumo) em casa. Permite que seja informando o Medicamento, Tipo (Normal, Contínuo ou Controlado), Via de Administração (Oral, bucal etc.) e a Orientação;
420	Permite ao Operador realizar o cadastro do parecer médico para solicitação de internação ou demais processos;
421	Permite que seja incluído procedimentos que foram realizados pelos profissionais. Tais como coleta de material de exames, ECG, medicação realizada (que vieram de unidades externas) etc. Ou procedimentos que serão realizados na Unidade;
422	Permite que seja incluso medicações para serem executadas pelos profissionais técnicos de enfermagem no leito observação;
423	Permite que operador realize a Alta do Cidadão. Informando o Tipo de Alta (A pedido, Curado, Evasão, Inalterado, Melhorado, Óbito, Piorado e encaminhado para outro Hospital), data da Alta, Profissional e Motivo e quando informando o tipo de alta encaminhado para outro hospital irá abrir para informação os seguintes campos: Hospital destino e Município Destino;
424	Permite que seja gerada a declaração de comparecimento e acompanhamento. Possibilitando informar Data, Horário Inicial e Final e a Finalidade;
425	Permite que seja gerado o Atestado Médico informando a data, número de dias, período, apresenta CID10 (sim ou não) e CID10;
426	Permite ao Operador realizar o registro do Laudo Médico do paciente;
427	Permite realizar o Upload de Arquivos como: Exames Laboratoriais, históricos e demais informações que deveram ser incluídas ao atendimento do paciente;
428	Permite incluir ao cadastro (histórico) do paciente as Alergias, Doença e Antecedentes. E permitindo também a visualização das informações incluídas em atendimentos anteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

429	Permite realizar a busca do histórico de atendimento do Cidadão em determinado período estipulado pelo Operador;
430	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
431	Permite que seja realizada a emissão do histórico de atendimento, com os dados do atendimento até o horário da sua emissão. Desta maneira todos os dados até a emissão dele estarão presentes;
432	Permite que seja informando os diagnósticos do atendimento. Acidente em Trânsito, Trabalho, Atentado Violento, Notificação Compulsória, se diagnóstico e Definitivo ou provisório e incluir o CID10 do atendimento;
433	Permite ao Operador realizar a indexação e a consulta de arquivos indexados ao atendimento;
434	Permite ao Operador realizar o reenvio da solicitação de procedimento. Quando a mesma esta reprovada (Quando não a contrato vigente ou incluída no estabelecimento) para que seja realizada nova tentativa de execução.
435	Realiza a emissão (impressão) o pedido de solicitação de procedimento;
436	Permite o cancelamento da solicitação de procedimento. Podendo informar o motivo;
437	Permite realizar a coleta de dados para a realização do procedimento. Podendo incluir valores dos itens do exame, Laudo / Anotações e Arquivo (Indexação);
438	Permite ao Operador realizar a chamada do Cidadão para a realização do Procedimento;
439	Permite ao operador realizar o registro das dispensações de medicamentos. Informando Profissional Solicitante, Lote e quantidade;
440	Permite ao operador realizar a busca das dispensações realizadas;
441	Permite realizar a busca do histórico de atendimento do Cidadão em determinado período estipulado pelo Operador;
442	Permite a Visualização dos Dados Cadastrais do paciente, incluídas no cadastro do paciente;
443	Permite que seja realizada a identificação de pacientes que foram informados no momento da abertura da ficha de atendimento como Paciente Identificado (NÃO), assim na tela de gestão de atendimento conseguindo realizar a vinculação ou cadastro do paciente com os dados obrigatórios (CNS, Nome do Paciente, Data de Nascimento, Nome da Mãe e Sexo);
444	Permite que o profissional digitador visualize os dados inseridos na recepção no momento da abertura da ficha de atendimento. Permite inserir os dados do acolhimento, do atendimento médico, Solicitação dos Procedimentos, Solicitação de Internação, Upload de Arquivos, Alta Médica, Histórico e Dados Cadastrais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

445	Permite que seja gerado o preenchimento do formulário de Lesão corporal e a emissão dele;
446	Permite ao operador a visualização do histórico de atendimento do cidadão;
447	Permite operador realizar a reemissão das condutas solicitadas (Solicitação de procedimentos, Internação, Receituário, Declaração/Atestado etc.) desta maneira todas as solicitações mesmo que encerradas poderão ser reimpressas nesta tela;
448	Permite realizar a impressão da Etiqueta de Atendimento. Possibilitando informar se deseja ou não gerar a impressão, a quantidade de impressão;
449	Permite o operador realizar a emissão dos dados do atendimento até o momento da geração do documento, quando finalizado demonstra os dados da finalização (alta) e quando ainda está em atendimento e ele é emitido traz os dados até aquele momento;
450	Permite ao operador realizar a reimpressão da ficha de atendimento ambulatorial gerada na recepção da unidade de pronto atendimento;
451	Permite o operador realizar a finalização do atendimento informando se houve atendimento, dados do acolhimento (Data, hora e Profissional), dados do atendimento (Data Inicial e hora inicial, Data final e hora final, CID10, Anamnese, Classificação de risco), dados da Alta (Data e hora, Profissional, Tipo de Alta);
452	Permite ao Operador realizar o Cancelamento da ficha de atendimento do paciente caso ele venha a desistir, evadir ou não aguardando o atendimento;
453	Permite ao Operador realizar a indexação e a consulta de arquivos indexados ao atendimento;
454	Permite que o operador realize a reativação da ficha de atendimento. Respeitando o período predefinido na parametrização do sistema. Assim por padrão tendo 24 horas para reativação quando for: Alta, Finalização e Cancelamento. Passando tal período não será possível realizar tal comando;
455	Permite que o operador realize a busca do histórico de atendimento integrado paciente. Definindo por período, paciente e Unidade os tipos de filtro de pesquisa para realização da busca. Retorno da busca e apresentado por módulos: P. Atendimento, Atenção Básica e Ambulatório;
456	Permite ao Operador realizar a Aprovação da Solicitação de Internação;
457	Permite ao Operador realizar a Reprovação da Solicitação de Internação, possibilitando se informar o profissional, paciente, data e hora, tipo de alta "reprovado" e motivo;
458	Permite ao Operador realizar a Desistência da Solicitação de Internação, podendo se informar profissional, paciente, data e hora, tipo de alta "Alta a pedido" e "Alta por evasão" e Motivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

459	Permite ao Operador realizar a Internação do Paciente. Vinculando o mesmo ao Leito. Assim informando Paciente, dados da solicitação de internação, Observação e Situação (ocupado);
460	Permite ao Operador realizar a Limpeza do Leito informando data fim e horário fim, Motivo e Situação (Limpeza);
461	Permite ao Operador realizar a Reserva do Leito quando mesmo não estiver ocupado. Assim informando Paciente, Motivo e situação (Reserva);
462	Permite ao Operador realizar a transferência do Leito. Assim informando data de transferência e horário, motivo, unidade funcional, quarto, nova sigla e observação;
463	Permite ao Operador realizar a Inativação do leito incluído ao mesmo um motivo para realizar tal operação. Mesmo só e inativado quando não a ocupações (internações);
464	Permite ao operador realizar o bloqueio do Leito;
465	Permite ao operador realizar a Alta do paciente, informando: profissional, data da alta, hora, tipo de alta (A pedido, Curado, Evasão, Inalterado, Melhorado, Óbito, Piorado e Encaminhado para outro hospital) e Motivo;
466	Permite ao operador realizar a finalização da limpeza do leito quando solicitada;
467	Permite ao Operador realizar a transferência do paciente. Informando Motivo, Unidade Funcional, Quarto e Leito;
468	Permite ao Operador realizar o registro de Evolução do paciente. Assim podendo se informar dentro do registro de evolução: Dados Vitais, Check-in da prescrição, Registro de Evolução, Reclassificação de Risco/Fila, Procedimentos, Upload de Arquivos, Alergias/Doenças/Antecedentes e Dados Cadastrais. Podendo ainda se consultar os dados informados na recepção da unidade, dados do acolhimento e Anamnese/Exame Físico;
469	Permite que seja incluso ou replicadas medicações para serem executadas pelos profissionais técnicos de enfermagem, possuindo também consulta nos dados inseridos na recepção, Histórico de prescrições, Histórico, Histórico de prescrições e Dados cadastrais;
470	Permite ao Operador realizar a consulta dos dados lançados na recepção da unidade, inclusão de Anamnese/Exame Físico contendo (data e hora), Solicitação de Encaminhamento de Paciente, Solicitação de Receituário Externo, Solicitação de Parecer Médico, Solicitação de Procedimentos, Solicitação de Medicação Interna, Solicitação de Declarações /Atestado, Inclusão de Laudo Médico, Upload de Arquivos, Alergias/Doenças/Antecedentes, Histórico e Dados Cadastrais;
471	Permite o operador realizar a emissão dos dados do atendimento até o momento da geração do documento, quando finalizado demonstra os dados da finalização (alta) e quando ainda está em atendimento e ele é emitido traz os dados até aquele momento;
472	Permite que seja informando os diagnósticos do atendimento. Acidente em Trânsito, Trabalho, Atentado Violento, Notificação Compulsória, se diagnóstico e Definitivo ou provisório e incluir o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	CID10 do atendimento;
473	Permite ao Operador realizar a indexação e a consulta de arquivos indexados ao atendimento;
474	Permite ao operador realizar a Alta do paciente, informando: profissional, data da alta, hora, tipo de alta (A pedido, Curado, Evasão, Inalterado, Melhorado, Óbito, Piorado e Encaminhado para outro hospital) e Motivo;
475	Permite ao Operador realizar a emissão do Relatório de Faturamento BPA. Relatório e impresso por períodos e demonstra ao usuário os procedimentos realizados naquele período a data e a quantidade;
476	Permite ao Operador realizar a geração do relatório de Alta Nominal e que pode ser emitido informando os filtros de Tipo de Alta (A Pedido, Curado, Evasão, Inalterado, Melhorado, Óbito, Piorado e encaminhado para outro Hospital), e pelo período. No relatório impresso traz data, os tipos de alta, nome do paciente e CNS;
477	Permite ao Operador realizar a geração do relatório de Alta Quantitativo e que pode ser emitido informando os filtros de Tipo de Alta (A Pedido, Curado, Evasão, Inalterado, Melhorado, Óbito, Piorado e encaminhado para outro Hospital), e pelo período. No relatório impresso traz os tipos de Alta e as quantidades;
478	Permite ao operador gerar relatório de atendimentos por Profissional com os seguintes filtros: Profissional, Status (Recepcionado, Acolhido, Atendido, Observação, Procedimento Finalizado, Cancelado, Finalizado, Encaminhado para Internação, Internado e Pré Finalizado), Tipo de Atendimento (Urgência / Emergência, Observação e Procedimento), Tipo (Sintético e Analítico) e pelo período. Relatório e gerado com as seguintes informações: Relatório com o filtro Sintético (Profissional, Data, Atendimentos, Status e tipo de Atendimento) e com o filtro Analítico (Profissional, Atendimento, Data e Hora, Usuário, Status e Tipo de Atendimento);
479	Permite ao operador gerar relatório de Notificação Compulsória com os seguintes filtros: Paciente, CID10 e Período. Relatório e gerado com as seguintes informações: Data, Nome, CID e Anamnese/Exame Físico;
480	Permite ao Operador gerar relatório de atendimentos por Períodos com os seguintes filtros: Fase (Recepcionado, Acolhido, Atendido, Observação, Procedimento Finalizado, Cancelado, Finalizado, Encaminhamento para Internação, Internado e Pré Finalizado) e Período Inicial e Final. Relatório Gerado contendo: Período, Tipo de Atendimento, Nome Paciente, Entrada (Data e Hora), Fase e Total Geral;
481	Permite ao operador gerar relatório do Histórico de Atendimento por paciente com os seguintes filtros: Profissional, Paciente, Período Inicial e final. Relatório gerado contendo: Período, Dados do Paciente (Nome, Data Nascimento, Nome Mãe, Endereço, Nome Social, Idade e Sexo), Data do Atendimento, Anamnese, Diagnóstico e Profissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

482	Permite ao operador gerar relatório de Pacientes Internados com os seguintes filtros: Profissional e Período. Relatório e gerado com as seguintes informações: Data, CNS, Nome, D.N e Idade;
483	Permite ao operador gerar relatório com os seguintes filtros: Profissional, Período Inicial e final, Classificação Risco (Emergência, Muito Urgente, Não Urgente, Pouco Urgente e Urgente) e Unidade Responsável. Relatório e gerado com as seguintes informações: Período, Data Encaminhamento, Dados paciente (Nome, CNS, Data Nascimento e Nome da Mãe) e Profissional (Unidade Enc., Responsável, Motivo e Classificação de Risco)
484	Permite ao operador gerar relatório de Pacientes Encaminhados para Observação com os seguintes filtros: Período. Relatório e gerado contendo: Data, CNS, Cidadão, D.N e Idade;
485	Permite ao operador gerar relatório de atendimentos com classificação de risco com os seguintes filtros: Período. Relatório e gerado contendo Município, bairro, Data, CNS, Nome, Classificação de risco;
486	Permite ao operador gerar relatório de atendimentos Periódicos com os seguintes filtros: Tipo (Sintético e Analítico) Reside no Município (sim ou não) e Período. Relatório e gerado com as seguintes informações: Sintético (Sexo, quantidade e faixa etária) no Analítico (Data, Cidadão, CNS, Sexo, D.N, Idade e Município de residência);
487	Permite ao operador gerar relatório de atendimentos com dados de ocorrências com os seguintes filtros: Período e relatório e gerado com as seguintes informações: Sexo, faixa etária, agressões, Ag. Arma de Fogo, Ag. Arma Branca, T. Autoextermínio, V. Sexual, A. de Trânsito, Corpo de Delito, P. de Outro Município e Qtd. Cidadão;
488	Permite ao operador gerar relatório de tempo de Atendimento com os seguintes filtros: Profissional e Período. Relatório e gerado com as seguintes informações: Cidadão, T. Recepção, T. Acolhimento, T. Atendimento, T. Observação/Procedimento e tempo total de atendimento;
489	Permite ao operador gerar relatório Sintomático Respiratório com os seguintes filtros: Paciente e Período Inicial e final. Relatório é gerado contendo: Período, Data, Cidadão, CNS, Sexo, Data de Nascimento, Idade, Endereço, Telefone de Contato e Total de atendimentos;
490	Permite ao operador gerar relatório de atendimentos por CID10 com os seguintes filtros: Profissional, CID10, Descrição CID10 e período. Relatório demonstra as seguintes informações: Data, Nome, D.N, Idade e CID10;
491	Permite ao operador gerar relatório de Encaminhamento com os seguintes filtros: Profissional, Paciente e Período. O relatório e gerado com as seguintes informações: Profissional, Paciente, Procedimento, Data do Encaminhamento;
492	Permite ao operador gerar relatório de Critério Pronto Atendimento com os seguintes filtros: Paciente, Período, Logradouro, Número e Critério. Relatório e gerado contendo as seguintes informações: Data Atendimento, Paciente, Endereço e critério;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

493	Permite ao operador gerar relatório de Média de Atendimento por classificação de risco com os seguintes filtros: Profissional, Período, Tipo Profissional e Filtro Pacientes. Relatório e gerado com as seguintes informações: Classificação de risco, total de atendimentos e tempo médio de Atendimentos;
494	Permite ao operador gerar a emissão do relatório de procedimentos realizados por paciente com os seguintes filtros: Profissional, paciente, procedimento e período. Relatório e impresso contendo as seguintes informações: Profissional, Procedimento, Atendimento, data, Paciente, Quantidade e total do procedimento;
495	Permite ao Operador realizar a emissão do relatório de dispensação de medicamentos com os seguintes filtros: Período e Paciente. Relatório e gerando contendo as seguintes informações: Medicamento, Quantidade, data retirada, lote e data de validade;
<b>TFD - Tratamento Fora do Domicílio</b>	
496	O sistema deve permitir o cadastro da solicitação de TFD, manualmente. Desta maneira podendo se informando: Profissional Solicitante, Paciente, Estabelecimento Solicitante, Data de Solicitação, Data Agendamento, Situação, Responsável Legal, Número de Prontuário, CID10, Especialidade, Procedimento, Procedimento Secundário e Observação;
497	O sistema deve permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo (Média e Alta Complexidade);
498	O sistema deve permitir a edição da guia de solicitação, respeitando os agendamentos incluídos desta maneira não havendo nenhuma inclusão permitir a sua edição;
499	O sistema deve permitir visualizar os registros incluídos;
500	O sistema deve permitir o download de laudos incluídos;
501	O sistema deve permitir a emissão de guia de protocolo com os dados do agendamento e com as informações do paciente. Emitindo primeira e segunda via;
502	O sistema deve permitir a emissão de relatório de atendimento externo;
503	O sistema deve permitir a emissão da guia de Consulta Ambulatorial Intermunicipal;
504	O sistema deve permitir a emissão de comprovantes de ajuda de custo;
505	O sistema deve permitir a emissão de Recibo de Pagamento de Ajuda de Custo para prestações de contas com o regulador;
506	O sistema deve permitir o registro do acompanhante a solicitação de TFD;
507	O sistema deve permitir o registro dos custos com diárias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

508	O sistema deve permitir incluir os dados do transporte e agendamento. Informações: Tipo de Transporte, Viagem (Ida e Volta, Somente Ida, Somente Volta), Local de Saída, Município Destino, Local Destino, Data e Hora da Saída, Data e Hora da Volta, Motorista, Veículo, Resumo da Viagem, Condição do Transporte e Descrição;
509	O sistema deve permitir o registro dos profissionais que fizeram parte da viagem;
510	O sistema deve permitir o registro de viagens;
511	O sistema deve permitir a inclusão de Laudos ao registro de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio. Possuindo Anexo de Documentos (Word, PDF etc.), Descrição do Arquivo, Médico Responsável, Data do Laudo e Nota;
512	O sistema deve permitir o Agendamento da solicitação. Podendo se informar no agendamento: Prestador, Data do Agendamento, Nota e verificar a quantidade restante no agendamento vinculada aquele prestador;
513	O sistema deve permitir após o agendamento de consulta o seu cancelamento;
514	O sistema deve permitir a finalização (Execução) da solicitação de TFD, tendo as seguintes informações: Nota, Ajuda de Custo (Total Liberado e Total Gasto) e Procedimento (Executar);
515	O sistema deve permitir o cancelamento da execução do procedimento;
516	O sistema deve permitir a emissão de relatório de solicitação TFD com as informações em tela: Cidadão, Cartão do SUS, Unidade Solicitante, Especialidade, Procedimento, Situação, Período. Relatório impresso deverá conter: Período, Número da Solicitação TFD, Cidadão, Cartão do SUS, Procedimento, Nome do Procedimento, Situação, Data, Ajuda de Custo, Total de Solicitações TFD e Valor Total da Ajuda de Custo;
517	O sistema deve permitir a emissão de relatório de Encaminhamento TFD filtros em tela: Cidadão, Unidade Solicitante, Profissional e Período. Relatório impresso composto pelas seguintes informações: Período, Paciente, Idade, Sexo, Endereço, Telefone, Unidade Solicitante, Data Solicitação, Profissional Solicitante e Especialidade;
518	O sistema deve permitir a emissão de relatório atendimentos com procedimentos viagem. Filtros em tela: Período (Inicial e Final). Informações no relatório impresso: Código Procedimento, Categoria, Cidadão, Data de Nascimento, Cartão do SUS, Endereço, Telefone, CPF/RG, Local Agendamento e Local Saída;
<b>Zoonoses</b>	
519	Permite o cadastramento de Programas de Zoonoses;
520	Permite o cadastramento de Atividades com as seguintes informações: Programa, Período, Pendências, Ações e Funções;
521	Permite o cadastramento de Ações realizadas pelos agentes sanitários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

522	Permite no cadastramento de Ações informar os materiais usados na execução;
523	Permite o cadastramento de tipos de ordem de serviço (Averiguação, Recolhimento de Pneus, Vistoria de Imóveis etc.) e no cadastramento de tipos de ordem de serviço selecionar a Atividade de Zoonoses a qual se relaciona;
524	Permite o cadastramento de calendário epidemiológico com as seguintes informações: Atividade, Ciclo, Data inicial e Data Final;
525	Permite o cadastro de Notificação com as seguintes informações: Destinatário(s), Assunto e Mensagem;
526	Permite o cadastramento de Ouvitrampa com as seguintes informações: Nome, Descrição e Ativo Sim ou Não;
527	Permite o cadastramento de departamentos;
528	Permite o cadastramento de cargos de funcionários;
529	Permite o cadastramento de funcionários possibilitando selecionar: Cargo, Departamento e Funcionário Superior (Coordenador);
530	Permite no cadastramento de funcionários a geração de crachá de identificação com a seguintes informações: Cargo, Foto, Nome e Equipe;
531	Permite o cadastramento de equipes de trabalho de zoonoses possibilitando a escolha de funcionários cadastrados;
532	Permite o cadastramento dos contatos. Possuindo as seguintes informações: Nome, Observação e Tipo de contato;
533	Permite o cadastramento de funções que serão exercidas pelos funcionários;
534	Permite o cadastramento de Parâmetros;
535	Permite o cadastramento de Pendências;
536	Permite no cadastramento de Pendências a possibilidade de definir como impeditiva desta forma restringindo a conclusão da atividade;
537	Permite o cadastramento de dispositivos móveis;
538	Permite o cadastramento de Quadra. Contendo as seguintes informações: Nome, Município/UF, Bairro, Número da quadra, Área, Calcula Estrato, Lado;
539	Permite o cadastramento de tipos de pontos estratégicos (Ferro-Velho, Estacionamento etc.);
540	Permite o cadastramento do tipo de unidade, contendo as seguintes informações: Nome, Sigla,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	Descrição, Atividade;
541	Permite o cadastramento de tipos de unidade de controle (Residência, Condomínio, Comércio etc.);
542	Permite o cadastramento de Unidades de Controle com as seguintes informações: Tipo de Unidade, Ponto Estratégico, Endereço, Número, Complemento, Quadra e Lado de Quadra;
543	Permite o cadastramento de Áreas que dividem o município;
544	Permite o cadastramento de Quadras com a possibilidade de quantificar e identificar os lados;
545	Permite o cadastramento do Setor, contendo as seguintes informações: Município/UF, Nome e Descrição;
546	Permite no cadastramento de Ordens de serviço o registro da evolução da atividade até a sua conclusão ou encerramento;
547	Permite o cadastramento de Investigação de suspeita de caso de Dengue;
548	Permite no cadastramento de investigação de suspeita de caso de dengue o registro de movimentação até a sua conclusão;
549	Permite o cadastramento de estratos com as seguintes informações: Atividade, Ciclo do calendário epidemiológico, Áreas de abrangência do estrato e Quadras;
550	Permite no cadastramento de estrato a geração de amostragem de quadras a serem visitadas de acordo com o índice de Breteau;
551	Permite o cadastramento de planejamento de visitas com as seguintes informações: Atividade, Ciclo do Calendário Epidemiológico; Equipe, Área e Funções;
552	Permite no cadastramento de planejamento de visitas calcular prazo médio de visita;
553	Permite no cadastramento de planejamento de visitas calcular quantidade de dias úteis que serão gastos no planejamento;
554	Permite no cadastramento de planejamento de visitas gerar o itinerário de visita;
555	Permite no cadastramento de planejamento de visitas expedir itinerário de visita por grupo de execução;
556	Permite que o agente sanitário, na visita à unidade de controle informe o status do imóvel (Habitado, Abandonado, Fechado etc.);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

557	Permite que o agente sanitário, na visita à unidade de controle informe o status da visita (Não visitado, Recusa, Visita Executada etc.);
558	Permite que o agente sanitário, na visita à unidade de controle informe a quantidade de habitantes;
559	Permite que o agente sanitário, na visita à unidade de controle registre a existência de depósitos de água e sua situação de acordo com classificação do Ministério da Saúde;
560	Permite que o agente sanitário, na visita à unidade de controle, em caso de confirmação de foco possa registrar: material e quantidade utilizada, evidencia fotográfica e tipo de tratamento (Tratado, Eliminado, não tratado etc.);
561	Permite no cadastramento de planejamento de visitas calcular quantidade de unidades de controle a serem visitadas;
562	Permite no cadastramento de planejamento de visitas calcular quantidade de quadras a serem visitadas;
563	Permite no cadastramento de planejamento de visitas informar manualmente os registros de visitação;
564	Permite no cadastramento de planejamento de visitas registrar amostras coletadas durante as visitas;
565	Permite o cadastramento do Boletim Diário. Possuindo as seguintes informações: Dados Cadastrais (Data Boletim, Resgate, Quarteirão Concluído, Localidade, Setor, Município, Atividade, Ano, Ciclo, Equipe, N° Semana, N° de Folhas e Funcionário), Unidades de Controle (Quarteirão, N° Folha, Lado, Tipo Unidade, Número, Complemento, Parcial, Pendente, Piscina, Foco, Habitantes, Dep. Eliminado, Dep. Tratado, Qtd. Larvicida e Status do Imóvel) e Totais (N° da Folha, Recusado, Fechado, Residência, Comércio, Terreno, Outros, Sem informação, Foco, Eliminado, Tratado, Piscina e Habitantes);
566	Permite o cadastramento de notificações e requisições para qualquer usuário do módulo de zoonoses;
567	Permite o cadastramento de Ovitrapas implantadas. Contendo as seguintes informações: Ativo (Sim ou Não), Ovitrapa, Profissional Implantação, data Implantação, Endereço, Número, Complemento, data, Positivo (Sim ou Não), Profissional e Observação;
568	Permite o cadastramento de Atividades Educativas. Contendo as seguintes informações: Nome da Atividade, Ativo (Sim ou Não), Descrição, Período (Inicial e Final), Horário (Inicial e Final), Localização de realização das atividades (CEP, Município, Logradouro, Número, Complemento e Ponto de Referência) e Organização (Profissional);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37


569	Permite o cadastro de Espécie. Contendo as seguintes informações em tela: Descrição, Abreviação e Ativo (Sim ou Não);
570	Permite o Cadastro do Proprietário. Contendo as seguintes informações em tela: Nome do Proprietário, CPF, Sexo, Contato, Endereço (CEP, Município, Logradouro, Número, Complemento e Ponto de Referência);
571	Permite o cadastro de Animal. Contendo as seguintes informações em tela: Animal de Rua (Sim ou Não), Proprietário, Nome do Animal, Descrição, Espécie, Idade, Endereço (CEP, Município, Logradouro, Número, Complemento e Ponto de Referência) Situação do Animal, Doença (Sim ou Não), Transmissível (Sim ou Não), Incidente (Sim ou Não), Ocorrido;
572	Permite o cadastro de Abrigo. Contendo as seguintes informações em tela: Descrição, Ativo (Sim ou Não), Endereço (CEP, Município, Logradouro, Número, Complemento e Ponto de Referência), Espécie e Lotação
573	Permite o cadastro do tipo de Alojamento;
574	Permite o cadastro da Divisão e Sub Divisão do Abrigo;
575	Permite o cadastro de Vacinas. Contendo as seguintes informações em tela: Nome, Espécie, 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose, Reforço, Observação, Ativo (Sim ou Não), Doenças (CID10);
576	Permite o cadastro Posto de Vacinação. Contendo em tela: Descrição, Unidade, Itinerante, Ativo, Endereço (CEP, Município, Logradouro, Número, Complemento e Ponto de Referência) e Horários;
577	Permite o cadastro de Campanha de Vacinação. Informações em tela: Descrição, Período, Dia D, Vacina, Posto de Vacinação e Horário;
578	Permite realizar o acolhimento de Animais em Abrigos. Informações em tela: Abrigo, Divisão, Município, Logradouro, Número, Complemento, Ponto de Referência, Vagas, Animal, Espécie, Sexo, Procedência, Data de Cadastro, Data de Registro e Isolamento;
579	Permite realizar a retirada de Animais do Abrigo. Itens em tela: Animal, Proprietário, Espécie, Sexo, Procedência, Data de Retirada, CEP, Abrigo, Divisão, Município, Logradouro, Número e Complemento;
580	Permite o Atendimento e Animais. Itens em tela: Campanha, Animal, Espécie, Incidente, Procedimento, Data, Tipo de Atendimento, Profissional e Vacina;

<p>1.</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.428.847/0001-37</p> <p>O sistema a ser instalado deverá permitir ter um cadastro único de pessoa para ser usado em todos os módulos, todas as escolas e demais unidades. A base de cadastro do pai, mãe, profissional, aluno e usuário de sistema devem seguir as seguintes características e serem realizadas unicamente no sistema, utilizando-se das seguintes regras: Para cadastrar uma pessoa o sistema instalado deverá ter no mínimo, como campo obrigatório, Nome, Data Nascimento, Sexo, Raça/cor, Nome da Mãe ou do pai, e Naturalidade. Permitir adicionar pelo menos o telefone residencial e o celular da pessoa. Permitir o lançamento de documentos da pessoa, tais como CPF, Certidão de nascimento, e NIS. Deve ser possível cadastrar o endereço de uma pessoa.</p>
<p>2.</p>	<p>O Sistema deverá estar desenvolvido para funcionar na web - world wide web, com suporte para os seguintes browsers: mozilla firefox e google chrome, funcionando diretamente nestes aplicativos de navegação.</p>
<p>3.</p>	<p>O sistema deverá permitir que sejam cadastradas informações sobre endereços do município, para armazenamento de informações de Logradouros e Bairros, onde poderão ser utilizados tanto no cadastro de alunos profissionais e usuários e demais informações, onde haja necessidade de utilização de endereços, obedecendo às seguintes regras:</p>
<p>4.</p>	<p>O sistema deverá permitir cadastrar os bairros que compõem o município, permitindo lançar no mínimo o nome do bairro, zona residencial, e cidade. A cidade deve ser uma informação previamente importada para o sistema, necessitando apenas selecioná-la. A zona residencial pode ser urbana ou rural.</p>
<p>5.</p>	<p>O sistema deverá permitir cadastrar os logradouros que compõem o município, permitindo lançar no mínimo o CEP, nome do logradouro, e bairro. O bairro deve ser uma informação previamente cadastrada no cadastro de bairros.</p>
<p>6.</p>	<p>O sistema deve possibilitar que sejam criados inúmeros perfis de acesso, com características diferentes entre si, para que seja feito o controle de permissão de visualização e edição à informação presente no sistema. Estes perfis devem ter suas permissões definidas de acordo com os módulos ou funcionalidades existentes no sistema. O sistema deverá permitir a criação vários perfis de acesso, separados por módulos ou funcionalidades. O sistema não deverá aceitar que os usuários manipulem informações que não tenham permissão de acesso.</p>
<p>7.</p>	<p>O sistema deve possibilitar o cadastro de usuários de maneira em que seja possível vincular pessoas já cadastradas previamente na base de dados a este.</p>
<p>8.</p>	<p>O sistema deve possibilitar, ao fim do cadastro de usuário, que seja vinculado um dos perfis de acesso ao usuário que está sendo cadastrado. Além disso, deve ser possível que este seja vinculado à uma ou mais unidades escolares ou SME, de acordo com as necessidades do usuário que estiver sendo cadastrado. Para finalizar o cadastro de usuários, o sistema deverá permitir que</p>

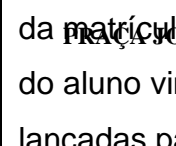
	medida padrão ou com unidades de medida caseiras, e o modo de preparo da receita.
46.	 <p>O sistema deverá apresentar os valores nutricionais das receitas de acordo com os materiais utilizados e suas informações nutricionais cadastradas previamente.</p> <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37</p>


### Portal do Professor

47.	O sistema a ser instalado deverá permitir ao professor lançar os conteúdos ministrados nas aulas, conforme regras a seguir: O lançamento poderá ser mensal ou diário, conforme estabelecido pela escola. Para o lançamento mensal o sistema deverá exibir automaticamente a quantidade de aulas lecionadas em cada disciplina do mês letivo acessado, exibindo a disciplina e os campos para se realizar os registros. Para o lançamento diário o sistema deverá exibir automaticamente todos os dias letivos do mês selecionado, exibindo para cada dia o número de aulas lecionadas em cada disciplina, mais os campos para se realizar os registros.
48.	O sistema a ser instalado deverá permitir ao professor lançar as observações no diário, conforme regras a seguir:
49.	O lançamento poderá ser mensal ou diário, conforme estabelecido pela escola. Para o lançamento mensal o sistema deverá exibir automaticamente a quantidade de aulas lecionadas em cada disciplina do mês letivo acessado, exibindo a disciplina e os campos para se realizar os registros. Para o lançamento diário o sistema deverá exibir automaticamente todos os dias letivos do mês selecionado, exibindo para cada disciplina os campos para se realizar os registros.
50.	O sistema a ser instalado deverá permitir cadastrar todos os tipos de avaliações a serem aplicadas aos alunos, obedecendo as seguintes regras: Para lançar uma nova avaliação, o sistema a ser instalado, deverá permitir buscar o instrumento de avaliação já cadastrado pela escola.
51.	O sistema a ser instalado deverá permitir criar, a critério do professor, as avaliações a serem aplicadas aos alunos durante todas as etapas, selecionando em qual tipo de avaliação esta nova avaliação se enquadra.
52.	As avaliações devem ser criadas por disciplina, respeitando o ano de ensino de cada, sendo que, cada professor, só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de ensino que lecionam.
53.	Na criação das avaliações, o sistema a ser instalado, deverá permitir que o professor escolha qual etapa será aplicada a avaliação, permitindo que escolha mais de uma etapa para a mesma avaliação criada. Desta forma, num único procedimento, cadastrar várias avaliações, uma para cada etapa.
54.	O sistema a ser instalado deverá permitir, no momento do cadastro da avaliação que seja estabelecido pelo professor a quantidade de pontos a serem distribuídos em cada avaliação e a média da avaliação, caso o ano de ensino seja avaliado

80.	O sistema a ser instalado deverá permitir exibir uma lista contendo os nomes dos alunos, número de chamada, suas respectivas notas e faltas em cada
81.	 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.428.847/0001-37</p> <p>O sistema a ser instalado deverá apresentar os resultados finais dos alunos, sendo no mínimo: Aprovado, Aprovado P.P. (caso a escola possibilite Progressão Parcial), e Reprovado. Para efetuar a apuração final, o sistema deverá permitir que se filtre os lançamentos por turma, finalizando o lançamento de cada uma separadamente, ou mais de uma por vez. Ao carregar as informações da turma selecionada, o sistema deverá exibir automaticamente todas as disciplinas aplicadas e suas respectivas notas adquiridas na apuração de etapas. Ao carregar as informações da turma selecionada, o sistema deverá trazer automaticamente todas disciplinas juntamente com as faltas lançadas aos alunos. O sistema não deverá aceitar concluir uma apuração final de uma turma, sem que todas as etapas desta turma tenham sido apuradas previamente.</p>
82.	O sistema a ser instalado deverá permitir atender todas as regras necessárias para o gerenciamento das turmas EJA, diferenciando, através de anos letivos separados e com calendários específicos, conforme os tipos abaixo descritos: Gerenciar turmas de EJA semestrais – O calendário escolar deverá exibir somente os dias letivos e escolares correspondentes aos períodos de início e fim dos mesmos.
83.	O sistema a ser instalado deverá permitir gerenciar todas as turmas EJA, de forma a preencher todos requisitos exigido pelo MEC, movimentando todo o fluxo do sistema solicitados nos módulos anteriores.
84.	Gerenciar turmas de EJA Anuais – Caso o ano de ensino ultrapassa de um ano escolar para o outro, o sistema a instalar deverá permitir que o período letivo do ano letivo e calendário escolar inicie em um ano e termine no outro.
85.	O sistema a ser instalado deve possuir um mecanismo de mensageria para que os especialistas, supervisores, pedagogos consigam entrar em contato com os demais professores via sistema para realizar uma orientação/cobrança. Este serviço de mensageria deve possibilitar o envio e resposta entre ambas as partes remetente e destinatário. O serviço deve realizar o controle como se fosse uma troca de e-mails, sendo registrado data, hora e o responsável pelo envio.

**Secretaria Escolar**

86.	 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.428.847/0001-37</p> <p>O sistema deverá permitir lançar a ficha individual dos alunos que vieram de escolas dentro ou fora da rede de utilização do sistema. Caso o aluno possuir transferências no sistema, dentro do ano letivo, e para o mesmo ano de ensino da matrícula atual do aluno, o sistema deverá possibilitar que a ficha individual do aluno vinda da escola anterior seja exibida com todas as informações lançadas para o aluno. Caso o secretário escolar carregue as informações</p>
-----	--

124.	 <p>O sistema a ser instalado deverá armazenar a data início do quadro e estabelecer a data fim do quadro de horário antecedente, caso exista algum horário para esta turma como oficial mantendo armazenado o quadro antigo, e a partir deste instante, o sistema deverá utilizar este novo quadro de horários para esta turma como oficial mantendo armazenado o quadro antigo, com as informações já registradas para ele.</p>
125.	O sistema a ser instalado deverá permitir que se lance faltas apenas a quadros de horários finalizados, respeitando seus períodos de vigência.
126.	O sistema a ser instalado deverá permitir a visualização cronológica de todos quadros de horários, por turma, exibindo o quadro de horário completo (dia, horário disciplina), com seus períodos de vigência.
127.	O sistema deverá permitir que seja registrado quadros de horários específicos para sábados e domingos letivos.
128.	O sistema deverá permitir que em uma turma diversificada poderá ter mais de uma atividade complementar ou educação especial, conforme regras estabelecidas pelo Educacenso.
129.	O sistema deverá permitir que para cada atividade complementar ou especial, o secretário poderá vincular um profissional ou monitor de atividade complementar.
130.	O sistema deverá permitir que o secretário escolar poderá definir se a turma é de atividade complementar ou de atendimento educacional especializado (AEE).
131.	O secretário escolar poderá definir se a turma trabalha com o projeto mais educação.
132.	O sistema a ser instalado deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores.
133.	O sistema deve possuir mecanismo para realizar o cadastro de instrumento de avaliações a serem utilizadas no cadastro das avaliações que serão aplicadas para os alunos;
134.	O sistema deverá permitir que se registrem ocorrências para qualquer aluno ou profissional escola, contendo no mínimo a data da ocorrência, nome completo do envolvido, e a descrição do ocorrido.
135.	O sistema deverá possibilitar o registro de afastamento do profissional, sendo necessário informar o profissional, data início e fim, a escola e/ou se está afastando em âmbito municipal e o motivo/descrição do afastamento.
136.	O sistema deverá permitir o registro de falta do profissional, sendo possível registrar a data da falta e se a falta foi justificada ou não.
137.	O sistema a ser instalado deverá permitir gerar diversos relatórios de gerenciamento e documentos necessários à secretaria das escolas, aos alunos e à
138.	O sistema a ser instalado deverá permitir condicionar o aluno ao próximo ano letivo de acordo com a sua situação final, efetuada na apuração final, ficando o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPI-18.428.847/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

	<p>caso do remanejamento, o sistema deverá exibir na turma de destino, somente turmas que sejam do mesmo ano de ensino da turma de origem, com exceção da turma. Ao selecionar um aluno, o sistema deverá exibir seu nome, data de nascimento e o nome da mãe. Para concluir o remanejamento deve-se informar a turma na qual ele ocorreu. Após efetuar o remanejamento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas em seus devidos lugares. Após efetuar o remanejamento, o diário escolar da turma de origem deverá exibir os alunos remanejados com sua devida situação à frente do nome, com os dias letivos sucessores ao remanejamento visualmente inabilitados.</p>
169.	No caso dos alunos a serem enturmados, após selecionar um aluno para enturmar, o sistema o deverá exibir, instantaneamente, na lista de enturmados.
170.	No diário da turma de destino deverá ser exibido os dias anteriores ao remanejamento visualmente inabilitados. Após efetuar os remanejamentos, o sistema não poderá permitir que se efetue qualquer tipo de lançamento para os alunos remanejados na turma de origem, inclusive faltas e notas. O aluno poderá ter mais de um remanejamento.
171.	O sistema a ser instalado deverá permitir registrar o falecimento dos alunos. Após efetuar o registro do falecimento, o sistema deverá exibir no diário escolar os dias letivos sucessores ao falecimento visualmente inabilitados.
172.	O secretário escolar poderá vincular o profissional responsável pela turma diversificada, onde este profissional deverá ser previamente cadastrado no sistema.
173.	O sistema deverá permitir configurar recuperações apenas após cada etapa.
174.	O sistema deverá permitir configurar recuperação como anual.
175.	O sistema deverá permitir configurar recuperações como semestrais.
176.	Os eventos terão validade somente no Calendário Acadêmico no qual foi cadastrado, não podendo ser visualizado em outros anos letivos.
177.	O sistema a ser instalado deverá permitir que se vincule os professores às suas respectivas turmas.
178.	O sistema a ser instalado deverá gerar a avaliação de desempenho dos alunos, preenchendo automaticamente os registros de notas, incluindo o resultado bimestral, conforme lançado no sistema.
179.	O sistema a ser instalado deverá gerar a avaliação de desempenho anual dos alunos, preenchendo automaticamente os registros de notas da apuração das etapas, incluindo o resultado final dos alunos e o total de faltas/horas acumulado durante o ano letivo, conforme lançado no sistema.
180.	O sistema deverá permitir cadastrar os quadros curriculares, informando as disciplinas que serão trabalhadas em cada ano de ensino.
181.	O sistema deverá permitir que seja cadastrado vários quadros curriculares para cada ano de ensino, contemplando principalmente as turmas de ensino parcial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.428.847/0001-37

	permitir o lançamento de todas as etapas pertencentes ao calendário, bastando para isto, selecionar visualmente no calendário, as datas correspondentes ao início e fim da etapa escolar e lançar as informações referentes ao valor total da nota na etapa e a média para aprovação.
212.	Na realização do calendário, o sistema deverá permitir o lançamento de todos os eventos pertencentes ao calendário, bastando para isto que selecione visualmente no calendário, as datas correspondentes ao início e fim do evento escolar, e informe a descrição e o tipo de evento.
213.	O sistema deverá permitir adicionar vários auxiliares ou assistentes educacionais, conforme necessidade da turma. Os auxiliares e assistentes educacionais não deverão ter vínculo com disciplinas, conforme regras estabelecidas pelo Educacenso.
214.	O sistema a ser instalado deverá permitir que seja feito o cadastro do aluno contendo todos os dados necessários pela Escola/SME e pelo MEC.
215.	O sistema deverá permitir que seja cadastrado as informações exigidas pelo Educacenso, conforme último censo escolar: INEP, atendimento escolar diferenciado, deficiências, e demais informações conforme exigências do último Educacenso. Será utilizado as regras de migração do Educacenso para avaliar a correta regra do sistema a ser instalado. Para o preenchimento do endereço do Aluno, o sistema a ser instalado busca informações do cadastro de endereço no próprio sistema.
216.	O sistema a ser instalado deverá permitir efetuar a matrícula dos alunos em suas escolas, vinculando, esse, a um ano de ensino e seu turno.
217.	O sistema deverá possibilitar que sejam cadastradas informações da situação do aluno, dados anteriores do aluno caso tenha vindo de outra escola, contendo campo de observação para preenchimento de alguma informação complementar ou observação necessária para escola.
218.	O sistema a ser instalado deverá permitir informar os documentos do aluno apresentados na matrícula.
219.	O sistema a ser instalado deverá permitir informar o transporte escolar do aluno conforme último leiaute de migração do Censo Escolar. Caso o aluno possua informações de transporte escolar no ano letivo anterior, o sistema deverá informar que o aluno utilizava transporte, em sua nova matrícula.
220.	O sistema a ser instalado não deverá permitir matricular um aluno que já esteja com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.
221.	Ao efetuar a matrícula o sistema permitirá imprimir a matrícula preenchida do aluno, contendo todas as informações de matrícula deste.
222.	O sistema a ser instalado deverá permitir manter um cadastro de profissionais completo, com CPF e Telefone obrigatório, incluindo todas as exigências de ensino necessárias para a migração dos dados para o Educacenso. Será utilizado as regras de migração do Educacenso para avaliar a correta regra do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## BIBLIOTECA

1.	Controlar empréstimos, verificando se houve atraso na entrega para que seja cobrada a multa;
2.	Cadastrar obras procuradas e não existentes na biblioteca para que sejam adquiridas;
3.	Baixar obras com defeito, que não tem condições de restauração;
4.	Cadastrar usuários da biblioteca;
5.	Emitir relatórios estatísticos das pessoas que utilizam a biblioteca;
6.	Emitir carteirinha do usuário;
7.	Cadastrar Editoras;
8.	Cadastrar Autores;
9.	Cadastrar Obras;
10.	Cadastrar Fornecedores;
11.	Reservar no ato da procura pela obra;
12.	Consultar por título da obra;
13.	Consultar por editora;
14.	Consultar por autor;
15.	Consultar por Assunto;
16.	Permitir o cadastro dos Usuários da Biblioteca;
17.	Permitir a Emissão de Relatório de Obras Emprestadas;
18.	Permitir a Emissão de Relatório de Obras por Autor;
19.	Permitir a Emissão de Relatório de Obras Baixadas;
20.	Permitir a Emissão de Relatório de Empréstimos ao Usuários;
21.	Permitir a Emissão de Relatório de Obras Mais Emprestadas;
22.	Permitir a Emissão de Relatório de Obras Menos Emprestadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

23.	Emitir relatório para auxiliar no controle de obras em manutenção;
24.	Consultar relatórios de todos os cadastros;
25.	Controlar atendimento aos usuários da biblioteca;

## E-SOCIAL(WEB)

1.	Possuir Módulo de envio de dados ao eSocial conforme estabelece a 13784/2019 que estabelece o layout do eSocial para atender os órgãos públicos;
2.	Possuir rotina que efetue as validações de dados exigidos no eSocial afim de indicar possíveis problemas no envio que permita no mínimo a exportação para arquivo texto das inconsistências e impressão;
3.	Possuir tela que indique os arquivos a serem enviados informando a quantidade de registros elegíveis para envio de cada arquivo;
4.	Possuir link de acesso direto aos dados de cada arquivo a serem enviados, permitindo acesso direto a tela de envio com os dados carregados na tela;
5.	Possuir tela que permita pesquisar os dados de retorno dos arquivos enviados, possibilitando no mínimo filtrar as seguintes opções: "Processados com Sucesso", "Processados com erro", "Em processamento" e "Excluídos";
6.	Possuir rotina que permita acesso direto ao layout do eSocial, podendo este ser consultado a qualquer momento através do sistema;
7.	Possuir rotina que permita limpar o histórico de arquivos processados com erro após o envio com sucesso de cada registro;
8.	Possuir rotina que permita exportar para .HTML ou .CSV os dados de cada arquivo;
9.	Possuir rotina que permita a importação do arquivo de certificado digital, mantendo a segurança, agilidade e sigilo das informações;
10.	Possuir rotina que permita parametrizar quais usuários do sistema terão acesso a realizar o envio de dados no módulo de eSocial;
11.	Possuir rotina que permita baixar o arquivo .xml transmitido arquivo de envio ao eSocial;
12.	Possuir rotina que permita baixar o arquivo de retorno dos dados enviado ao eSocial;
13.	Possuir rotina que permita visualizar os erros apontados no arquivo de envio ao eSocial, permitindo assim agilidade na solução;
14.	Possuir rotina para visualizar o resultado do processamento, permitindo visualizar os dados do arquivo e número de protocolo de envio e número do recibo de entrega do arquivo, e os dados constantes no arquivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

15.	Deverá permitir filtro rápido pelo tipo de evento a ser enviado ao eSocial em cada fase.
-----	--

## PREVIDÊNCIA PÚBLICA

1.	Registrar as informações cadastrais dos Segurados;
2.	Registra as informações cadastrais de Dependentes e Pensionistas;
3.	Registra as informações funcionais dos Segurados;
4.	Registra o histórico da movimentação financeira das contribuições dos segurados;
5.	Registra as alíquotas de impostos e contribuição previdenciária;
6.	Registra o histórico salarial do segurado;
7.	Registrar o requerimento do benefício de aposentadoria do servidor;
8.	Registra os tempos de serviços averbados conforme regras do regime geral de previdência;
9.	Registra os tempos de serviços averbados conforme regras do regime próprio de previdência;
10.	Disponibiliza Informações Cadastrais dos Servidores Ativos / Inativos e Dependentes / Pensionistas para a importação no sistema SIPREV;
11.	Disponibiliza de Informações Cadastrais dos Servidores Ativos / Inativos e Dependentes / Pensionistas para avaliação calculo atuarial;
12.	Cálculo de contribuições previdenciárias devidas pela entidade a qual o servidor esta vinculado;
13.	Simular aposentadoria do servidor, conforme artigo 40 da constituição federal e EC 20, 41 e 47;
14.	Simular cálculo da aposentadoria do servidor, conforme artigo 40 da constituição federal e EC 20, 41 e 47;
15.	Calcular benefício para aposentadoria do servidor, conforme artigo 40 da constituição federal e EC 20, 41 e 47;
16.	Controle do Repasse / Pagamento das Contribuições;
17.	Registro Individualizado das Contribuições do Servidor por entidade;
18.	Registro Individualizado das Contribuições da entidade;
19.	Registrar a movimentação de contribuições complementares;
20.	Importação de dados cadastrais e financeiros de acordo com o layout próprio;
21.	Importação da Tabelas de atualização monetária dos salários de contribuição para apuração do salário de benefício conforme Art. 33, Decreto 3.048/99;
22.	Emite relatórios de dados cadastrais dos segurados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

23.	Emitir relatórios de dados cadastrais dos dependentes;
24.	Emitir relatório do histórico salarial do segurado;
25.	Emitir relatórios financeiros da movimentação das contribuições;
26.	Emissão de Extrato de contribuições do segurado;
27.	Emitir Ficha financeira do segurado;
28.	Emitir relatórios estatísticos de contribuições de segurados;
29.	Emitir Relação de servidores com mais de 70 anos;
30.	Emitir relatórios de tempo afastado;
31.	Emitir relatórios de relação de aposentadorias;
32.	Emitir relatórios de relação de aposentadorias;
33.	Emitir reemissão de processo de aposentadoria;
34.	Emitir relatórios de servidores com idade de aposentadorias;
35.	Emitir relatório de requerimentos de aposentadorias.

## PERICIA MÉDICA

1.	Registrar as informações e componentes da junta médica;
2.	Registrar manutenção e controle sobre licenças médicas realizando a homologação, emissão de laudos e atas médicas, possibilitando controle sobre perícias já realizados, mantendo histórico na base de dados de todos os atos da junta médica;
3.	Registrar perícias médicas para efeito de aposentadoria por invalidez, realizando a emissão do Laudo Médico, armazenando as informações históricas na base de dados;
4.	Registrar o tipo de doença informando o CID correspondente, identificando e classificando corretamente a licença médica;
5.	Possuir integração com o sistema de controle previdenciário a fim de registrar estas licenças para efeito de cálculo atuarial;
6.	Registrar o tipo de doença informando o CID correspondente, identificando e classificando corretamente a licença médica;
7.	Emitir relatórios cadastrais;
8.	Emitir laudo de perícia médica automaticamente após a realização de uma perícia, permitindo a reimpressão dele, caso necessite, armazenando as informações históricas na base de dados;
9.	Possuir cadastro do CID completo, permitindo a busca e relacionamento do mesmo a perícia médica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.	Possuir rotina de agendamento de perícia médica, que permita informar no mínimo o horário e o médico selecionado para realização dela;
11.	Possuir rotina de exportação das perícias realizadas no período para o sistema de folha de pagamento afim de alimentar o cadastro de afastamento do servidor;
12.	Possuir rotina de cadastro de médicos que possua no mínimo as seguintes informações: Nome do Médico, Data de Nascimento, Número do CRM, CPF, RG, Órgão Expedidor, Área Médica, Local de Trabalho, Secretaria, Valor do Serviço, Logradouro Residencial, Número, Complemento, Bairro, Telefone Residencial, Telefone Celular, Município;
13.	Possuir rotina que permita a realização de exame para ingresso no serviço público, permitindo a completa identificação do candidato, armazenando as informações na base de dados e permitindo a emissão de relatório e atestado de sanidade e capacidade física.

## SEGURANÇA DO TRABALHO

1.	Permitir o cadastro de acidentes ou doenças do trabalho bem como gerar o Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT
2.	Enviar o Evento S-2210 e a emissão de relatórios das CAT(s) enviadas;
3.	Permitir o Cadastro dos Ambientes de Trabalho;
4.	Permitir o vínculo dos riscos ocupacionais;
5.	Permitir o cadastro e o controle de EPIs (Equipamento de Proteção Individual);
6.	Permitir o cadastro e o controle de treinamentos;
7.	Gerar PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
8.	Gerar LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Trabalho);
9.	Gerar LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade);
10.	Gerar o arquivo XML e permitir o envio direto ao eSocial;
11.	Permitir o envio de demais eventos que se fizerem necessários conforme nova exigência do e-Social
12.	Possuir painel de inconsistência dos eventos enviados ao eSocial;
13.	Gerar recibo dos eventos enviados ao eSocial;
	Possuir painel de indicadores que permita a visão gerencial por meio de gráficos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA

1. A presente licitação tem por objeto o “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**”, conforme se segue:

A Prefeitura Municipal de Pirajuba  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Pirajuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

PROPONHO ENTREGAR OS MATERIAIS PELO PREÇO DE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEGUIR:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNT MENSAL	R\$ TOTAL
1	12	LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS, SERVIÇOS TÉCNICOS, DESLOCAMENTO ESTADIA		

A presente proposta tem validade para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

### ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

**Obs.: A Proposta deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO II

### (ADENDO AO PROPOSTA DE PREÇOS

### DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS PARA FINS GERENCIAIS)

#### 1. Licenciamento de uso dos aplicativos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA				
ITEM	SISTEMAS	QDTE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Folha de Pagamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Ponto Eletrônico	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Recursos Humanos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Relógio de Ponto (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	PPA E LDO	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Gestão e Execução	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Convênios de Cooperação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Controle Interno e Auditoria	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Portal do Servidor (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Almoxarifado	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Compras	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Requisição de Materiais	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Contratos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Frotas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	Licitação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	Patrimônio	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	Tributário	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	Nota Fiscal Eletrônica (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
20	Protocolo e Controle de Processos (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
21	Cemitério	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	Gestão do Simples Nacional - GSN (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
23	Des-if (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

24	Gestão de Administradora de Cartões (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	B.I - Informações Gerenciais (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	Gerenciamento Eletrônico de Documento - GED (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
27	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
28	Ouvidoria Pública (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	Gestão de Backup	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	Educação (WEB)- Quantidade de Escolas 02	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
31	Assinatura Digital/Eletrônica(WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
32	E-social (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
33	Obras Públicas (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
34	Saúde (WEB)- Quantidades de Unidades 02	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
35	Biblioteca	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
36	Assistência Social (WEB)- Quantidades de unidades 01	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
37	Segurança do Trabalho	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
38	IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO	1	ISENTO	ISENTO
39	TREINAMENTO		ISENTO	ISENTO
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ XXXX</b>	<b>R\$ XXXX</b>
<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>SISTEMAS</b>	<b>QDTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MEDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MEDIO</b>
1	Folha de Pagamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Recursos Humanos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Gestão e Execução	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	Portal do Servidor (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Almoxarifado	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Compras	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Contratos	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Frotas	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Licitação	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

11	Patrimônio	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Protocolo e Controle de Processos ( WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Portal da Transparência e Acesso à Informação (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Ouvidoria Pública (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Registro de Atos administrativos e Textos Legais (WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	E-social(WEB)	12	R\$ XXXX	R\$ XXXX
38	IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO	1	ISENTO	ISENTO
39	TREINAMENTO	1	ISENTO	ISENTO
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ XXXX</b>	<b>R\$ XXXX</b>

Obs.: O objetivo do presente adendo é fornecer ao gestor do contrato um melhor gerenciamento do valor dos itens tendo em vista que para cada módulo de aplicativos correspondem a secretarias diversas sendo possível realizar assim o empenhamento das despesas dentro de cada secretaria requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA”, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, E DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

#### 1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 18.428.847/0001-37, com endereço em Pirajuba - MG, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho nº 10, Centro, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Airton Alves brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 428.066.580-04, residente e domiciliado no município de Pirajuba/MG, na Rua Malaquias Tiago, 328, Bairro Centro

#### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 – \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo sócio Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_.

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar o presente contrato de locação de softwares e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº. 011/2023, Pregão Presencial Nº. 008/2023, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Federal Nº. 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente contrato a locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas:

(descrever softwares).

2.2 O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA.

2.3. De acordo com a proposta de preços vencedora, também farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- b) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- c) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos sistemas contratados, com possibilidade de estabelecimento de técnico residente onerosamente cedido.
- d) Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
- e) Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, podendo ser prorrogado por igual período pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses caso aja interesse expresso do Município de Pirajuba MG.

3.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, por quaisquer das partes contratantes, na vigência no contrato, bastando um comunicado por escrito, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias anterior a rescisão pretendida. Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

dados, sendo garantido a este consultas irrestritas a telas, relatórios e documentos, bem como a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato “txt”.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores disposto no Anexo I do presente contrato.

4.2 Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,030% ao dia.

4.3 Os valores contratados serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação do IGP-M acumulado no período.

4.4 Em caso de atraso nos pagamentos, será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

4.5 Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**

6.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

6.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

6.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on line por até 96% do tempo de cada mês civil.

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato.

7.1.2 Os pagamentos serão realizados 30 dias após e emissão do Nota Fiscal eletrônica, em conta PJ em nome da Contratada.

7.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

7.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

7.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

7.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

7.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

7.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

7.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

7.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Caberá a CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

8.1.1 Converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte para todos os usuários do sistema.

8.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Anexo II.

8.1.3 Tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

8.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

8.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até quatro dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*, e atendimento imediato utilizando meios Eletrônicos (telefone, email, acesso remoto.)

## **CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO**

9.1 O treinamento na operacionalização do sistema, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, na sede **CONTRATADA** ou, ainda, via internet:

9.1.1 A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da **CONTRATANTE**.

9.1.2 O treinamento na sede da **CONTRATANTE** poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

9.1.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.1 As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

10.1.1 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, respectivamente.

10.1.2 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela **CONTRATADA**, com seu custo incluído no preço mensal da locação/licenciamento dos sistemas.

10.1.3 As modificações evolutivas específicas - serão objeto de análise por parte da **CONTRATADA**, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da **CONTRATANTE**, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

10.1.3.1. Considerar-se modificações evolutivas específicas passíveis de cobrança adicional aquelas em que as soluções estejam disponibilizadas pelo sistema e que de comum acordo o município solicite a adequação da melhoria para atender uma necessidade pontual.

10.1.3.2. Não serão classificados como modificações evolutivas específicas passíveis de cobrança adicional aquelas oriundas por incapacidade e erros do sistema na geração de relatórios gerenciais administrativos, contábil e outros com campos incompletos ou inoperantes, ausência de comandos, formulários ou regras dentro dos módulos do sistema de campos necessários para a inserção de dados no sistema para o perfeito gerenciamento administrativo municipal, mesmo que não conste no rol definido do PCASP ou Obrigações de Prestação de Contas aos tribunais do estado e outros órgãos de fiscalização.

10.1.4 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual ou municipal, o que inclui os relatórios e geração e validação de arquivos para os tribunais de Conta do Estado, CGU e ECT, serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.

10.1.5 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.1.6 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo à CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte a versão antiga.

10.2 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO SUPORTE TÉCNICO**

11.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, sem ônus a CONTRATANTE, e compreenderá:

11.1.1 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

11.1.1.1 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas ao uso do sistema que inclui: validação dos dados de prestação de contas nos tribunais em especial ao Envio de Remessa ao SICOM inclusive as inconsistências encontradas na validação do mesmo;

11.1.2 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários ou erros no banco de dados.

11.1.3 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

11.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

11.1.5 Desenvolver relatórios específicos.

11.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.

11.3 O suporte telefônico ou outro meio eletrônico deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA sem ônus para o município.

11.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

12.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Em caso de inadimplemento superior a noventa dias, a execução do presente contrato poderá ser suspensa.
- d) Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a providenciar em todas máquinas, por tempo indeterminado, módulo de todos sistemas contratados pelo município em modo de consulta, emissão de relatórios e impressão. Deve –se ainda mediante justa remuneração, manter todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 Em caso de inexecução, total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas as penalidades dispostas no Edital, as quais se tornam parte integrante da presente minuta contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pirajuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**

Prefeito Municipal de Pirajuba - MG

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa ..... (nome ou razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no endereço sito à ..... (endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2023, bem como o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**À Prefeitura Municipal de Pirajuba**

Ref.: Pregão Presencial N°. 008/2023 - PMP

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Pirajuba-MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**(FIRMA RECONHECIDA)**

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MENOR

#### Pregão Presencial nº 008/2023

..... (razão social da empresa),  
CNPJ nº ....., sediada em .....(endereço completo), declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Pirajuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

nome e número da carteira de identidade do declarante

**Obs.: A Declaração de Menor deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no Pregão Presencial n.º. 008/2023, que .....(nome ou razão social do licitante).....:

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
- d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial n°. 008/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO IX RECIBO DE EDITAL

Eu,....., brasileiro  
(a), ..... (estado civil), inscrito no CPF sob o  
nº....., residente e domiciliado na cidade de  
.....-..... na .....  
..... (endereço  
completo),..... (cargo na empresa) da  
empresa .....  
..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....  
..... (endereço  
completo), telefone: ....., declaro para os devidos fins de  
direito, que recebi, em nome da empresa acima citada, nesta data, cópia legível do Edital de  
Licitação – Pregão Presencial nº. 008/2023, formalizado no Processo Administrativo nº.  
PMP/CPL/011/2023

Por ser verdade, dato e subscrevo o presente.

Pirajuba - MG, ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura

**IMPORTANTE:** As interessadas em participar do Pregão Presencial em referência  
deverão enviar o presente recibo, devidamente preenchido, sob pena de não serem  
notificadas das alterações que eventualmente o Edital venha a sofrer.